





Recebemos cartas do R. Sr. Fernando por  
se figurar do Secretario da irmandade dos  
Cirurgãos deus pntes de tyrazim q tinha  
comprinhado ao R. Sr. Antonio P. da For.  
L. D. haja pnta q. de dois milreis cujo  
fo. meo no anexo da irmandade.  
atendendo adita suplicia Porto de Salles  
de julho de mil Sete centos e noventa

D. Maria Ana Angélica de Almeida e Silva

Alc. do R. Sr. D. Antonio P. da For.

Reconheço e reconheço a irmandade  
proprio nelle contida do Porto de Salles  
de 1790

Antonio P. da For.  
Proprietario do R. Sr. D. Antonio P. da For.

João Antonio P. da For.  
Antonio P. da For.



N.º 4. *Secret.* *Carro*



M-Nome da Santissima Trindade, Padre, Filho, Espi-  
 rito Santo, tres Pessoas distintas, e um só Deus verdadeiro em  
 que firmemente creio, Como verdadeiro Catolico. Eu o Padre  
 Antonio Pereira Vena de Fonseca, natural da Freixoira, do  
 San Salvador de Pena Major, Bispoado de Porto, Presbitero do  
 Habito de San Pedro, emorador navalha dos gatos, Freguesia da  
 Se, desta cidade, por me achar molto doente, que  
 Deus foi servido dar-me, mas em meu perfeito juizo, senten-  
 dimento, determino fazer meu testamento, na forma seguinte.  
 Primeiramente encomendo a minha Alma a meu Senhor Je-  
 zus Christo, que me remeio, Com o seu precioso san-  
 gue, em cuja se espero viver, morrer, e salvar-me, Me  
 peço humildemente, que quando Ma Salir deste meu corpo,  
 a apresente pela sua infinita misericordia, no lugar dos es-  
 collidos; Peço, entao a Virgem Maria, Nossa Senhora, Ab-  
 so da minha guarda, Santos, e Santas da minha devoçao, in-  
 tercedam por mim, Nossa Senhora, pela salvacao da minha al-  
 ma. Creio em todo o que crei, e em toda a Santa, e unives-  
 greja Catholica, Apostolica Romana, e espero em que Deus  
 me lade salvar, pelos infinitos merecimentos da Sagrada Pai-  
 lae, em nome de meu Senhor Jesus Christo. Sendo Deus ser-  
 vido levar-me para si, separando minha alma, e minha  
 vontade, que meu corpo seja amolado, em virtude da  
 sardade, e enterrado na Igreja de minha Veneravel Irmã







Alma Redigao tambem duas mil Misas, de cento, e  
 quarenta e seis de ermola por cada dia, e que tambem Redi-  
 gao dezentas misas, e ermola de cento, e vinte cada dia,  
 applicadas, Com, pela alma de meu Pai, e de minha Com,  
 pela de minha Mãe. Mais Redigao, de cento, e dezes  
 ta Misas, todas de ermola, pela dita ermola de cento, e  
 vinte cada dia. De charo que tendo em meu poder  
 a quantia de trezentos, e dezentas mil reis, que pertencem  
 a meu irmão Regue Pereira de Fonseca, alente, e  
 morador na cidade do Rio de Janeiro, cuja quantia faleci-  
 do que eu seja, e por a namor de Rodrigo Antonio Gui-  
 maraes, morador na rua das Flores, destando, para ser  
 he oavinas por via do Capitão Braz Carneiro Leão; e a  
 dito meu irmão Regue deixo sua morada de carar, com  
 seu quintal, que pertence a minha de baixo, da freguesia  
 de S. Jena, para velas abertas quando ca' vier. Tambem  
 deixo a meu irmão o Padroeiro de Pereira de Fonseca,  
 as carar que são o meu Património, e a nauha do  
 Principe, freguesia de S. Joaõ de Nova da Conceição, e o  
 Bispo de S. Mariana, nas quaes vive o dito meu irmão.  
 De charo que tendo eu irmão chamada Quitéria Aguiar



Parada com Antonio Torre e Gaja, moradores, na fre-  
quencia de S. Jena, e a ella deixo a quantia de cento, e Cin-  
coenta mil reis por Quã So' Ves, e mais toda arroupa, bran-  
ca, e decora que semea. Dar, e daravã que por certidão do  
Reverendo Parrocho, Couste a satisfazã deste Legado,  
e a identidade de delegataria. Deixo que tendo duas Pri-  
mas, Camada Maria, e Isabel, moradores na frequencia  
de San Mamede de Coronado, a quem são filhas de Marcos  
Duarte, e de Luamuller Trabel. Heveira, já falecidos, e a  
cada Quã das sobreditas, Maria, e Isabel, mando que se  
dem nove mil, e seiscentos reis por Quã So' Ves, e  
So' Ves, e mortuaria Certidão do Reverendo Parrocho da  
sua identidade. Deixo, ainda segundo a Primatura,  
Maria Ribeira, filha de Manoel Ribeira, da Rua de Lima,  
frequencia de S. Jena, por Quã So' Ves, e quatro cen-  
tos reis, e para satisfazã deste legado daravã. Certo  
daí de seu Reverendo Parrocho. Deixo ha' bem ami-  
da a fillada Irma, filha de Antonio da Costa e Heveira, e  
de Luamuller Irma, moradores na Rua das Flores, desta Ci-  
dade a quantia de vinte mil reis, por Quã So' Ves, e dar-  
avã que Couste a satisfazã por certidão do Reverendo



Reverendo Parrocho. Declaro que Serafim José, o  
pateiro, da freguesia de Sam. Mamede decoronado, me deu a  
quantia de core mil reis, a qual proveu a Rependa, e  
mando. Me entregue a obrigaçao que della me fez. Deu  
to que a minha criada Lucia, que actualmente me serve,  
a Repague abobada de seis mil reis, porin dezo, neste anno,  
em que comecou a servir-me desde primeiro de Outubro  
passado, de outubro do anno presente, mais dezoito  
do ohinde, de topa, que tiver fiado, e profiar, e junthamen-  
te dezoito de cordao, que tiver de novo, e para vinte e  
de mil reis, pouco mais ou menos. Deixo a Catarina  
deijada de lapelido a Conda, moradora na rua de Lima,  
freguesia de St. Jena, tres mil, e oitocentos reis por sua vez,  
e bastava comte de abastecimento, por certidao do Reveren-  
do Parrocho. Deixo a Victoria filha de Bravissimo Luiz  
reves, e de Luamulher Soama, moradora nas ruas em  
que de presente abito, a quantia de noventa e seis cen-  
tos reis, para ajuda de seu enxoval. Deixo a mi-  
nda veneravel Irmandade de Clericos, para fundo do Cen-  
tativo de seu Hospital a quantia de Cincoenta mil reis, e



Deixo outra tanta quantia para o Hospital de  
Nossa Senhora do Berço, e Caridade. Deixo amem a fi-  
lho Antonio; filho de Antonio de Sousa, e de Maria Jo-  
reira, por uma moça quatro mil, e setenta e cinco reis, por Cua  
Lô' Vis, e de morador natural de Barço, frequentador de Alfena. Mais  
deixo a dita minha criada Lucia, e as roupas em que dorme,  
e quatro lençóis de linho, e duas, e oito, e quatro lençóis de algodão,  
e duas de linho, que se entregava, minha herança que era. Deixo  
mais a dita minha criada Lucia, e as moedas de ouro, e quatro  
mil e setenta e cinco reis cada uma. E no caso que de Alfena  
se mandasse a clerecia, não queira a dita  
minha testamentaria, nomeys entao para testamentario,  
embregundo lugar a Rodrigo Antonio guimaraes, e terceiro  
no caso de que este não aceitar a João Manuel de  
Souza Vaz, moradores ambos, natural de Alfena. Declaro  
que neste meu testamento, não deixo legado algum perpetuo, e  
todos os que deixo, serao satisfeitos, por Cua Lô' Vis. O  
nesta forma dei por concluido, e este testamento, que quero  
valha com todo o vigor, como minha ultima, e verdadeira  
vontade, e por elle dei por revogados, todos, e quaes que se  
fizeram, ou se fizerem, que antes deste fizeste, por  
que só este quero que valha, e tenha toda a sua força.



Porca, e validade, e que devesse as ditas Deberas pagadas,  
 tanto seculares como Eclesiasticas, a quem tocar, e fazer mui-  
 to inteiramente cumprir, e guardar como resto de Contem-  
 poranea aminda ultima vontade; Erroquei a Antonio Joa-  
 quim Pereira de Castro, Escrivão da Câmara da cidade de  
 Crimé, emovador junto a Capella de Pinheiro, desta Ci-  
 dade, que este mesme, como testemenda abinada, e que  
 al depois de feito, eu ohi, e a de na forma que ohi da  
 ditado, e abiney com omeu sinal testemada; e em sobre  
 dito Deberos abinados testemada de de forto aos de de  
 dias de mes de Fevereiro de mil e trezentos, emovenda amon.

Erroquei de Sobredito, como M.

CLERIGOS

Antonio Joag. Per. de Castro

O Le Antonio Per. Lenna da Torreca

Myrosal

Subamquantes a este testamento de




Instrumto de a pporacao do testamento de  
que usamos de instrumto de doho terho. E  
Obrito de mil e setecentos e noventa e oitavo  
visto nesta cidade de Porto e Viella dos foyos della  
Cidade de morada de Reverendo Padre Antonio Besi  
na Conna da Penca a ondo eu Cabelliao Jimari  
a parces alle presente de parte de lamama em  
fido e des juizo perfeito e entendimento e confor  
me em que a breves e oas testamundas adiante  
nom e adas e assignadas, perante as quair das  
suas maos e asmbinas mde foyado teste papel  
em de qy ondo as pporantas que heis por di  
xits de quoidas nella citada obrito e he o le  
me testamento que a ses logo tinha feito e assigna  
do Antonio Joaquim Pereira de Castro e obriao  
da Corveias do crime desta cidade e por alle ter  
tador tambem assignado, e por cida em tudo  
a sua vontade e conforma o tinda ditado, e a ppo  
raza em de que o iho a pporacao obrito yho  
mim Cabelliao deo de quoyimento e obrito tes  
tamento que em feito de acla obrito e as  
gnado a logo della testador yello dits Antonio  
Joaquim Pereira de Castro e por alle testador  
tambem assignado em tres folhas de papel  
papel e de da da Couta a de ondo ymiquia  
elita a pporacao sem dicio buxias em de ma  
nem foyra que dicio foyra ho a pporai  
elou e por a pporado tanto quanto em di  
xits de oho, e de de quoy am dicio de  
meu e foyra de quoy de foyra auto sendo  
testamundas presentes e legadas pello ho  
testador dits Antonio Joaquim Pereira de  
Castro Joao Martins dits febricante de la da  
Joao da Costa Libeiro mestre alfaiate, Jose  
das meste e a pteiro, Manoel de Jesus de sil  
Ha de Jesus em embador, e Antonio Lourenco



Procuramos nos deos de seguir e de dar mais do que merecemos  
ta dita e qua que a signatura e como P. Cortado que  
decomdeos y dello proprio diyo e de esta audito he  
des e de conformidade com o P. Cortado e de esta audito  
que e de conformidade a signatura e de publico e de

P. M. H.  de ser

 Luis Pinto Cortado

O P. Antonio de Sousa da Fonseca  
P. M. H.

Antonio da Costa  
João da Costa

João da Costa  
M. H. da Fonseca

Jose das  
Francisco Lourenço

Aos tres de Mayo de mil e setecentos, e no-  
venta e seis este testamento do P. Antonio  
Pereira da Fonseca meu fregal, e  
venda feclado, e corrido, e ederado, e em  
coiza q' duvida fua emstando de qua-  
tro meyas folly de papel e em esta doze  
to da aprovacao, e fua promissao nume-  
rada, e rubricada, e no formadouro de



atue, como taõbem em como juntas<sup>de</sup> com  
este testamento, se ne apresentou lu fodi-  
culo do mesmo testador. Pelo qual se out<sup>ro</sup>

Al. de M. Manoel Ramos

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS





Testam<sup>to</sup> do de <sup>Lo de</sup> ~~Reservados~~ <sup>de</sup> ~~Victorino~~ <sup>de</sup> ~~Cast.~~  
Dama da <sup>ca</sup> ~~ca~~ <sup>moradorna</sup> ~~viela~~ <sup>dos</sup> ~~gallas~~ <sup>freg.</sup>  
dasi desta <sup>lid.</sup> ~~aprovado~~ <sup>hepado</sup> ~~colido~~ <sup>ela</sup>  
Estado aos 12 de ~~Cast.~~ <sup>Cast.</sup> 1790 — por <sup>primeira</sup>  
João <sup>Anto</sup> ~~Cast.~~ <sup>Cast.</sup>



Digo eu Padre Antonio Pereira Pena de Fonseca, mora-  
 dor na Vila de Santos, frequentador da dita Cidade, que ten-  
 do ja feito, e approvada meu Testamento, e disposto de meus  
 bens, como melhor reparacao, e lembrando de que no dito tes-  
 tamento, deixo ao Reverendo Parrocho, desta dita minha pre-  
 sencia, por feita, e deus o sabe, a quantia de ocoo mil, e quatro  
 centos reis, e setenta e cinco mil reis, sobre a dita offerta, e acrescento  
 mais d'isto cento e seis, e setenta e cinco mil, e quatro  
 centos reis, que he deus. Como poderio ficar entresada,  
 no caso que nao tenha, com que satisfazer as minhas dis-  
 posicoes, e legados por inteiro, os meus Testamenteiros, que  
 abita em Paracuará os ditos legados, e a dita Caja, e com que  
 se cumpram todas as minhas disposicoes, e legados, e mi-  
 nha vontade se cumpram, na forma que he deus. Dechara de,  
 nomeu Testamento, e carta de chavazas, que quero valha,  
 como codicillo, e tudo o mais que sobejar, e remanecer de  
 minha heranca, seja applicado, em obras pias, a arbitrio  
 de meus Testamenteiros, com o fructo por minha alma.

Calim de por concluido da minha disposicao, na  
 forma ordenada nomeu Testamento, e deus bem no presente  
 acresimo, que quero valha como codicillo, firmado, e deus  
 firmado pelo dito Testamento, ou namittes forma que  
 de direito for, para a dita heranca, e por nao poder escrever  
 por causa de minha molestia pedi a Antonio Lourenco Pereira  
 de Castro, Escrivão da Comarca de Olivença da Segunda Vara, que  
 este por mim firmou, e que eu valha. Dito quatro de









delle Cortador pallo ditte Antonio Joaquim Pedrosa  
 de facto e possella Cortador tambem a signado em  
 thea clauda de papel e pmissuio de Curitiba  
 adle onde ym digne certaa pro vacas de m  
 sico bucias e de la lina nem Laura que daria  
 fara de a proce e de que por a pro ludo tanto  
 quanto e m d'isito de sta possella de que ora  
 Renao de m m e fuis de que de sta f'is ludo e de  
 de sta ludo e m m pro vacas de que ora  
 Cortador de sta Antonio Joaquim Pereira de  
 Castro das Martini Anto Fabricante de ludo  
 de sta de Corta Ribeiro m m de alfaiate Manuel  
 de sta Ribeiro alfaiate Manuel de Sta Sorana de  
 Requero Manuel de Sta Guimaraes de Sta  
 de Sta de Sta e Manuel de Sta de Sta de Sta  
 de Sta Cortador de Sta morador de Sta  
 qua que a signado de Sta Cortador que de  
 com f'is de Sta pro vacas de Sta de Sta de Sta  
 de Sta de Sta ym m m Luis Anto de Sta  
 de Sta que de Sta de Sta de Sta de Sta  
 de Sta

IRMANDADE

M. de  
 de Sta de Sta  
 Manuel de Sta  
 de Sta

O L. Antonio Ler Ler e da Fon.

Antonio de Sta  
 João M. de Sta  
 João da Costa de Sta de Sta



Manoel de Souza Guimarães

Manoel Joze Ribeiro

Francisco Lourenço

Aos treze de Mayo do mil e setecentos e noventa  
abriu este juizo do Sr. Antonio Pereira Pe-  
ra da Freguesia meu freguesy, que vinha feyta  
do cozido, e laorado com vitavel e mui me-  
as foy esta da aprovacao, q' ficou nu-  
merada e rubricada, e sem borras, entre  
Lima, non Coiza, q' duvida foy re-  
tudo atulo. Porto era ut supra

M. de Souza Guimarães

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Testamento ou deliberação de Antonio  
de Souza Penna da Silva, morador na cidade de  
Gadoi, Hoq. da Se de Itapetininga e pro  
vado e firmado e lido e lavrado em 11 de  
Março de 1790 — por mim  
João de Deus



518  
N.º 42. Testam. Secret.º

N.º 4.

Testam. do Sr. Ant.º L.ª da P.ª da For.ª  
Ex.º Deputado, da Freg.ª de Salvador de P.ª Maior  
Bispado do Porto, e morador na Viella dos Gatos,  
feito em 42. de Fev.º de 1790. e approvado neste mes.  
dia e aberto em 3. de Maio de 1790. pelo Sr. Mano.  
al Prames Abb.º da Sé. Instituiu a sua Alma por-  
herd.ª e Testament.ª a. Mera desta Veneravel Irmand.  
e deixou para o N.º Hosp.º 500000. r.

Segue-se huma declaracão ao Testam.  
o Inventario de Brouças, Móveis, Livros, e Prata. Sua-  
loações, Precibos de Dupera, Custodens de Misas,  
Quitacões dos Legados deixados. e It.ª

N.º 2.

Testam. do N.º J. M.º L.ª Soares, feito em 15. de Feb.º  
de 1747. approvado no mes. dia e anno, e aberto pelo  
Cura da Sé em 4. de Jan.º de 1753. era morador na  
Prua da Bainharia, deixou a esta Irmand.ª por-  
Testamentaria, e lhe deixou o remanescente da  
sua Terca ~ Dupera, e recibos dellas. Quitacões  
dos herd.ª a Irmand.ª em 45. de Julho 1754. Tab.ª  
Aradeto Ter.ª ~ Duas Custodens, de paga, e  
quitacões, a esta Irmand.ª Clerical.

N.º 3.º

Verbo do Testam. do Sr.º Fr.º Xavier d'Almeida  
morador na Pruca dos Flores, em 9. deixou 200000. r.  
p.ª o Hosp.º desta Irmand.ª, e 800000. r. p.ª despesas  
do seu Funeral no off.º de corpo presente.



N.º 4.

Testam. do N.º 2.º Sr. Manoel de Barros Pereira  
Enfermo no novo Hosp.º feito em o 4.º de Março de  
1779. e approvado no m.º dia mês e anno. e a-  
beto pelo Secret.º desta Comand. em 6.º de Março de  
1779. — Em q.º determina que sua sobrinha  
del Barros D.ª pague a esta Comand. todas as despe-  
zas que com elle tiver feito, dos bens do seu patri-  
mônio que a ella sobra lhe tinha doado por Escrip-  
tura feita nesta lid.º nos Notas d' Ant.º Mendes  
de Mattos, cujos bens são sitos em Basqueiros. —

N.º 5.

Copia da Voz do Testam. com q.º falleceu o Sr.  
Afonso de Barros Frouas Abb.º des. Christovão de  
Mafamude, feito em 48.º de Jan.º de 1750. Em q.º  
deixa a esta Comand.º depois da morte de sua Ir-  
mã e marido D.ª Elena Micaela e Fran.º Pereira  
humas terras e Quintal no lugar da Bandeira  
Freg.º supra, com obrigação de cinquenta Missas  
annuas e in perpetuum pela sua Alma, isto no-  
caro de que não accente o Sr.º Parrocho seu  
sucessor, p.º augm.º do seu Beneficio, ou a lon-  
fraria do Santissimo da m.º Freg.º, e aquella  
que accente fará Escriptura publica.

N.º 6.

Testam. do N.º 1.º Sr. Theodorio Abr.º P.º feito  
no Rio de Jan.º aos 2.º de Junho de 1755. e approva-  
do em o m.º dia mês e anno. — Digo  
feito na lid.º do Boto aos 26.º de Julho de 1766.  
e approvado aos 28.º do J.º mês e anno em as casas  
da morada do Sr. Tab.º na Ferraria de Lima.  
Nomeio p.º Testament.º o Presid.º e Deputados  
desta Comandade. Deixo a esta Comand.º humas



divida de 350\$000. r. p.<sup>a</sup> hum Lampadario de  
Prata para o Altar de S<sup>ta</sup> Anna desta P<sup>ra</sup>mand.  
e 200\$000. r. pelo trabalho da Testamentaria;  
e a divida supra devia por duas Escrituras Mano-  
el Pinto, Lavrador da sua fazenda por cima de  
Fradellos.

N.<sup>o</sup> 7

Testam<sup>to</sup> do Sr. J. o Pr. do Sr. Joao de S<sup>ta</sup> M.<sup>a</sup> no<sup>a</sup> na Fou-  
ra de S<sup>ta</sup> M<sup>a</sup> de S<sup>ta</sup> M<sup>a</sup>, feito aos 17. de Maio de 1744. e  
approvedo em 48. de Maio de 1744. lançado nos Notas  
dos Congregados aos 8. de Agosto de 1744. Em que deixa  
a esta P<sup>ra</sup>mand. 300\$000. r. q<sup>o</sup> lhe devia Joao Boethe  
de S<sup>ta</sup> de Rocha, p.<sup>a</sup> ajuda de hum Lampadario  
p.<sup>a</sup> a nova Igreja desta P<sup>ra</sup>mand. q<sup>o</sup> se anda fazendo;  
nomeia por seu Testament<sup>to</sup> os Priores, e Vice Priores  
dos Offiços desta Cid.<sup>e</sup> a q<sup>o</sup> deixa p.<sup>a</sup> ambos pelo  
seu trabalho 50\$000. r. e nada querendo, nomeia  
em 3.<sup>o</sup> lugar o Sec<sup>to</sup> desta Nossa P<sup>ra</sup>mand. a quem  
deixa os 50\$000. r. referidos. E como os dous nada  
quizerem aceitar, continuou o Sr. Sec<sup>to</sup> como  
terceiro nomeado.

N.<sup>o</sup> 8

Testam<sup>to</sup> feito em Nota de Tore das Cortes P<sup>ra</sup> desta  
Cid.<sup>e</sup> em 20. de Dez<sup>to</sup> de 1766. do Pr. do Sr. J. J. J. J.  
D.<sup>e</sup> Euterio Ant.<sup>o</sup> Soares de Sousa m.<sup>a</sup> na Bailha-  
ria desta Cid.<sup>e</sup> e docente no Hosp.<sup>al</sup> da Nossa P<sup>ra</sup>mand.  
em q<sup>o</sup> nomeia a sua alma por herd<sup>ta</sup> e por seu Tes-  
tament<sup>to</sup> o Pr. Tore da Expectação, e em segundo  
lugar esta Veneravel P<sup>ra</sup>mand. a q<sup>o</sup> deixa 42\$000.  
p.<sup>a</sup> roupas da Enfermaria. E como estivesse por  
dous vizes no nono Hosp.<sup>al</sup> e nada ter pobres



confessou ser devedor a esta Irmand. da ben-  
pensa que fôr com elles, por Escryptura do primeiro  
de Junho de 1778. nos Actos de João Loure P<sup>ra</sup>  
da Fonseca data Lid<sup>a</sup> de quantia de 2048029. r.  
p.<sup>o</sup> que hypothetava as terras do seu Património  
sitos na Baimharia. E se acha coitado ao Tes-  
tam<sup>to</sup>.

N.º 9.

Tutores dos Tutos, da conta do Testam<sup>to</sup> do de-  
functo o P<sup>ro</sup> Beneficiado Manoel de Faria  
Monteiro, nos quaes se acha humo Testa-  
ment<sup>to</sup> em que deixou a esta Irmand. p.<sup>a</sup> a  
Bolsa dos Tr. pobres, pelos quaes se repartião,  
808000. r. cuja quantia recebeu Manoel Mr.  
P<sup>ra</sup> Theroureiro desta Irmand. em 9. de Janeiro  
de 1762. o qual recibo se acha junto.

N.º 10.

Codicillo e Testam<sup>to</sup> do N.º Secular Fran<sup>co</sup> Loure  
Mr. fallecido em 8. de Maio 1760. em q. deixou a  
esta Irmand. por Testament<sup>to</sup> e herid. do remanesc.  
deixa o legado de humas Missas in perpetuum  
nos Dom. e dias s<sup>to</sup>s de esmola de 420. r. na la-  
pella dos. Prague da Lameira Freg.<sup>ca</sup> de Campa-  
nham, e hum att. de r<sup>o</sup>lo p.<sup>a</sup> m. mas annua não ha-  
venda q. ali os digos, serao d<sup>to</sup> na Nossa Igreja  
e entã nada de r<sup>o</sup>lo, por haver aqui exa<sup>to</sup>ti-  
plicados pelas almas do Purgatorio: e hum Tesno  
de 1200. r. por mantença, na m.  
Capela e tudo por hum s<sup>o</sup> Capellão: p.<sup>o</sup> og. appli-  
ca hum conto de 8. Moan tres tomos de Natal  
da m. esmola ditas na nossa Igreja, hum  
pela sua alma, outro, pela de seu Dad. e outro



pela de sua Mãe, p.<sup>a</sup> orquales deixa 3000000 p.<sup>a</sup>  
todos. Mais tres ternos da Nat.<sup>al</sup> pela m.<sup>ma</sup> e mola  
d.<sup>a</sup> pelos Irs. vivos, e defunctos da nova Irm.<sup>de</sup>, Alt.<sup>as</sup>  
na nova Igreja, e p.<sup>a</sup> elles deixa 3000000. e exp.<sup>a</sup> a  
sua administrac.<sup>ad</sup>.

Deu em sua vida hum Varo p.<sup>a</sup> as sagradas  
Famas, de Prata Dourada, q.<sup>a</sup> tem de peso 7. marcos, e  
meia 8.<sup>a</sup> a 6400. r.<sup>os</sup> o marco - 420743. D'ouro 9. 8.<sup>a</sup> e  
1/2.<sup>a</sup> e 14. grains a 20000. r.<sup>os</sup> a 8.<sup>a</sup> 490378. Feito e dou-  
rou 200000. r.<sup>os</sup> ao todo 820518. em 10. d'Agosto de 1748.  
pedindo por esta offerta se lhe dissesse in perpetuum hum  
Missas annual em o Altar de S.<sup>ta</sup> da Trumpeada, e  
no dia da sua festa, pela sua alma, como tambem  
cantar-lhe por sua Alma hum Prepono no dia do  
Anniversario dos Noos Irs. defunctos, e isto em to-  
da e qualques p.<sup>tes</sup> que existir a nova Irm.<sup>de</sup>, caso haja  
nella alguma mutac.<sup>ad</sup>, consta d'hum Prepono<sup>to</sup> feito  
a Irm.<sup>de</sup> a qual accettou a offerta com obrigac.<sup>ao</sup> so  
do Prepono no dia declarado, por Dep.<sup>o</sup> de 12. d'Agosto  
de 1748. q.<sup>a</sup> se acha conde ao m.<sup>o</sup> Codicillo e Testam.<sup>to</sup>  
e lançada no l.<sup>o</sup> das Obras af. 47. e se acha em hum  
Bouta dos Legados no Cartorio, e se cumpre hoje em dia  
no dia do Anniversario dos Noos Irs. defunctos

### Nota

Este homem era de Campanham, pobre e carado, foy p.<sup>a</sup>  
o Brarib ajuntou alguns taboas, veio e fundou a Ca-  
pella de S. Proquo da lamieira na d.<sup>a</sup> Freg.<sup>a</sup> de Campa-  
nham, toda a sua luta, e lhe estabeleceu hum Patri-  
monio de 400000. r.<sup>os</sup> morou na Rua do Loureiro  
em casas proprias, que se vendêra p.<sup>a</sup> satisfac.<sup>ao</sup> de  
m.<sup>os</sup> Misas, e Legados que deixou; e como nad houvesse  
se q.<sup>a</sup> continuasse as Misas dos Dom.<sup>os</sup> e dia, foy na Sobrad.  
Capella passara a dire-se na nova Igreja; extin-  
guindo-se o Fundo, caducou este legado, so em q.<sup>a</sup> as  
Misas.



1790.  
Numero 2.<sup>o</sup>

J. A.  
Figueiredo

Acto das Louvações dos moveis do N. B.  
do Dep. Sr. Antonio Per. a Pena da Son.  
q. D. haja em gloria.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



*Al  
Figueiredo*

*e*  
Sem este maso onte meias Folhas, q.  
Nãõ rubricadas com o meu Cognomen de  
Figueiredo: Porto 43 de Maio de 1790

*Fernando Joze de Figueiredo.  
Secret. da Irmand. Clerical.*

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







Inventory da roupa branca, e de outros  
por falecimento de Manoel de Deus  
deputado  
de Antonio Per. Pena da Formosa de qual  
seja entregue a sua Formosa deitória Ma-  
ria na forma da Verba do Testamento Com que

o dito falecido em um lenço de Ceda de riscas.  
Dois Cobertores de droga.

Hum d. de Capela

Hum manto

Dois enxergues

Hum d. de Sombra de Sita.

Hum jaleque Com a dianteira de Sita m. urado

Um lenço de linho Com Venda

Sete d. de linho sem Venda

Dois d. de linho m. urado

Sete d. de Estopa.

Trinta e uma Camizas calçunas de Sita m. urada.

Quatro Silouas

Um lenço de mãos

Hum d. m. urado

Hum lenço de mãos

Hum guardanapo velho

Quatro panos m. urados

Dois trabeciros

Dois almofadinhas

Dois paes de mangas brancas

Dois gorros brancos

Dois jaleques brancos

Sete lenços de Cor

Hum d. Com riscas de Sita

Hum Colza de Sita

Dois fronhas

Continua



Tray foyes piquenas  
Nun e las Com Varig Remenda dentro.

Barroes Bartolomeu  
Gayer Barbara de chato

Antonio Joze e mia

Arogo de Quiteria Maria da rua de baixo Frequentia  
d'Alfena por ella dizes q' nao sabia escrever

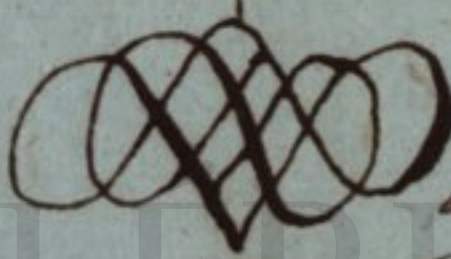
Francisco da Silva Couto.

Como t.<sup>o</sup> Francisco Lourenso

Como t.<sup>o</sup> Mel Alves das Tardes

Fernando Joze de Albuquerque

Reconheco os sete signais supraditos  
com proprios contendo. Porto de Mayo  
1790.

Em H.<sup>o</sup>  de sero. J. de  
us Pinto Noroeste



Inventario da Roupa de Cor que se  
alhou por Jaleum<sup>to</sup> do Sr. Sr. Ex. Deputado  
Sr. Antonio Per. Pena da America da  
qual se faz entrega a sua Ormã D. Luiza  
D. Maria na forma da Verbã de Testam<sup>to</sup>  
com J. Sr. Jaleuco.

- Hum par de Calções, e jaleque de Varja de Ceda preto  
Hum Jaleque de Ceda de Cordão Negro com pintas brancas  
Hum Caraca, vestis, e um jaleque de Segovia preto  
Hum Calção, e um jaleque de bombazine cor de arcotona  
Hum Jaleque de Veludo preto m<sup>to</sup> usado  
Hum P. de belbute usado  
Hum P. de parus de Cor de pinhão m<sup>to</sup> usado. e  
Hum Dumbre de baeta avindado  
Hum Vestis de baeta de Cor de pinhão  
Hum Caraca, e vestis de parus da Cor  
Hum sobre casaca de baeta avindado m<sup>to</sup> usado  
Hum jaleque de Veludo preto usadissimo  
Hum P. de veludo Carmezim, hum na forma  
Hum Loba, e capa de Crepe m<sup>to</sup> usada  
Hum Capote com mangay de Cor azul ferrete com bandy  
de belbute preto  
Dois barretej de Clerigo m<sup>to</sup> usados  
Hum par de meias de Ceda preto com palmilhas  
Hum Carapusa de Ceda preto  
Duy Calções pretos  
Duy ligas vermelhas  
Hum guarda Cama de lã usada

Continua



Duas Cortinas de Vivas unidas  
Hum par de lurya de plica 1000 unidas  
Dois d. de lano unidas  
Sete meias puetas de lano unidas  
Hum par de meia de lano de Cor dal quimenta unidas  
Hum d.° Vivas unidas  
Hum par de meia de lino unidas  
Dois d.° de lino em melhor uso

Barão de Santos Gayer Barão de Santos

Antonio Joze Maria

Arogo de Luteria e Maria de rua de bispo de Reg. de St.  
fina por ella dizes q' nao se bu crever

Pico de St. Couto.

Como Sr. Francisco Lourenso

como Sr. Mel. Alves da J. J. Alves

Fernando Joze de Figueireda

Recomendo os sete signais seguintes  
de meus proprios contendo: Porto de  
Mayo 1770

Em Ho  de 1770  
Luis Pinto Borralho



Apontario das miadas q' se acharão por  
Salvador do Novo Armas Ex. Deputado  
Antonio Per. Pena de Tombeca da que  
seja entrega a sua Criada Lucia na for-  
ma da Verba do Testam. Cong. Saluco.

Dezto miada de estopa  
Nove d. de Linho.  
Qua d. de linha.  
Qua d. meia fiada.

Yayor Barbara dos Santos  
Brotes Pastoff

Como test.  
Francisco da Silva Couto.

como tes Francisco Lourenco

como tes Mat. Alves das Farias  
Fernando Joze de Figueiredo.

IRMANDADE  
Reconheço os seus signais supra  
vendos proprios contendo: Porto  
de Mayj 1870

Em ff. de sero  
Luis Pinto Borralhe



Inventario de movej q se achavao por  
 falecim<sup>to</sup> do Non Armad Ex Deputado do P.  
 Antonio Per. Pena da Fonseca.

Figueiredo  
 5

Hum Crucifixo de Pumbo antigo	1\$200
Hum Chapes fino	1\$600
Hum meid Comoda	4\$800
Hum meid Com uma gabeta	3\$200
Sej Cadeira Com acentos de Couro preto	4\$600
Hum Leito de Vinhatico	2\$000
Dou Caixotinhos encourados	4\$960
Hum braço d'acame deprey	8\$800
Hum ferro de engomar Com duas Curvas	4\$400
Hum guarda Sol d'Estada Cruz	1\$000
Hum abertorna	8\$160
Hum Seringa de latic	8\$400
Hum boçio do mesmo	8\$120
Dou parey de Sapatos	8\$920
Hum forma de Sapatos	8\$040
Dou parey de botas m <sup>to</sup> urada	1\$220
Dou Escobas	8\$120
Hum mala	8\$960
Hum faixa de Ceda verde m <sup>to</sup> urada Levra a Coroa do defuncto	
Dou navalhas de barbear, e uma pedra de es amolar em	8\$100
Hum Caixinha com dou parey de Oculos urada Levra a Coroa do defuncto	
Hum Caixa de folha de gbandey Com Corta de Clerigo m <sup>to</sup> urada. Levra se de esmola.	
Hum retalho de estopa m <sup>to</sup> piqueno.	

Continua



Uma Sobrepelva usada embrulhada com  
um lenço de Ceda serve a Comar por pertencer a roupa.  
Hum retalho de beldute em

1720

Guar Barbara In Santos  
Como test. Pedro R. Barroff  
Francisco de Silva Couto.

como test. Maria Mercedes Lavares  
como test. Francisco Lourenço  
Fernando Torre de Figueiredo.

IRMANDADE  
CIRURGICOS  
Assomados os seus signaes supra  
serem dos proprios Costeudos. Porto  
8 de Maio 1720 —

M. Ho.  de sess. 1720  
M. Ho.  de sess. 1720



Apontario de moveis tocantes a Correlia  
de S.ucharas por Yallemto do Novo Amal  
Exa Deputada Sr. Antonio Per Parada Sim.

Uma mesa frigideira de ferro	300
Uma Chancelaria de cobre	300
Doy pratos de Estanho de guardanapo	150
Uma Careca ordinaria de Louca usada nao vale comalgua	30
Doy Carequinhas m. p. usadas	10
Doy Piasas velhas	60
Doy pires velhas	40
Doy Covilhetes velhas	20
Doy pratos vellos	60
Uma Bula velha	60
Uma Copo piqueno de vidro	60
quatro garrafas	110
Uma D. piquena	20
Doy pratos piquenos com duy cobertas, e um baido	30
Orto. arratay de unto. de vidro de qmto a 10m Louc.	
como se ve de recibo.	

Jayna Barbosa de Santos

Como test. Pedro Per Bastos

Francisco da Silva Couto.

Como test. Francisco Lourenso

Como test. M. Alves da Silva

Fernando Jose de Figueiredo.

Reconheco os seus signais supra serem  
dos proprios contados. Porto 8 de Mayo  
1779.


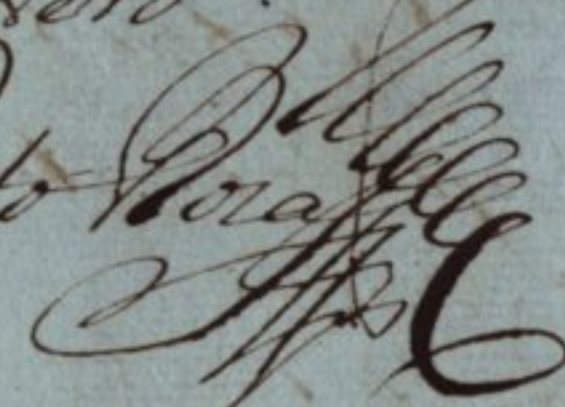
Em Ho. de Mano  
Luis Pinto Coraça







signais de tro de ven dos proprios  
Porteudos: Porto 80 de Mayo 1879 -

Emffo  dextero  
Luis Pinto Perazzo  




IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Inventario da prata que se achou no fide-  
 jumento do Sr. João de Deus e Deputado do Sr. Anto-  
 nio Per. de Souza de Fonseca.

8  
 Figueiredo

Um Corão de Ouro equal de ouro a sua Criada Lúcia na forma da Vênia de seu Testamento.	
Um Relógio . . . . .	Avulso 6\$400
Uma Bengala Com Castas de prata . . . . .	1\$575
Um par de Fivelas de Prata . . . . .	1\$375
Um D. de Calças . . . . .	8
Uma Caixa de tabaco de prata . . . . .	3\$150
Duas Colheres, Doy garfo, e uma faca Com cabo de prata . . . . .	5\$643
Um Srete . . . . .	8260
Uma Volta de prata . . . . .	8840
Um par de botões Com pedras de vidro . . . . .	8430
Dois pentes piqueros empunhados por doze mil 900.	
Um palito de prata Digo doze . . . . .	8032
Um par de espelhos em . . . . .	3\$670

Entrigarão-se  
 os doze pentes  
 de um dora, e por  
 doze mil 900 como a  
 veve neste apelo  
 Figueiredo  
 Veresid.


João de Deus  
 Pedro de Barros

Como test.  
 Francisco de Silva Couto  
 como test. do Sr. João de Deus  
 como test. Francisco Lourenço  
 Fernando Torre de Figueiredo

Reconheço os seis signais supra referidos.



Se mandou por parte do Contador. Porto  
8 de Maio 1870 -

Com Ho.  de verso.  
Luis Pinto Soares



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Em este maço de setenta e meias folhas de  
papel, q. são rubricadas com o meu cognome  
de Figueiredo: Posto 13 de Maio de 1790

Fernando Joze de Figueiredo  
Secret.º da Irmand. Clerical.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Certifico em como o P.<sup>o</sup> Joaq. Martins S.<sup>a</sup> Anna  
me apresentou hum chapéo fino da Fabrica desta  
Cid.<sup>e</sup> com algum uso levi pello estado em q.<sup>a</sup> esta  
wa datado de sessis septoens of. a D.<sup>o</sup> de  
baito de verdade segundo o meu parecer es.  
choreza theparai esta h. de Mayo de 1790 a.

Em 14/5/90

Jgn.<sup>o</sup> Dir. Soares

Recomendo a Letra e signat. e deus  
sumra fard. o proprio. Copiando: Porto  
h. de Mayo 1790

Em h. de  
ves. D. de Soares

CLÉRIGOS



Digo eu Antonio Joze dias Corrêa Juiz do officio  
 das embaixadas moradores na rua de Bom  
 Jardim que he verdade que a ~~abali~~ <sup>abali</sup> ~~quei~~ <sup>quei</sup> ~~por~~ <sup>por</sup> ~~ordem~~  
 da mesma de veneravel firmada de Serenal  
 ostrater que ~~firmada~~ <sup>firmada</sup> de A. Antonio Pereira  
 Pena da fone ~~morador~~ <sup>morador</sup> que foi na via da  
 brigada ~~fig~~ <sup>fig</sup> ~~dase~~ <sup>dase</sup> que som huma meia  
 Comoda ~~Portanto~~ <sup>Portanto</sup> digo em quatro mil octo  
 sentos huma meza e ova e tres mil  
 e duzentos meias e ~~quatro~~ <sup>quatro</sup> cadeiras a tenen  
 do a huma que esta cobrada como sentos  
 de orca ~~em~~ <sup>em</sup> ~~quatro~~ <sup>quatro</sup> mil seis sentos  
 Presto Doremario de 1-190.

Em 1900

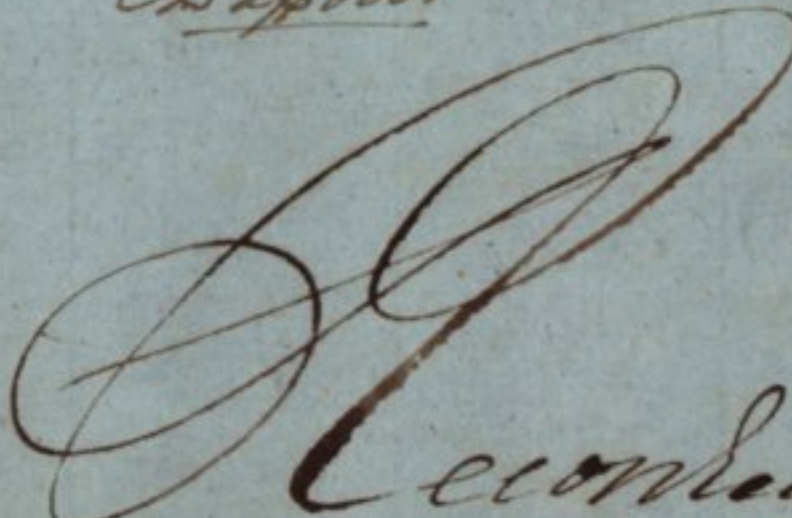
Antonio Joze Dias Corrêa

Declaro que tambem a ~~abali~~ <sup>abali</sup> ~~ha~~ <sup>ha</sup> ~~leito~~ <sup>leito</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~negocio~~  
 na em ~~duz~~ <sup>duz</sup> ~~mil~~ <sup>mil</sup> ~~reis~~ <sup>reis</sup> ~~o~~ <sup>o</sup> ~~co~~ <sup>co</sup> ~~foi~~ <sup>foi</sup> ~~tambem~~ <sup>tambem</sup> ~~dito~~ <sup>dito</sup> ~~pa~~ <sup>pa</sup>  
 de ~~Porto~~ <sup>Porto</sup> ~~era~~ <sup>era</sup> ~~como~~ <sup>como</sup> ~~asima~~ <sup>asima</sup>

deste 2000


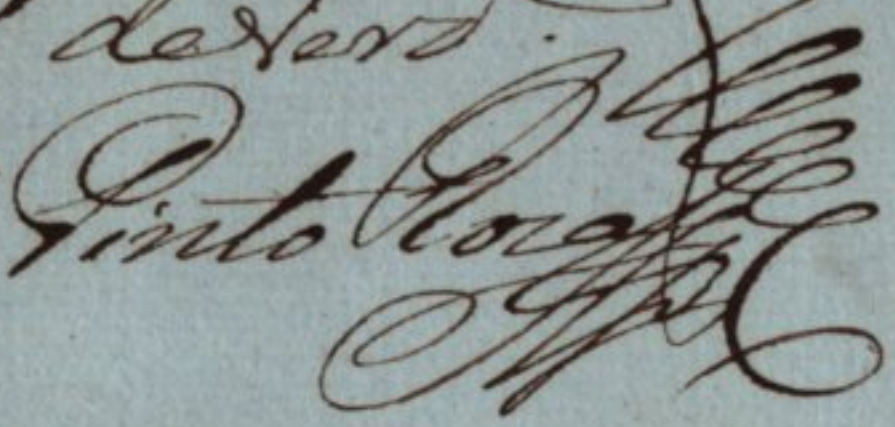
em 1900

Antonio Joze Dias Corrêa


 Reconhecido a ~~letra~~ <sup>letra</sup> ~~signa~~ <sup>signa</sup> ~~do~~ <sup>do</sup> ~~supra~~ <sup>supra</sup> ~~le~~ <sup>le</sup>



ter de proprio conteúdo. Porto 25 de Mayo  
1775

Em Ho.  dextera de  
Luiz Pinto 



IRMANDADE  
DOS  
CLERIGOS











eliquaia de crechita. Dado ser do pro  
prios nelle contendas. Porto Alegre  
Mayo 24/79

Emtho  de ser do  
Luiz Pinto Borges




IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Digo eu Domingos de Pinho e Silva Sui defilic  
 de latouiro dyta sid. que he berd. o Ho. Joao<sup>an</sup> Mo<sup>de</sup>  
 Santa Anna me aperzentou a tolvary chuyarfo de  
 letomitude su no termo de sedy farer y bale - 100.  
 may hugo ar do de demerla ordinaria Tuberto deo.  
 Landa de franka ainda embo uzo y bale - - - 1000  
 may hua a linterena do fho piquera aloal ma  
 nde ioubar onestry aqueem pertente y m. bem  
 bale - - - - - 160  
 ludo ostray ty anedica y ferom do Ho. Br<sup>o</sup>  
 Berna da foz y D. celta em yotria onorador  
 y foi na Rua da Rieta dos yaltos foy dade  
 dyta sid. e que binha farer esta diligencia  
 por parte da meza de beneravul Sr mande  
 clerblad dyta sid. como testamento de  
 do sober dito B. Art. Br<sup>o</sup> Berna da foz  
 Porto do de Mayo de 1790

Domingos de Pinho e Silva  
 Sui defilic

Recorreu a Letra e signal supra  
 sendo proprio contudo: Porto do de  
 Mayo de 1790 -


Em Ho  de xero  
 Luis Pinto Corajal







Se remedei por aqui contendo:  
Porto Rico Mayo 1790 -

Emtho  dextero  
Luis Pinto Rodriguez



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







Agostinho Jose Louko d'Almeida, scrup. mora-  
dor nesta Cid., na Rua dos Flores, fig. das  
Atas que s. parte da mura da Irmandade  
Clerical como Testamentaria, de Rd. Antonio  
Pereira Lima da Costa, morador que foi na Villa  
dos Gatos; e habiéndose en. em. de Bulhoente Preto  
algunna Coura Lica, con setecientos veinte y  
do. en. en. e lras de quatrocientos e setenta e  
y ol. cuyo Bulho Bute. foi de d. d. de Porto  
12 de Maio de 1790

en 1790

Agostinho Jose Louko d'Almeida

CLÉRIGOS  
Reconheço a Letra e Signatura de  
tacao supra e de proprio contenido.  
Porto 12 de Mayo de 1790 -

M. de Sord.  
Luis Pinto Lopez



Digo eu abaixo assignado Antonio dos Santos da  
 Olupais da fabrica da Igreja de Masarelos assist. na fabrica  
 que e' vend. q' vimo avaluar hua pouca de louca q' foi do Sr.  
 Antonio P. Penna da Affon. m. q' foi naviella dos q'atos  
 freq. da S. asaber hum bul sesenta reis, tres pires sesenta  
 reis tres canuay velhas trinta reis tres figelas quarenta  
 reis duas eticaras sem araz des reis hua canua de la rias  
 vale nada dois piratos sequeros hum vintem dois piratinos  
 sequeros comduay cobertas maxadas vinte reis hum bajas  
 des reis hum copo de vidro sequero tres vintem e vim fa  
 rez esta dilig. porp. da Mex. da Lem. Brm. Clerical como  
 testamento da do. P. Porto de Maio de 1790 e dum ma  
 sanico vello tres vintem

C. 3902

Antonio dos Santos

Recomendo o signal supra ser do pro  
 prio contempo. Porto de Maio de  
 1790

Em M. de S. de S. de S.  
 Luis Pinto



Digo eu Manoel Pinto do Amaral Morador

na Rua das Mercúries 19.ª da Lavoura da Lapa  
de Lisboa q. he Verd. q. 31 os L. q. forã de M.ª. An. P.  
Pena da Hon.ª Morador na Vila dos Gatos 19.ª da  
de esta Cid. de Aveir -

1 Pratica de furellas	1200
1 Libria de Maria Licad.	200
1 Laraga Felugio	180
1 Historia Sagrada	720
1 Logo de Prebiterios De Antuerpia	200
1 Ripaneo	180
1 Coras Latinas	360
1 Arte dos Antas	160
1 Notas de Rungre	200
1 Maturine	20
1 Proprietario	20
1 Concilio	150
1 Cicero	50
1 Benimeu	80
<hr/>	
	2480

Esta Reliq. foi feita datual, Irmandade Clerical  
Como testamentaria  
Porto de Maio de 1790

Manoel Pinto do Amaral

Recebeo o signal supra de  
Manoel Pinto do Amaral Porto  
4 de Mayo 1790 -

Comto de  
Luis Pinto Corral



E louvado da ocyralao de elogio feito pelo Senado  
 da mesma bicexaminui hum elogio de duas caixas de pxi-  
 beque de autor J. Josephson N. 4378 e proestar des Conlento  
 alhei Daser poulo mais ou menos, seis mil seis ou seis mil eoa  
 tro sentos oloal me moitrou o Sr. D. Gaspar Barboza dos  
 Santos oloal me des ser do Sr. Antonio Perr. Penadafon-  
 cela ja defunto emorador nabiele dos gator frequeriado  
 da se. desta cidade Porto e demais de 1790 -

Em 6 de Maio

IRMANDADE  
 DOS  
 CENEGOS  
 Jose Francis Maja  
 Reconhece a Letra e signa do escri-  
 to supra ser de Jose Francis Maja.  
 Porto e de Maja de 1790 -  
 Em Ho de ser  
 Luis Pinto Borralhe



José Riv Barbora preparatorio doo  
ficio de Contraste da praça d'ya  
Cid. e seu termo e officio e mello  
do R. P. Jacquin M. de S. Amadi  
Zovino da Veneravel N. mandada de  
Cevigos por ordem da mesa d'ya  
mandada que he de d'ya do de seu  
do R. P. de d'ya de d'ya de d'ya  
d'ya Cid. porai e Contraste e  
por seguinte

Porai d'ya Cathery id'ya graças de  
praça d'ya antiga cinco onças  
d'ya e d'ya que e mello de d'ya  
de d'ya cinco mil e d'ya  
de cada mes e cada mil e d'ya  
de cinco d'ya

4025

Porai d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya e d'ya e d'ya  
e d'ya que e mello de d'ya  
de d'ya cinco e d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya

20628

20575

Porai d'ya Caixa de d'ya  
de e de d'ya id'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya  
de d'ya de d'ya de d'ya

30250  
800

20265



Recado abanda ————— 119168

Por a hua Boksa de prata de pes 10  
huia onca e huia onca de cru. e dy  
gram que importa ycha hui do Reino  
aizo cento e setenta e seis ————— \$540

Por a hua caixa de prata de pes 10  
que importa ycha hui do Reino de  
cento e setenta e seis ————— \$260

Por a hua caixa de prata de pes 10  
deu Chayay por do peso em hua  
yao que serve de Bangaba deua  
onca e setenta e seis que importa  
ycha hui do Reino de pes 10 e setenta e seis  
de prata de Reino de pes 10 e setenta e seis ————— 20575

Por a hua caixa de prata de pes 10  
deu Chayay por do peso em hua  
yao que serve de Bangaba deua  
onca e setenta e seis que importa  
ycha hui do Reino de pes 10 e setenta e seis  
de prata de Reino de pes 10 e setenta e seis ————— 22

Por a hua caixa de prata de pes 10  
deu Chayay por do peso em hua  
yao que serve de Bangaba deua  
onca e setenta e seis que importa  
ycha hui do Reino de pes 10 e setenta e seis  
de prata de Reino de pes 10 e setenta e seis ————— 23935

Por a hua caixa de prata de pes 10  
deu Chayay por do peso em hua  
yao que serve de Bangaba deua  
onca e setenta e seis que importa  
ycha hui do Reino de pes 10 e setenta e seis  
de prata de Reino de pes 10 e setenta e seis ————— 360

João Rir Barbosa

Reconheço o signal supradito  
de João Rir Barbosa de 14 de  
Mayo 1770

Em Ho.   
João Rir Barbosa




Antonio Martiny da Cruz Enxajador proprietario  
dos ourives do ouro nesta Cida do Porto e seu termo  
contraste cavaliador de todas as peças de ouro e  
prata de diam<sup>tes</sup> e de pedras finas devotos Conhu  
sido por sua Magestade fidei<sup>ssima</sup> que deo<sup>u</sup> g<sup>o</sup> de  
1711

Certifico que <sup>em nome</sup> ~~em nome~~ <sup>da</sup> Irmandade  
dos Clerigos de Nossa Senhora da Conceição Com<sup>u</sup>  
tamen<sup>ta</sup> do Padre Antonio Pereira p<sup>re</sup>na da f<sup>o</sup>  
da freg<sup>a</sup> da se<sup>o</sup>

Um logo de voto<sup>is</sup> dos p<sup>re</sup>st<sup>es</sup> feitos em prata com  
Coatro amatistas Rouxas e p<sup>re</sup>zaõ heca oitava e tri-  
nta e do<sup>is</sup> gr<sup>o</sup> evalem pouco mais ou menos qua-  
tro sentos e oitenta Reys . . . . . 480  
e por meser pedida a p<sup>re</sup>zente certidãõ a p<sup>re</sup>sej  
no Porto a onze de Maio de mil e setecentos e no-  
venta ann<sup>os</sup> e cu Antonio Martiny da Cruz que esta  
fis e assignei e desta oitenta Reys . . . . . 90

Antonio Martiny da Cruz

Recomendo a letra e signal sup<sup>ra</sup>scritas  
de proprio contentudo: Porto de  
Maio de 1711



Em f<sup>o</sup>  de x<sup>o</sup>  
Luis Antonio P<sup>re</sup>zente



Resebi Do Sr Pedro Perra Basto  
tozourviro dahimmandade dos Celrigos ido  
De Bendo Sr Fernando Ize de fig. Salerta  
rio damasma hortos a ratos de humto q tinha  
Rebendo Padre Antonio perra dafonellea q 9.  
aga os loais midero desmola Porto 11 de maio  
1790

Franc<sup>co</sup> Lourenso

Recomendo a letra e signal fu  
pra ser de Francisco Lourenso Porto  
11 de Mayo de 1790

Em Ho  de ser  
Luis Pinto 

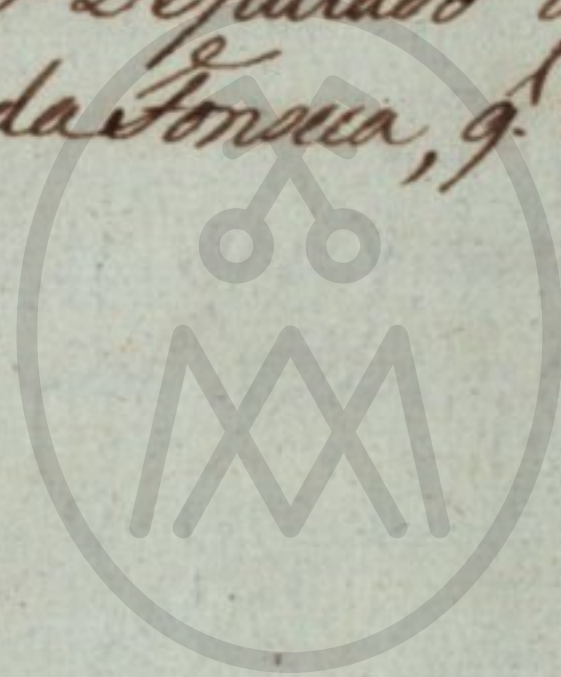
CLERIGOS



1790  
Numero 3.º

J. S.  
Figueiredo

Case dos Precibos da Despesa, q.º Hes  
nadaencia do N. Sr. ex Deputado o A.  
Antonio Per.ª Pena da Fonseca, q.º D.  
haja em gloria.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Recebi da Mesa del veneravel Irmandade  
 Clerical como testamentaria do R.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup>  
 Antonio Pereira e Pena da Fon.<sup>a</sup> por meio  
 da Secretario da mesma o R.<sup>o</sup> Fernando  
 Soze de Figueiredo sete centos e 25  
 de hum livro que se para edita testa menta  
 ria Porto 10 de Maio de 1790.  
 São Paulo

DOS  
 CLÉRIGOS  
 João Pires Henriques  
 Recebeo a esta signal do R.<sup>o</sup>  
 do supra sardos e 25 contendo.  
 Porto 10 de Maio de 1790 —

Em Ho. do R.<sup>o</sup> de ser.  
 Luis Pinto Borralho



Recebi da mesma data n. 1. m. de  
 vicar como testa men terra de Pa.  
 An. to Pa Pena da fontela pro maõ do  
 secret.º da mesma o. Pa. fern. do Jose de  
 Fig.º alantia de mil e dozentos reais  
 por sedidos da armataõ q. foi p. a. it.  
 o santissimo apert meisa bey accito Pe.  
 An. to morador q. foi naviada dos ga  
 tos Porto de Maria de 1790  
 São. 5. 2000.

Manses. Sou da fundaç.  
 CLERIGOS  
 Reconheço a letra e signal do livro  
 supra referido proprio n. 111 e contendo  
 Porto de Maria de 1790 -  
 Em 11. de 1790  
 Luis Pinto Vaz



Mexico D. M. de la Nueva España  
Custodiencia de los mil e quatro cientos que compraron  
Al. Secretario Bernando Jose de Sagas  
procurador de los reyes que se acordó en la  
Corte de Indias en la Real Audiencia de  
Bogotá el día 10 de Mayo de 1790.

Yo el Sr. Don Bernando Jose de Sagas

Reconociendo a letra e signal de los  
señores señores propios de este  
4 de Mayo de 1790 -

Yo el Sr. Don Bernando Jose de Sagas

Yo el Sr. Don Bernando Jose de Sagas



Relebi da mesma do veneravel. irmandade de S. Pedro e  
João. do seu secretario. Sr. D. João e fernando joze  
de figueiredo testamenteira. do Sr. D. João Antunes de  
gido. da casa imperial. a partir de sete de vinte e cinco  
por carta de cartorio dao. titencia que se desirrigio.  
ao d. joze e joze sua esposa. a pagar este Porto. de  
de maio de 1790.

São. 720. h.

Manoel joze de S. Pedro e  
João

Recebi a letra assignada do deus de  
pra ser do Manoel e Jose Machado. Porto  
de maio de 1790. —

Em Ho. de ser do  
us. Sinto corajoso



Recebi da Mesa da Honra da Comenda de  
real por mão do seu Secretario Fernando  
de Siqueira, testamentaria do R. Alcaide  
do termo de Leiria, com a seguinte  
testada de algumas Necessidades q' se fixa neste enfer-  
mente de q' se segue: Porto 6 de Mayo de 1792

1792

São. 26 de.

Antonio de Almeida Reis

Recebi a Letra e signal do de  
cibo supra sendo proprio contendo:  
Porto 14 de Mayo de 1792 -

M. de V. do  
Luis Pinto Bonifaz



Recebi da Veneravel  
Mesa da Armada de Chari-  
ca e por mais do Sr. Crutario  
Sr. Fernando Jose de Fiqui-  
redo a quantia de seis mil e quatro  
centos e setenta e tres proleida  
ad quantia de Condição de Jora  
p sua doença de Sr. Antonio  
Rio P. pena de Condição de  
hoja de gloria e p sua Chaza  
pela Es. de Chaza meza he de  
damenteira de de Junho. Porto  
6 de Mayo de 1790.

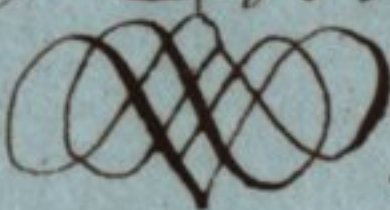
So 6403r.

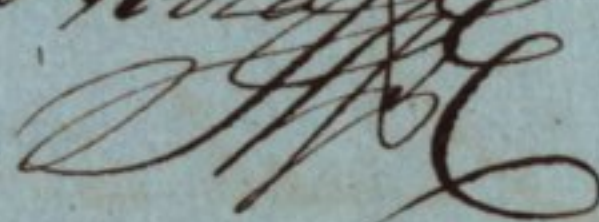
Fernando Jose

Recomendo a Letra e signal de scito



Requisito de Pedro José de Bernardino José  
Porto 88 de Mayo 1779.

Emth.  de sero.

Leus Pinto Borraffe  




IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Tem este maço oito meias Folhas  
de papel, q. são rubricadas com o meu  
Cognomen de Figueiredo.

Fernando Joze de Figueiredo.  
Secret. da Irmand. Clerical.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



A 720  
Numero A.<sup>o</sup>

J. Figueiredo

Marco das Certidões, escrevito da despoza,  
q. se fez como N. Sr. ex Dep. D. A. Antonio  
Per.ª Pena da Tom.ª, q. Deus haja em gloria




IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Attestamos nos abaixo assignados em nome sua S.ª de  
 Corrente de nos por ordem da Mesa da Veneravel Academia de  
 Clerical como testamenteira do N.º Sr. Antonio  
 do Sr.º Pedro da Fonseca q.º D. haja em gloria em nome dos pobres  
 a saber vinte reis aos adultos e dez reis aos menores q.º seis  
 a impostos aquantia de vinte e oito mil trezentos e vinte  
 reis, que receberem do Secretario da mesma S.ª de Fernon  
 do Alexandre Figueiredo suas ap.ªs pelo Almo.º do dito  
 Padre Antonio Porto e de Maio de 1790

J.º Antonio Julio de Souza Dias Conoz.  
 Joaquim Martins de S.ª Anna  
 Antonio Baptista de Faria  
 São 28 e 32.º

Recomendo os seus signat.ºs supra referidos  
 dos prop.ºs e conf.ºs: Porto e de  
 Maio de 1790

Em H.º  de ser.  
 Luis Pinto de Faria

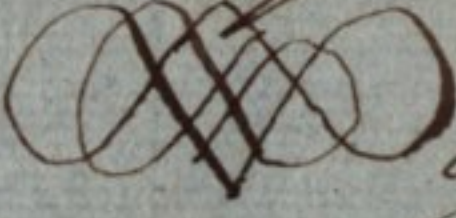


Yoai Lopes Pinheiro Sacrista desta Re  
 al Casa das<sup>ta</sup> Mercericordia desta Cid. Certifico  
 em Como na mesma Discreção setenta e duas Missas  
 de Corpo porrente em doij dias sucesivos de emola de  
 cento e sesenta e riy Casa hia nella Alma do R.<sup>do</sup> An-  
 tonio Pereira Pinna de Fonseca q' D.<sup>o</sup> hejo as guay man-  
 dou dizer enagou a Mesa da Irmandade Clerical por  
 mais de seu secretario o R. Frei. Fernando Loude Fig.  
 como testamentaria doo. defunto e por vero. mancoij  
 passar apore. q' assigneij esendo nuncio a firmo em  
 verbo sacerdotis Porto C. de Mayo de 1790

Misas - 72.  
 Emolla - 11/520 riy

João Lopes Pinheiro  
 Sacrista Mex.

Recomendo a Libra signada de Custidas  
 que se vende no publico nella Contada:  
 Porto C. de Mayo de 1790

Emto.  de seu  
 Luis Pinto Barroey




D. Alexandre Luis Coelho Capellão da Igreja de Nossa S<sup>ra</sup>.  
do Terço, clauis, Certifico em como na mesma Igreja se  
setenta e nove missas de corpo presb. em dois dias suc-  
cessivos de esmolla de cento e setenta e cinco cada hua p<sup>ra</sup> a  
alma do D. Antonio Pereira de Moraes q. D.  
heja, as quaes mandou dizer, e pagou a Igreja de S<sup>ra</sup>.  
Charicah por mais do seu salutaris o D. Sr. Fernando  
Vore de Figueiredo como Testamenteira do D. de Junta  
por vero. e p<sup>ra</sup> se esta q. sendo n<sup>o</sup>. juro in verbo Saben-  
tatis. Porto em 8 de Mayo de 1790

Capellão da Igreja de Nossa S<sup>ra</sup>. do Terço

D. Alexandre Luis Coelho

M<sup>o</sup> 179  
Em o<sup>a</sup> 12040

Recomendo a Letra e signada da  
tudo sup<sup>ra</sup> sendo proprio nella con-  
tudo: Porto 8 de Mayo de 1790 -  
Em o<sup>a</sup>  de vend.  
Luis Pinto Porajfe


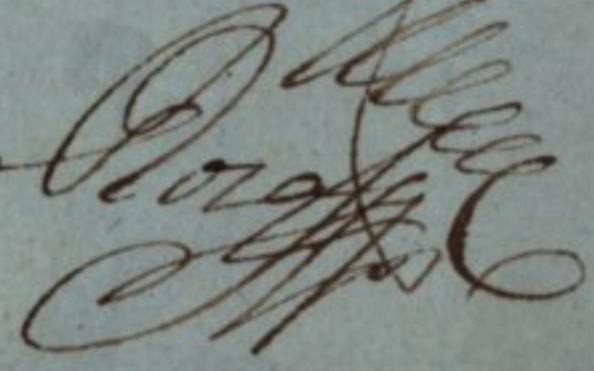


Joaquim Martins de Sta. Anna Presbitero seu  
lar do Cabido de S. Pedro e Pava. da Ig. da Ven. Irm. de S.  
Irm. de Arumpcao do Socorro dos Clerigos Pobres desta Cid.  
Centesimo e cinquenta e duas Igr. seducrao noventa e cinco Misas  
de corpo prez. de cem e de cento, e sessenta e seis cada sua sobra  
pela Alma de N. Irmão Ex Deputado O. P. Antonio P.  
Penna da Affon. q. D. haja, arguam mandou dizer, e pagar  
a Mera desta Ven. Irm. Clerical por mais de cem e sessenta e seis.  
O. P. Fern. Jose de Figueiredo como testamenteira do d. de fe  
junto e por ver. p. a di. esta q. sendo no. juro in verbo de  
Porto de Mayo de 1790

Missa 95  
Cm. - 15/2000

Joaquim Martins de Sta. Anna  
Presb. da Ig.

Recebu a Libra e signal da car  
tidas supra serd e proprio nella  
contendo: Porto de Mayo de 1790

M. H.  de serd.  
Luis Pinto P. 



Eu  
A. da Moura da N.ªm.ªm. Clerical por mão do  
seu Secret.º Sr. Fern.º Loude Fig.º como testamen-  
to do N.º irmão Ex.º Deputado Sr. An.º P.º Penna  
da Affon.ª q.º Sr. haja aquantia de treze mil, e quaren-  
ta rios arabes doze mil rios das vestes sacerdotais  
em q.º foi amortallado oito tostoes de Annual, e duzentos  
e quarenta da abertura da sepultura ep.ª sua Charrua  
passa este Porto & de Mayo de 1790

João-~~de~~ Alfons Joaquim Martins de S.ªm.ªm.  
P.ºm.º da Ig.ª Clerical

Recordo a Letra e signal do leito  
supra S.º de propria mella contendo:  
Porto 22 de Mayo de 1790 -

Em H.º  de serd.º  
Luis Pinto Cordeiro



7  
Figueiredo

Despesa q. fis em Casa do N. Sr. Antonio Per.ª Pena d.ª  
 Fonseca, q. D. haja m.ª q. Foi na Viela  
 dos gastos.

Proq. dei p.ª Samsar nabacia nodia trey de Maio p.ª Santissimo q. recebeu o sagrado Viatico na seg.ª Hy.	\$ 480
Proq. ao Barbeiro de fazer a barba depois q. faleceu.	\$ 480
Proq. p.ª Fita branca p.ª o ligar	\$ 030
Proq. p.ª am.ª preta de seda p.ª aomas.	\$ 060
Proq. p.ª Vinagre	\$ 040
Proq. p.ª doy de botogny p.ª espulsos	\$ 020
Proq. p.ª um par de sapatos de lemiote, feitos	\$ 230
Proq. p.ª um par de fiavelas pretas	\$ 060
Proq. a Criada Luria p.ª sustentarse	\$ 200
Proq. p.ª Carretos das toray, q. foram a o.ª.ª, e ad- guaj alfaias, q. servisaõ	\$ 145
	<hr/> 3 \$ 445
Proq. aum proprio, q. foi Chamado a Sr.ª a Alfena	\$ 240
	<hr/> 3 \$ 685

Fernando Jose de Figueiredo  
 Secreto. da Irmand. Clerical.

Recomendo a Letra signal do conta seu  
 pra ser do proprio contendo: Porto  
 14 de Maio de 1790

Em H.º de sero.  
 Mis. D.º de Prax.




Sci. da Mesa da Reveravel Irmã de Cleri-  
cal por. Mas do seu Secretario o R. do Sr. Fer-  
nando Jose de Fig. como Testamento  
do R. do Antonio Per. Pena da Ton. ca. m. m. p.  
gey, q. Dow. Caja tres mil, e d. de r. r. f. f.  
ta Paroquial, e p. sua clareza se p. r. a. m. e.  
este. Porto 7 de Mayo de 1790

M. de S. Manuel Ramon

Sci. de S. p. a.

Recebo a letra signada de vobos  
para ser do proprio Contado. Porto 14 de  
Mayo de 1790

M. de S.  de S. p. a.  
Luis Pinto Barro



Recebi da Mesa da Veneravel Irmãde Clerical  
mão do seu Secret. O Sr. Sr. Fernando Jose de Figueiredo  
como Testamento do Sr. Antonio Br. Sena de Figueiredo  
O haja meia moeda de ouro procedida de hum dinal, q  
reita para sedes na posajim do corpo do Sr. de f. de f. de f.  
Porto Real para da Congreg. do Br. C. de Mayo de  
1790.

Do Sr. Sr. Jose Luiz  
Do Sr. Sr. Joao de  
Do Sr. Sr. Joao de

Recebi da Mesa da Veneravel Irmãde Clerical  
mão do seu Secret. O Sr. Sr. Fernando Jose de Figueiredo  
como Testamento do Sr. Antonio Br. Sena de Figueiredo  
O haja meia moeda de ouro procedida de hum dinal, q  
reita para sedes na posajim do corpo do Sr. de f. de f. de f.  
Porto Real para da Congreg. do Br. C. de Mayo de  
1790.

Do Sr. Sr. Joao de  
Do Sr. Sr. Joao de  
Do Sr. Sr. Joao de



Recibi de veneravel Sr mandado e Mera Clerical,  
por parte do Sr secretario do R. do Sr. Fernando Jose de S. J.  
Cano de Archa Diaco do R. do Sr. Per. D.na de Archa que  
foi ajuizado e de hum Sinod que se deu no capitulo  
do R. do Sr. per. Sr. D.na de Archa. e de hum Sinod  
e de hum Sinod de 1799. Sr. do R. do Sr. D.na de Archa

Do 17 de Maio

Proferido

Reconheço a Letra e signal do Reitor da  
qua se trata proprio nella Contadaria do R. do Sr.  
14 de Maio 1799

Em Ho. de S. J.  
Luiz Antonio de S. J.



Dee doutora da Honoravel Amandade Clerical  
mae do seo Secretario do D. S. Fernando Lou de  
Figueiredo como Test. do D. Antonio Dut Sena da  
Fonseca que D. haja quatro mil e quatro cento  
e oitenta de milia Annua de Dinros que se for  
caras nesta Cathedral pela alma do D. Ep. do  
Porto 7 de Mayo de 1790

N.º 4480  
Inquim Rodriguez Amador  
Juro meu da Fidei.

Recomendo a Letra e signa do Livro  
Supra scido proprio do D. D. do Porto  
8 de Mayo de 1790.


Em Ho. de sero.  
Luis Pinto Peres



Alta da Vovrauet, Armundade, uhera  
Clerical, por meo do seu secretario ~~Paulo~~  
S. Fernando II de Figo. como do Sr. soldado  
Ant. do Sr. Dona da Inuessa que d. h. h. h.  
dois mil e quatrocentos pella alompanhamento  
que a Comonid. da Lot. de ad. do p. do d. p.  
Porto de Mayo de 1790

Ino doo Joaquim Rodriguez  
M. de S. J. de S. J.

Geometria e Letra e signal do  
deito supra ser do proprio Centen  
do: Porto de Mayo de 1790 -

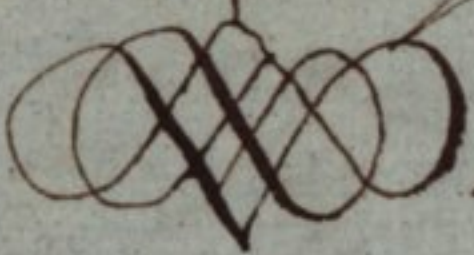
Em Ho.  dextero.  
M. de S. J. de S. J.



Do Sr. Simão Synodo de vossa de vossa ordem  
Clerical por meio de seu Secretario Sr. Sr. Fernando  
Joaquim de S. Pedro como Testemunha do Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.  
Fonça que D. Eaja Cinco mil quatrocentos Reys do  
Alcompendio e coffo de Santo d'Orago. a q. esta Com-  
municado a Sentencia do Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.  
Grand. do Porto. aos 6 de Mayo de 1790

Alcompendio e coffo 5.º A.º do Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.  
S.ª Maria

Recebe a labra e signal do deito  
Supra do deito e proprio nelle contem  
Cof. do Porto 4.º de Mayo de 1790

Emtho.  de seu

Vis. do Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.








Recebi donoso Irmão Syndico da camera da  
veneravel Ordem clerical por mais de seu sa-  
cretario o Sr. Fernando Lou de Figueiredo  
Como testamenteira do Sr. D. Jo. Pereira  
Penha da Serra que d. laja sinco mil elo-  
atro cento e seis do alomprantem. e offiis  
delante de brigão aque esta Comundade  
dos orfoes a vertis na Gr. do R. Clerico  
Fotto Real Coll. e dos orfoes de  
Maio de 1790

IRMANDADE

Acompundam. off. D. Nic. de S. Pedro de S. Maria

São 54000

Recebi a Letra e signa do d. e de  
supra f. do proprio contendo: Fotto  
48 de Mayo de 1790 —


Em to.  de serd. J.  
M. Pinto



Recebi da Merenda V. Arm. Clerical Testamenti.  
de Sr. Antonio Del. Pena da 1.ª par. mas de Secretarias  
e Sr. Sr. Fernando José de Figueiredo quatorze mil e  
quatrocentos Reis da Alvaria dos Desponsos em larca  
dos Desponsos nesta 1.ª Officio a Orçao de 1790.  
Porto 7 de Maio de 1790. Sr. Albino José da Silva

São Paulo

Recebo a Letra e signal do Leito  
supra referido proprio contendo: Porto  
14 de Maio de 1790.

Em Ho  de Lev. J.

Luiz Pinto Morais



Pella Capa Serv. e Soveiras - "	1 \$ 640
Pellos Camitos e Matifado etrab. do Intemo - "	2 \$ 400
Pello Caiçao e suas pertensas - "	6 \$ 900
Pellos Cartissais de prata e S <sup>ta</sup> Christo - "	\$ 800
Por 3 Cor. de Baeta P. <sup>a</sup> de sepultura - "	1 \$ 200
Pella Armazão da Caridade da Ig. <sup>ra</sup> Fr. na Com. Lunas omittor - "	30 \$ 000
<hr/>	
Tomada de - "	12 \$ 940

Reubi da Mesa da Generavel Amans. Che-  
rial a Conta supra por mais de seu de Cretro  
or M<sup>to</sup> R<sup>o</sup> Sr. Jo. Fernando Jose de Fijo.  
Como M<sup>to</sup> do R<sup>o</sup> Antonio Pereira Pena  
da Fonseca q. M<sup>to</sup> aja; pertensente a despesa  
do funeral do d. defunto Porto 1<sup>o</sup> de Mayo  
1799

Recomendo a letra signal do de-  
cito supra sendo proprio contendo;  
Porto 1<sup>o</sup> de Mayo 1799 -

Em H<sup>o</sup> de ser  
us. Pinto Borges



Quibz da Igreja da Nova evel Armada de  
Clerical, como testamentaria do Sr. Antonio  
Teixeira Penna da Son. que Deus haja em gloria  
pormas do Sr. Sr. Secretario da Mo. Fernan  
de Loure e segitudo, a quantia de quarenta mil  
e oito centos e sessenta e seis, de ganto de lora que  
se gantou ao corpo jubente e officio q' se g  
na g. da Mo. pullo d. S. Porto 18 de Mayo

1790  
Sao Lou 8608

Joaquim de Paiva  
D. S.

Comissario da Letra e signal do  
cibo supradito de Joaquim de Paiva  
Porto 18 de Mayo 1790

Mto. de sero  
Luis Bento Borralhe



Figueredo

Deante deus Cer. Magr. de feuto de vino, de ta fopp. de m. a  
Amid. per feito em fomo, nysto myma fopp. manni direm  
Migoy; nella of ma de Ray de hmo fms An. to Cer.  
Cena do Con. conforme a fepa de seu teytam. deymola  
de finto e into cada huma: e quey mandou direm pagau  
a ellas do benevoto de fermande Clerical. Como teytam.  
por ma d. de seu Secretano, de M. de fms fernando fere  
de Magr. e por teytam de ilay deymola fete feta pa  
eei a pprenta. e q. sendo ne fono e fimo in verso  
farcadit, Porto, 2 de Junho de 1790.

Magr. de feuto de vino de ante deus Cer. Magr.

Migoy 100  
Eymola 12000

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Recomendo a Letra e signa da Letra  
tidas supra de do proprio nella contu  
do: Porto 2 de Junho de 1790

Em fto. de sero.  
Luiz Pinto Borghesi







D.º Alexandre Luis Coelho Capellão da Real  
vel. Tomo. de Nossa Sr.ª do Rosário e Lavra; Certifico em  
como nesta Capella se deu com missas de tenção,  
comforme averba do testamento Com.º Salleso do  
S.º Sr.ª Dona da Louca, a quem mandou dizer,  
e pagou a meza da Real e de Clavil. desta  
mentura do mesmo; e satisfez o Sr.º Fernando  
João de Figueiredo Salutaris da mesma acmo.  
da de 1790; e por isso se fez esta q.º de  
mo in verbo Sabido. hoje 14 de Mayo del 1790

Capellão

D.º Alexandre Luis Coelho

São Paulo 12 de Maio de 1790

Com a Lib. e signada  
Certidas supra sed proprio  
nella entendo. Porto 14 de  
Mayo 1790 -

Emth. ~~W~~ de ser.  
Luis Pardo Borraja



Vozes de Santa Maria, e Suro Presbitero, Capellão,  
 mor da veneravel Irmandade de alguns natapella des. São  
 das Caray: Cestepio, que nadda sedicario. Inuonta mpy  
 deus molla, cada hór delento, evonta leis Conforme atenda.  
 do Padre Antonio Pereira, Pona do Bom. Peromba des deo  
 des to mento Comque falues, arquay mandau dices, e  
 Satisfazer de hór aasmolla, cuja recebi de M. N. Sr.  
 P.º Fernando de Figueiredo, actual Secretario, a Res  
 puitores Mera da Irmandade dos Clerigos desta  
 Cidade. Pona navero. e tendo recepanis o affirmo  
 in verbo Sacerdotij. Porto de Mayo 24. d. 1790

Mória 50  
 Casmolla 6000  
 Capellão mor -  
 P.º de S. N. e S. a

Recombio a letra e signada cestiduo  
 supradito e proprio nella contenda  
 Porto 24 d Mayo 1790 -

O M. N.º de S. N. e S. a  
 Luis Pinto Porra



Eu Marianna Ser.<sup>o</sup> 8.<sup>o</sup> de Luíthois Ser. e S.<sup>o</sup>  
 Carada Com Ant.<sup>o</sup> Jose Mello, dois mil cont.<sup>o</sup> sup.<sup>o</sup> d'amo.<sup>o</sup>  
 do Sr. Manoel Jose Abt. desta villa, que nos manda em  
 trazer o R. Secret.<sup>o</sup> da Jrmend. dos Clerigos Pobres da  
 Cid.<sup>o</sup> do Porto, o Sr. Fernando Jose de Figueira, e Sr. Pedro  
 Ser. Procur. da Jrmend. de Encomendas q' serviamos  
 demitido ao Sr. Ant. Ser. Tenna da Cid.<sup>o</sup> em <sup>de</sup> 20.<sup>o</sup>  
 de 1871 e de como recebemos ad. Coantia, e Curoso saber  
 escrever logamos a Manoel Jose da Costa Rego desta S.<sup>o</sup>  
 que este fuisse e assim logo ad. guese, este coutro do  
 Sr. Prior, Chaves N.<sup>o</sup> 11 de 1870

Logo Manoel Jose da Costa Rego  
 Ant. Ser. Tenna

Quonhudequid...  
 gratuata...  
 actual...  
 vias...  
 sup...  
 Chaves...  
 Emb.<sup>o</sup> 2000

Ant. Ser. Tenna  
 Ant. Ser. Tenna



Recby do Reverendo Fernando Jose  
de Figueiredo Secretario da vere-  
avelha Jmornidade Clerical como  
testamentaria do Sr. Antonio  
Per<sup>a</sup>. Perma q<sup>a</sup> d. Laja em q<sup>a</sup> Loria  
alcanca de mil eoitenta e cinco  
rs procedi do de q<sup>a</sup> e sua carta  
de unto q<sup>a</sup> vendij q<sup>a</sup> do P. Cortto  
17 de Mayo de 1790,

Joo-41085

Jose Pacheco Per<sup>a</sup>

Recordes a Letra e signal do verbo  
supra ser de Jose Pacheco Per<sup>a</sup> e por elle  
mo a firmas naminha precedendo. Potts  
17 de Mayo de 1790.

Emto.  de sero  
Luis Pinto Cora







Plubi da Mesa da Veneravel Comandade Cleri-  
cal como testamentaria do Nro Srmao Sr. Deputado  
Antonio Per. Pena da Figueira, q' deo aja em gloria  
por do Srmo Sr. Fernando Sr. de Figueiredo Secretario  
da mesma quantia de vinte e quatro mil reis  
procedida de um Officio de Conju presente, q' se deo  
nesta Igreja pelo Srmo Srmao alem dos tres q' se  
fizera pela Obrigacao da Comand. ep. Claveria para  
este Porto do de Maio de 1790

Sao 24 de Maio

Juan Barbosa de Santos  
Escriv. da Comand. Clerical

Recebo de Letra e signal de  
Reibo supra sendo proprio Cordeiro.  
Porto do de Maio de 1790

Mto de sero.  
Luis Pinto Horay





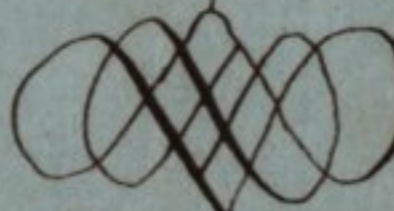


Estamos Obregues da quantia de Simcentos mil reis  
que nos deixara o N. Sr. João Es. Dep. M. Antonio Pereira  
Pena da Ten. p. ofundo do Curativo dos D. entes do nro  
Hospital. Porto de Junho de 1790

João S. P. P.

José de Barros dos Santos  
Escrivão da Fazenda Clerical

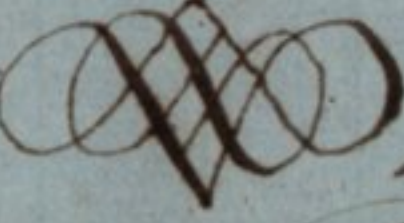
Recebo a letra signal supra let  
e proprios contendo. Porto 22 de Junho  
de 1790.

Em ff.  de 1790  
M. Pinto Horatio



Illebi do Sr. Pedro Per. Pardo Secreario  
 atual da Mesa da Ven. Camara Clerical, edo Sr.  
 Fernando J. de Fiq. Secre. atual da mesma aquantia  
 de um conto seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos  
 e seis reis p. certos particulares, q' me declarou o Sr. Ant.  
 tonio Per. Pena da Son. q' Per. aja em gloria, emorada que  
 foi na viola do gado frequencia da Se, cuja quantia  
 dice do Sr. Ant. Per. Pena da Son. ao referido Sr.  
 Sr. Secre. na m. p. p. q' logo depois do seu  
 falecimen. me entregase, esp. Clarea do Sr.  
 pareci este og. sendo necessario assim safirmo.  
 Porto 23 de Junho de 1790

Fajna Barbara dos Santos  
 Recebido a Letra e signal do dito  
 supra sendo proprio e contado. Porto  
 23 de Junho de 1790.

Emtho.  dextero  
 Luis Pinto Rozelle



Eu, o subscrito da Veneravel Irmã. Clerical  
Orestes de Almeida como testamentario do Sr. D. Antonio da  
Fonseca de Almeida mas do actual secretario. Sr. Joao de  
Almeida aluguer de sua casa em que morava o Sr. de  
Almeida e a casa da viella do gato, vencido no S. Miguel  
do presente anno de mil setecentos e noventa, e de  
estou pago de mais alugueres vencidos nos annos  
anteriores e para a mesma casa operante. Porto 3 de Julho 1790

Manoel de Almeida  
[Signature]

Eu, o subscrito a letra signal do  
cibo supra ser do proprio contentor  
do Porto 4 de Julho 1790

M. de Almeida  
[Signature]  
Luiz Pinto Porrazo  
[Signature]



Joaquim Martiño de Sta Anna Presbitero Secular do  
Cabido de S. Pedro e Pterz. da Igr. da Ven. Irm. de N. Sra. de  
Assumpcao S. Pedro ad Vincula e S. Felipe Neri do Socorro dos  
Clerigos Pobres desta Cid; Certifico em como na Igr. Seducao  
duas mil Misas de esmola de cento e quarenta e tres cada eua  
todas pela Alma do N. Irmão Ex Deputado Antonio P. R.  
na q. Di. haja em gloria, aquasi mandou servir a Mesa da  
Ven. Irm. Clerical como tratamto de do. P. e ser verba  
dotto. dom. e satisfes a esmola da m. B. Fern. J. de S. Igr.  
Secretr. da Igr. e por estar em dita e a esmola satisfita  
naes a p. r. q. sendo no. a firma in verbo Sacerdotis Porto  
14 de Julio de 1790

Misas 2000  
Em 2580000000

Joaquim Martiño de Sta Anna

Presb. da Igr.  
Recorreu a S. S. e signalla a cart. das  
supra referidas e proprio Contendo: Porto  
14 de Julio de 1790

Em 14 de Julio de 1790  
Luis Pinto de S. Igr.

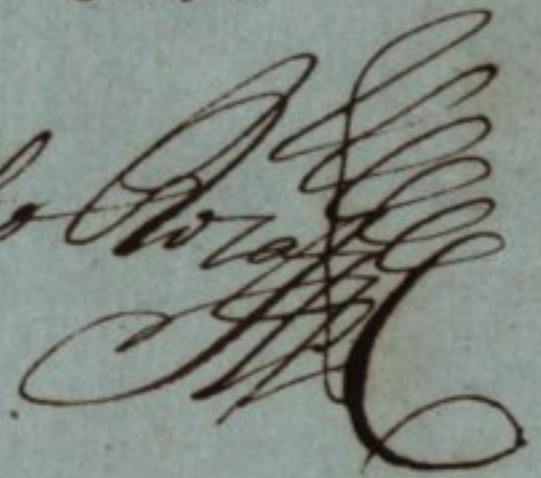


Salisfis vinte missas de honra de morto a cada  
luz de cento e vinte e cada luz a qual memorando di  
ter epagou Fernando Fere de Figueiredo Secretario  
della Irmandade Clerical ag Junho no. a firme in  
Verbo Sacerdotis Porto 19 de Junho de 1790

Missa 20  
Cemda 2400 - O. F. Francisco Salazar

IRMANDADE  
Recomenda a letra e signal da carta doo  
supra referida proprio e cantado. Porto  
de Junho de 1790 -

CMH.  de serv.

usinto 



Em este mapo trinta e tres meias folhas  
de papel, estão rubricadas com o meu Cognom-  
en de Figueiredo, deq. uso.

Fernando Jose de Figueiredo.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



579.0  
Numero 5.º

Figueiredo

Maceo das.

Quitavens dos Legados do N. S. e  
do Dep. O. P. Antonio Per.ª Sen.ª  
q.ª D.ª haja em gloria

Sem quatro quitacoes.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Testifico eu Joze Ant. Berr. N. da Parochial Igr. e freg.  
 de Sam Vicente de Alfena Com. da Maya deste Bispado do Porto q.  
 Quitoria Maria m. do Sr. Joze d'Alta freg. de Alfena, filha do Roque  
 Berr. e sua m. Anna Bernardy da freg. de Pena Mayor da Com. de  
 Bonafiel deste m. Bispado he homem do Sr. Antonio Berr. Pena deste  
 freg. que faleceu na Cidade do Porto. passa na Verdade. Alfena de Mayo  
 de 1790.

O Sr. Joze Antonio Berr.

Reconheco a letra e sinal acima ter do pro-  
 prio Contendo. Porto de Mayo de 1790

Antonio Foz de Alvariz

Reconheco a letra e sinal do nome  
 eimento supra de Antonio Foz de Alvariz  
 Porto e de Mayo de 1790 -

Em H. de Verdade  
 Luis Ant. Berr.



Quilauad Dyque da Quiteria M.  
lreo marid Antonio P. Pereira  
M. da. a. veneravel Irmã. D.  
Clérigo p. sobre desta cid. como  
testamento. Jo. P. Ant. P.  
Pena da Honra

Por asias quanto este Intro-  
mento se paga equitad. em  
que no anno de 1711 no mto  
desto mto sendo seu mto de mil  
lre e cento e noventa e oitenta  
e sessenta nesta cidade do Porto  
qua da villa dos gals frequencia  
pate desta dita cidade Caray  
lemorada que foi de junto a:  
Padre Antonio Pereira Pena  
da Honra donde eu Cabellad  
vim e vi appareceram presentes  
pate e parte desta Reverendo  
Padre Fr. D. de S. Pedro  
Pereira Barto homem de negocio  
morador natua da Paro. desta  
cidade de Soureiro actual da  
Illa da Veneravel Irmã. D.  
Clérigo p. sobre desta dita cidade  
e Reverendo Padre Fernando  
Ine de Biqueiredo morador natua  
nova de Almada desta cidade  
Secretario da mesma Veneravel  
Irmã. D. como Procurador e  
da mesma como o fizesse este



o fidei ad lecto pordum res deura  
deprocuracão que me representara  
com pordere suficiente para  
represente negocio, e de ai adiente  
Copia da e da outra quisteria  
Maria e de maffido Antonio  
Ire Maja moradore natua  
de baixo frequencia de St. Jena  
Conceda Paulaia termo desta  
cidade, e de m. Ann. mai. Luiza  
Maria da Silva e adita frequencia  
e de pordere assistente desta  
Cura pordereada. Dodito Padre  
Antonio Pereira Pena da m.  
leia falecido. Logo pordere  
Procuradore Pedro Pereira  
Barb. do Reverend. Bernard  
Ire de Figueiredo pordi com nome  
da terra e adita Generavel  
Irmã de como desta menteira  
Dodito Reverend. Padre Antonio  
Pereira Pena da Penca do  
dito que no testamento com que  
faleceu o dito Padre Antonio



Padre Antonio Pereira

La América de São Paulo de São Paulo

em sua davelha de São Paulo de São Paulo

adita quiteria Maria aquar-

Sua de cento e cinquenta mil

reis por sua de São Paulo de São Paulo

de sua branca de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

Maria de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

Maria de São Paulo de São Paulo de São Paulo

Maria de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo de São Paulo



Delindo que estes Presentegaria  
adita sua Irmaõ quiteria Maria  
e por que querias adita Irmaõ de  
Portamem terra sabi far  
della Legatarij e di posto no  
dito Portamento como feito  
logo ad presentem mim Ca-  
belias testemunha abaixo  
nomeada e assignada elles Pro-  
curadore Pedro Pereira Baite  
Padre Fernando de de-  
Figueiredo Lancaras Sora  
sua mera quantidade de di-  
meiro corrente neste Reino  
que ella Legatarij Cortarad  
leada sua Recebo a late  
adita quiteria Maria a-  
quantia de cento e cinco-  
enta mil Reis e ella Juiza  
Maria da Silva a de vinte  
mil e quatro cento Reis como  
tambem a Cordas de burg  
que elles Procuradore Pre-  
sentegaram e Recebo segue



Segue duto eu Pabelião  
de Darguani quantos Annos  
com D. C. D. D. aqui se abito  
como tambem se toda a lousa  
tanto Franca como de la Lindo  
fiado q. q. q. que de tudo logo  
adi naminda e preencia das  
ditas de temudo e de ditos  
Procuradores e de regas de  
Legataria que se se abito  
porum inventario que se se  
firera e angras por se  
Segue de duto de tudo por  
entre que e a de se de  
outro de de de de de de  
este publico Instrumento na  
melhor forma e de direito  
de se para sempre de  
plena paga e geral quitada  
adital Venesavel e mandado  
de testamentaria e de se  
nada mais em tempo algum  
se repetir e de de de de  
e de de de de de de de de







Abrente, eysseuacada Deque nesta  
Escritura se faz mencao do diente  
Vai copada sendo atudy de temunha  
prehenes Francisco da Silva Couto  
morada na rua da Ferradrey  
desta cidade e Francisco Lourenco  
seriqueiro morada nesta dita rua  
de mim concedido que affirmas  
de as partes sup. doria e a rigna  
rad. e logo de aputogant, que  
dierad na ad labias surved  
Miguel de os logos Manoel  
de os labias Cabare e maam  
de ad morada nesta dita rua  
Luis Pinto de os Cabellad surven  
de os labias dity Manoel  
de os labias Cabare = Pedro  
Cereira de os = Antonio de  
Bernardo de os de os =  
Francisco Lourenco = Francisco  
da Silva Couto

Segue a Procuracao poremmente  
Escritura supra

Presidente e deputados da mesa  
da Veneravel Camarada de  
Nossa Senhora da Assumpcao



Da Arundinao, tam Pedro aduin=  
Culla deiam Celiza Henri do la=  
Corro Doulerias, sobre desta  
cidade do Porto. Alla presente  
faremos novo barabotes Pro=  
curadores annuo Inma de=  
Loureiro Pedro Pereira Porto  
Secretario Reverendo Perrando  
Ine de Figueiredo su acadatum  
misdidat para que em novo  
nome como testamentaria que  
lomo do novo Inma de Repu=  
dad Reverendo Antonio Pereira  
Donna da Amica por ad das  
inteiro compromisso do tes=  
tamento de de villa com que dito  
novo Inma de falecer e fazer para  
lito e feito toda diligencia  
necessaria com avelha parti=  
cular que omeimo novo Inma  
declara do novo Inma de cre=  
dario Reverendo Gaspar Barbosa  
do tanto para que se come=  
demos do o sobre em direito  
necessario do em illa de  
vinte e quatro de lla de semil

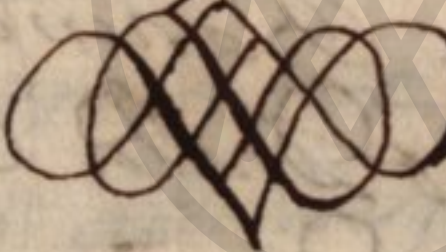


Passado semil hrete cento e  
noventa e um Antonio Baptista  
Cardoso Procurador actual da  
Mesa do Breve e seus assignei  
selei com a arma da Camara  
doe deoura Moreira Presidentes:  
Luis Marquez de Souto = Joze  
Pereira Ferraz = Joze Gomes da  
Silva = Joze Francisco de Santa  
Maria = Francisco Joze Inesio  
Castro = Doutor Francisco de  
Silveira Durad = Joze Correia  
Pinto Galves = Antonio Julio  
deoura Diaz Porto = Francisco  
Coelho de Silveira Antonio  
Baptista Cardoso = Luys de S. Paulo =  
Otrepladada adta procuracao  
que de ordens do provedor de  
convertei com a propria que  
vai junta ao testado desta =  
Escitura Luis Pinto deoura  
de Moura e seus assignei e con-  
teis = Luis Pinto deoura = conca,  
da de por mim Cabellad Luis  
Pinto deoura

Enad selantida mari nado



Madita quitada e porcurada  
do que dito se que em obra  
dito Cabellos aqui se trella  
das navidades do proprio  
curito emrum e ius denstaj  
omeo cartorio aque me  
posto em Luis Pinto Rosa  
Cabellos o que se crever  
adignos e tem publico e  
caso —

Mto.  de sero  
Luis Pinto Rosa

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS











Do Sr. Ignacio Dey Alas. Conductor da <sup>ca</sup> ~~ca~~ Vicaria  
de Alfama com. da <sup>ca</sup> ~~ca~~ Dignidade de Proto-Certifico q. apor-  
tada desta he Antonio Ribeiro f. de Manoel Rib. da:  
Rua desta f. de Alfama. E juntam. sua comp. vai  
Antonio de Souza, e sua m. Maria Moreira f. de h. me-  
rino chamado Antonio afilhado do R. de defuncto Antonio  
B. Pena, e todos estes aqui mencionados sã. os proprios q. esta-  
deram desta, nem nesta f. he outros de semelhantes nomes  
comp. secundadas. E tambem certificado q. Catarina  
S. M. por alcunha chamada Conda do logar da Rua de Achas  
entrevada, e só anda desmoteada, mas não pode sahio de casa  
e impedio p. elle em seu nome procuradas abob. Rib.  
digo a abob. Ant. Rib. p. esta em seu nome poder receber  
aermod. q. em seu testam. Mediceu abob. R. de defun-  
cto Ant. B. Pena. e todos estes q. se oq. sã. desta f. en-  
ta não ha outros semelhantes comp. secundadas. E q. tudo  
attesto in verbo Sacerdotij. Alfama - 17. de Mayo. de 1790.

Por impedim. do R. R. Conductor Ignacio Dey Alas.

Repondeo a Letra de justida supra e signal a  
op. della Serdo Rever. P. Conductor Ignacio  
Dey Alas com seus nam. segue doze Ma-  
y 18 de M. 1790.  
Comdes L. de Verd.  
Antonio Luis de Castro



Vitoria Juana Solcayra he filha de Francisco  
Lacerda, e de sua mulher Anna Angelica e  
mo consta do Livro de Dobriga desta fregue  
zia da Se de proz. anno de mil Setecentos  
e noventa, do qual <sup>tambem</sup> consta morar a mesma  
doutor seu Pay, e mais familia nas Casas em  
juncta a P. Antonio Pereira Pereira  
lucido nesta freguezia; e por vordade que  
apresente por esta comta do referido Livro,  
a qual merepato. Porto 8 de Julho de 1790.

Hei de Manoel Sousa.

Recebo a Letra e Signal supra  
do proprio Contendo. Porto 11 de Ju  
ho de 1790.

Em Ho de Serv.  
Luis Pinto Borges







Dallera Dada Veneravel Ir-

mandada da outra parte esta-  
va presente Antonio Siberia  
solteiro morador na rua espe-  
queria de S. Jena com o nome da  
Majia termo desta cidade quasi  
como Procurador que disse  
de Caterina, forajellida a  
Conda, Meijada moradora na  
rua da Sina dada frequencia  
de S. Jena, Antonio Dalorta  
Moreira e sua mother Anna  
Dalunda moradores na rua de  
Faria desta cidade como adme-  
stradores de sua filha Anna  
menor Serafim e de Sajuatiro  
morador na frequencia de S. Am-  
mede de S. Jena com o nome da  
Majia termo desta cidade bi-  
liria Joanna filha de Francisco  
Lourenco e sua mother Joanna  
Angelica moradores na rua  
de S. Jena desta cidade e Antonio  
de S. Jena e sua mother Maria



Maria Moreira moçoys na  
sua debaixo d'adita freguesia  
de Santa Cruz como ad' m' f' r' d' r' e  
de seu filho Antonio. Logo  
por elle Procurador Pedro de  
Vieira Basto e Fernando Ine de  
Oliveira foi dito que em nome  
d'adita Maria que no d' t' m' e  
com que faleceu o Padre Antonio  
Pereira Pena da Paroquia de  
Sua em varias verbas d' d' t' o  
testamento receber a parte d' dita  
Antonia Ribeiro segunda filha  
delle Custador e herdeira de  
mil e quatrocentos reis por  
sua vez somente a Caterina  
Aleijada por parte da  
vez mil e quatrocentos reis por sua  
vez somente a Anna filha de  
dito Antonio da Costa Moreira  
uma moçoys a filha d' d' d' e  
Custador vinte mil reis por sua  
vez somente a d' d' t' e Vera f' m'  
e mandou se entregasse



se lhe entregarem, e um credito da  
quantia de nove mil reis que he  
lha devedor, a qual he por via  
proemolla adita Victoria fi-  
lha de Francisco Lourenco a  
quantia de nove mil e cento  
e seis para ajuda de seu lraoval  
ca Antonio filho do dito Antonio  
de sua sua mae e quatro  
mil e cento e seis e oitua  
e seis, queia o dho Procura-  
dor, e nome de lla da  
dita Veneravel Irmada de Com.  
Certa menteira do dito de finto  
entregas aelles legatarios e os  
Respectivos legados com e finto  
logo a di perante mim Co-  
selhos e testemunas abeias  
nomeadas e assignadas e lla rad  
dho sua mra quantidade  
de direito correte neste lino  
que cada um recebeo a sua  
Respectiva quantia a lma de

---



Assim declarada, como também  
entregada aos Procuradores  
nominada e preterita e dadas  
testemunhas sobre dito serafim  
João sobre crédito que elle re-  
cebes de que tudo sobre sim don-  
de daiguan quantias aqui rece-  
bidas cada um de pessi mo-  
nomy que representas dieras  
que por este publico Instrumento  
narrado forma de direito de-  
vora para sempre davas plena  
paga exera quitada e dita  
Veneravel Comandade do Brigo  
testamentaria de Briga  
nada mais se repetir em tempo  
algum davenda de Briga por-  
verificada. Esta escritura  
na forma laynta de Briga  
comprir e guardar e ras de-  
ga. Recusar nem contradizer  
por modo algum que sea alio  
comprimento de Briga suas  
pessoas e bens, e por este Procu



Procurador de dita Alcaidada  
esta quitada na forma que nella  
se contém, em testemunho de ver-  
dade assim outorgarad e assi-  
gnado de parte a parte seu Ca-  
belião Aleito por quem se  
abente se procurada abaixo  
vai coqueada, declaro que amo-  
rei do dito Antonio da Costa  
Moreira não appareo mas  
sim lo seu marido. Assim se  
clarei sendo testemunha  
Vente Francisco Lourenço que  
Assim do logo da mohera  
que diera não sabias e crever  
Joaquim Ine Suarez Cerqueira  
morada na rua da Bandeira desta  
cidade e Padre Manoel de Souza  
Villar morador na freguesia  
de San Mamede de Coronado  
de mim reconhecido que affirmarad  
de a parte a propria e prolu-  
radre reconhecido Luis Pinto  
Ora Cabellão de Venei - Victoria



Victoria Joanna - Joanna Angelica  
Leittonio de Sousa eua Cruz - a -  
Logo da Torre dita Francisco Lou-  
renço - Antonio Valente Moreira -  
Serafim Joze Pereira - Pedro  
Pereira Basto - Bernardo  
Joze de Figueiredo - Joaquim  
Joze Sobrey - Padre Manoel de  
Souza Villas

---

Segue a proclamação pertencente  
a virtude supra

---

Presidente do Senado da Câmara  
da Veneravel Irmandade da Nossa  
Senhora do Amparo, São Pedro  
Paroquia de São Felipe Neri  
do Bairro do Largo do Pó, desta  
cidade do Porto desta presente  
Junta, nomei bastantes Procu-  
radores do nome de João de  
Loureiro Pedro Pereira Basto  
Secretario Reverendo Bernardo  
Joze de Figueiredo ou a cada um  
individual para que em nome  
nome como testamenteira

---



Testamenteira que soumy de-  
voto irmão e deputado de-  
verendo Antonio Pereira Pena  
da Pomea unido das interio  
Comprimeto a testamento  
elodetillo com que dito novo  
irmão falced e fazer yam  
este e feito toda diligencia  
necessaria com auebas par-  
ticulares que o mesmo novo  
irmão declarou a novo irmão  
o secretario Reverendo Gajjar  
Barbora Dolante yapa que  
preconcedemos todo o poder  
indireito necessario posto em  
Mera devinte equatro de Maio  
de mil oete cento e noventa  
e quatro Antonio Baptista Cardoso  
Procurador actual da mesma  
sobre oveis Arignei e aveler com  
Antonio Pacheco de la Cruz  
Moraes Presidente = Luis Mar-  
quez de Bato = Ine Pereira Ferraz =  
Joze Gomes da Silva = Joze de  
Otilo de Santa Maria = Francisco



Francisco Jose Ribeiro Carlos - 1:  
Doutor Francisco de Oliveira -  
Durad - Jose Correia Pinto Salas -  
Antonio Julio LeSouza Dias Pinto -  
Francisco Coelho de Oliveira  
Antonio Baptista Cardoso - Tugao  
Doutor - Estreladada adita  
juramentado que reconhecendo por  
verdadeira forietei com a pro-  
pria que vai junta adita  
lado desta escritura Luis Pinto  
Nova Cabellad Mureci Arignei  
Cometei Luis Pinto Nova - Con-  
certad unum Cabellad Luis  
Pinto Nova

igual Instrumento de quita  
cao eu nome d'ito Cabellad Luis  
Pinto Nova aqui foi tratada  
naveidade de proprio escrito  
Ludum Livro de notas de meo ca-  
loris aque me de posto em Luis  
Pinto Nova Cabellad e o qual  
exeres a signey em publico  
diario

Emto.  de xard  
Luis Pinto Nova  








20 de Maio de 1790

M. P. de S. J. de S. J. de S. J.

João de S. J. de S. J. de S. J.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







Das Contas frequencia de San Amadeo  
Dolorinado Ametho da Barra termo  
desta cidade como Procurador  
barbante que disse instruetes  
porvirtude da procuracao do:  
diente tambem copiar a lhuay  
Dias Maria Correia viuva  
de Manoel Gomes sua Irma  
Rabel Pereira moradora na  
aldeia de Vila da dita frequencia  
Elogo por elle Reverendo Padre  
Bernard Jose de Figueiredo  
Im nome da dita veneravel  
Irmãdade foi dito que mister:  
Lamento como futeo de:  
Reverend Padre Antonio Pereira  
Pena da Pomea de idou em  
sua Parvelay de se selemas:  
diz Maria Correia sua  
Irma Rabel Pereira suas  
Grimas aquantia de nove mil  
Ois cento Reis acada sua  
por sua vez somente como  
adita veneravel Irmãdade

---



Ormandade como Certamenleira  
do dito defunto queira latifund  
preterido dos legados della  
diz legatario como feito  
logo di perante mim Cabe  
Dias testemunha abaixo no  
medo assignada de elle do  
Reverendissimo Fernando de la  
Figueiredo Lamiou Pre sua  
mera quantidade de dinheiros  
corrente neste termo que elle  
Procurador do legatario conta  
debeo edire estava certa  
quantia de laranove mil e du-  
zentos e quinze em Cabelladou  
se de qual quantia em nome  
do referido suas comitentes  
dava plena paga e geral qui-  
tacao adita. Reverendissimo Orman-  
dade Certamenleira e obrigava  
nada mais se repetir em tempo  
algum de venda de hercia for  
se obrigada. Esta escritura  
na forma exposta se obriga  
em nome do referido suas com-



Parregeridas suas Comitiointes  
Comprim equadas. Erad vero:  
pa Reslamas nem Contradi:  
tes yormido algum que sea  
alioo Comprimmento obrigava  
Aspenoas ebony de suas Comiti:  
ointes. E por eta Pedro Per:  
nando de Se de Siqueiredo foi  
dito aletava esta escritura  
na forma que nella se conten:  
tem. E mter tamundo de verdade assim  
se outorgava e se outorga e se  
Cabelias de lito por quem se as  
sente de temundo presentes  
Domay Pereira Bruno morador  
foa da Costa do Sul e Fran:  
cisco Moreira da Costa Calçada  
morador na aldeia de Mondim  
da dita freguesia de Mondim de Co:  
vredes que afirmaram de  
o Procurador de outorgantes e  
proprio do outro deonde se  
firmaram Luis Pinto de  
Cabelias de lito. Declaro que  
aprobacione que acima se faz



que assim sejas mercador das av.  
Diente Coprada, Dito Cabellias  
Declarat - Serafim Jose Pereira  
Fernando Jose de Figueiredo - Con-  
silio Moreira Plota Calhada =  
Romas Pereira Bruno

Seguere a Polucaoery per:  
Sentente, escritura de quitacao  
supra

Presidente de Futuro Cabera  
da Honeravel Irmandade de  
Nossa Senhora da Trunquas  
San Pedro, Adimulta San Felipe  
Henri de S. Pedro de Clerigo, Obrey  
desta cidade do Cont. Oito  
presente faremo nois, bastantes  
Procuradores, nois, honas  
Dezouzeiro Pedro Pereira Barto  
Secretario Reverendo Fernando  
Jose de Figueiredo de Alada  
cum impeditum para que  
omnino nome como esta  
menteria que hono de hono  
Irmas da deputado Reverend



Reverend Padre Antonio Pe-  
reira Penna da Armica parochia  
da inteiro Compromimento do  
Testamento e do decillo conque  
dito novo irmão falecido e-  
stava para este e feito today  
a deliberação Reverendia com  
ambos particulares que mesmo  
novo irmão declarou a nosso  
Irmão da secretario Reverend  
Gaspard Barbosa do tanto  
para o que se concedem  
todas hypoteses em direito re-  
verendia Porto em vinta e  
quatro de Maio de mil e setecentos  
e vinte e quatro com Antonio  
Daphnia Cardoso Procurador  
actual da mesma Igreja e Frei  
Alfonso de Alencar com a armaz  
dameima. Jose de Souza Al-  
veira Presidente = Luis Mar-  
ques de Basto = Jose Pereira  
Pereira = Jose Gomes da Silva =  
João Francisco de Santa Maria  
Francisco Jose Ribeiro Carlos



51  
Carloz - Doutor Francisco de  
Oliveira Durao - Jose Correa Pinto  
Valm - Antonio Julio de Sousa  
Diaz - Francisco Coelho de  
Oliveira - Antonio Baybista  
Cardoso - Luiza do Sello - Prou-  
vadas saibad quanto l. te pu-  
blico Intromento de Prou-  
vada partante virem que no  
Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Cristo de mil e sete  
centos e noventa e ovinete e tres  
dias do mes de Maio do dito anno  
passadas demorada de l. do  
dita Branda que saõ l. do  
na frequencia de Sam. Namele  
de Coronado Com. no da Maja  
Termo do Pato de l. perante  
mim Cabelias e testemunas  
appareas presentes Maria Pa-  
vreira Viuva de Manoel Dome  
sua Irmao Isabel Oliveira  
de maior idade filha que p. sua  
de Manoel Duarte moradores  
na f. de l. frequencia



Freguesia da Vila de San Mamede  
de Coronado porem que deonde  
pella propria de que douze  
diarias que por este instru-  
mento foram seo bastante  
Procurador com poder de Sub-  
stancia deo obrando deo  
Joze Pereira Carneiro freguesia  
para que em meo nome como  
representante da mesma para re-  
leber a mesma do testamento  
de Reverendo Padre Antonio  
Joze Pereira morador que foi  
nada da cidade do Porto de  
mil e quatrocentos e seis para  
cada rua della ou o que com-  
ta de seo testamento dando  
a mesma quantia que a cada  
rua doer pagar equitativa  
como se for pedida em lizo  
e fora delle namad ou emnda  
e obrando do cumprimento della  
apenas e bens della com ti-  
ponte fazendo tudo o mais que

---



que for remunerario a fim dada  
librança que para tudo Medavado  
seu comprido egeraez poderey  
com livre egeraez e comennitras=  
cas etud quanto pelo meimo  
les Pro curados ou subitava  
deudo for feitos ebrad pro:  
me tem daves portom libao:  
brigacão de suas pessoy eber  
preentes e peturo e delompa  
sim dicesad d'utro sim dou  
se epi esta pro curacão que  
alogo deha Arignon Manoel  
de Silva Lage Proprietario  
deste oficio pelo nad saberem  
fazer e foras de temunhas  
odito Custodio de la Brandad  
e Manoel Moreira de Silva de  
dita fequeria de Sam Namele  
que fodo aqui assignado  
deu Antonio Luis de Valle  
Castro Pereira Canonei em  
publico oraro. Lugar doignal  
publico em testemudo de veridade  
Antonio Luis de Valle Castro




Castro - alago Manoel da  
Silva Lage - delustorio de la  
Orandad sua cruz - de Manoel  
Moreira da Silva Testemunda  
sua cruz - de Andreo Aletra  
Migraes publico cruzo terem  
Doutor proprio Cabellias Nely  
Contudo na Procuracia de Pedro  
Pinto vinte e nove de Maio  
de mil e trezentos e noventa e  
seis Lugar do Signal publico em  
Testemundo de verdade Manoel  
Moreira Moreira - e Testadada  
Arditas pro curacione de Pedro  
aproximada de Andreo Concestes  
Com a pprorria que deo junta  
de Testadada desta escritura  
Luis Pinto Moura Cabellias  
Moreira Moreira Concestes  
Luis Pinto Moura - Concestes  
procurador Cabellias Luis Pinto  
Moura

O qual instrumento de quitacao  
deu a bre ditos Cabellias Luis  
Pinto Moura aqui em Testadada



Realdaat na vendade do proprio  
curto em dno Livro de dno  
Domeo Cartorio que se fez no  
ano de 1510 de dno da  
belias e fies e exeres a signey  
em publicis dno

Em dno.  de dno.

Em dno.  de dno.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







16

Namãõ ou em Notta e brigando ao um  
 primento della aspeya e benõ della con-  
 tituente fazendo tudo o mais que for  
 necessario a fẽm da dita cobrança  
 que para tudo se davam seus nomes  
 João e Geray podendo com lãra e lãra  
 a administração, estudo quanto pello m.  
 seu procurador ou subscritores for fey-  
 to e cobrado prometendo e aver por bom e  
 obrigacão de sua pessoa e benõ pre-  
 sente e futuro, e de omnia e singulis  
 retro e de aqui e de aqui para a frente  
 que a lãra della assignou Manoel da  
 Silva da Silva Proprietario deute off. pello  
 nas. Saberes fazer, e foras tu temunha  
 o dito que todos de sã. Brandaõ. e Mano-  
 el Maria da Silva da Silva frequentes de  
 sã. Manoel que todos aquõ assignou  
 de Antonio Luiz do Valle e outros  
 vyl e e sigorey e impellidos d'laro

Intente de sã. Brandaõ.

Antonio Luiz do Valle  
 Hugo da Silva da Silva  
 de sã. Brandaõ pa.  
 de M. e Mor. da Silva  
 e sã. Brandaõ



*Com o seu...  
neller con...*

*M. H. Vener.  
Manses...*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Aqui se acha aquitacao de seu  
Irmão Procu Per. da Fon., do q. Me-  
deixou em seu testamento o N. S. P.  
Ex Dep. Antonio Per. Pena da Fon., q.  
Deo tem

Tambem se acha o recibo da Entrega  
das Caraj. de seu Patrimonio, os quais deixou  
a seu Irmão o P. Manoel da Fon.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Quitada que da Hoque Pe-  
reira da Amica pories 550.  
a Veneravel Comandade In-  
clorigo Obrey desta cid.

Asilao quanto este Intro-  
mento se paga e quitada a quem  
que nascido do Nascimento de  
Dono sendo Jesus Cristo semel  
este cento e noventa e um con-  
vinte e seis de Maio desta Cidade  
da Costa da Inda e de Serra Largo  
demorada de Rodrigo Antonio qui-  
marany e de Manoel de Aguiar e de  
Luiz Cabellao e de Joao de Aguiar e de  
proentes partes a saber de Joao  
de Joao Rodrigo Antonio Guimaraes  
da outra Reverendissimo Joao qui-  
marany como procurador e in-  
tante que disse em nome de  
por virtude da procuracao do-  
diente copiada de Hoque Pereira  
da Amica morada na Cidade de  
Rio de Janeiro; da outra Reverendissimo  
Fernando Joao de Aguiar e de  
Lario actual - e Veneravel Com-  
mandade de Dona Senhora da  
Assumpcao e de Felipe e de  
Joao de Aguiar e de Joao de Aguiar  
e de Manoel de Aguiar e de Joao de Aguiar



Procurador que vive em outro  
da paróquia de Jururuana  
Também assistente criada do  
Procurador deputado Jurema  
Mandado assim dada Pro-  
curador assignado. Logo depois  
Reverendissimo Fernando Bernardes  
Joze de Figueiredo periti lemmore  
daquelle dada Reverendissimo Sr.  
mandado como testamenteira  
Reverendissimo Padre Antonio Pe-  
reira Pereira da Fonseca falecido  
nesta cidade foi dito que no  
testamento em que faleceu dito  
Padre Antonio Pereira Pereira  
da Fonseca entre outras verbas  
dele se dava a d'ellas seguinte  
E Declaro que deo em nome  
pode a quantia de trezentos e  
setenta mil e xii que pertencem  
ao meu irmão Prisque Pereira  
da Fonseca assistente emorado  
na cidade do Rio de Janeiro, cuja quantia  
falecido que eu seia se pora namad  
de Rodrigo Antonio Guimaraes



Quinquerary mórada natural  
Foy desta cidade para este  
sária por via do Capitão Braz  
Carreiro Dead, no dito mes de Junho  
do que deixo sua mórada de laray  
com 100 quintal que puzo na  
sua de baia da freguesia de  
Alfama para nella metter  
quando cá vier. Enad com  
mão adita verba do que dita  
foi; e por que que ha adita de  
veravel Irmandade da latini-  
facas adijunto nella entre-  
gando adita quarta de trecento  
trecenta mil reis adito Prou-  
vado do degatario do que de-  
veira da Comenda de Junho adito  
de junto do d'Alto da proximidade  
de laray declarada e referida  
Verba; com effeito logo adipe-  
sante mim Tabelião e testemunha  
abaixo nomeadas e assignadas  
de Reverendo Bernardo de  
Figueiredo peço com nome da



Com nome D. Allera, Lancou  
Abre sua mera adita quantia  
de trecentos e sessenta mil reis  
em dinheiro corrente que elle  
Procurador Rodrigo Antonio  
Guimaraens Lancou adon  
desta terra e arcebispo legue  
em Cabellad Doufe, como tam-  
bem o ditto D. Allera propri-  
idade que comta de sua heri-  
dade de companhia dos ditos de  
junto a Reverend Padre Jacinto  
de Saes adon de mais de  
mil e trezentos e cinquenta e cinco  
Lavrada mandada de Saes de  
de Almeida Cabellad desta cidade,  
cuja neste mesmo acto tambem  
Recebeo elle Rodrigo Antonio  
Guimaraens legue outro sim  
Doufe, por isto die que com nome  
Joseferid deo comitointe deve-  
ver de digo comitointe Roque  
Pereira da Almeida por este pu-  
blico Instrumento nomeado



metoda forma de direito lava  
plena paga equitativa adita  
Veneravel Mandado e Real  
Lamentosa adita quantia de  
trecentos e sessenta mil Reis, do  
Rey e do Arzobispo, e de Braganca  
em nome deste nada mais se  
deve fazer em tempo algum por  
nos e de mais havendo de se  
poder de Braganca adita Verba  
por ahi feita. Esta escritura  
na forma da dita de Braganca  
comprir e guardar e não se  
pode faltar nem contradizer  
por modo algum que seja alio  
comprimento de Braganca e de  
outros e de mais de Braganca e de  
Comitente. E pelo dito Re-  
verendissimo Bernardo Ine de  
queredo foi dito que por  
em nome da Real e de Braganca  
sta quitada na forma que  
nella se contém. E em testemunho  
de verdade assim se fez e



Poutogavao e auctarad em Ca:  
belias aucto por quem deo  
abente e a p. r. l. u. a. c. e. r. y. de que  
nesta escritura se faz menca  
se sequem abaias Copadaq. s. m. d.  
Antemunda presentes Antonio  
Joze Ribeiro de Paria morada  
na rua do Calvario noo desta  
cidade Manuel Joze Dias  
Caraciro do dito Rodrigo Antonio  
Guimaraes que assignara  
com o outorgante que se ordeno  
pelo proprio de p. i. belida  
Luiz Pinto Joze Cabellad Moreno:  
Rodrigo Antonio Guimaraes =  
Fernando Joze de Figueiredo =  
Antemunda Antonio Joze Ribeiro  
de Paria = como Antemunda Ma-  
nuel Joze Dias

Sequeme a Procuracao per-  
tinentes a escritura supra

Procurado bastante de que  
Pereira da Ameca. Sabad quan-  
do este publico Instrumento



Instrumento de juramentação  
bastante breem que sendo no anno  
do Nascimento de Jesus cento  
e setenta e cinco dias do mes de  
Setembro do dito anno nesta  
Cidade de Rio Janeiro perante  
mim Cabelião a Juiz Provedor  
Pereira da Fonseca morador  
nesta cidade e conhecido pelo  
proprio e duas testemunhas  
adientes a saber perante  
aquelles que elle me fez apre-  
sentado a saber da seguinte  
Obter seguinte = Distribuida  
Alam seu = Provedor Pereira  
da Fonseca que por juramentação  
sante em me de Setembro de  
mil e setenta e cinco = Navegante  
e logo que elle jurante me fez  
dito que o nome da forma de  
direito que seo bastantes Pro-  
curadores nacidade do Porto  
Rodrigo Antonio Guimaraes



Quimasaery e pad Manoel de  
Souza Vake em Lisboa a pad  
Salote Vake, a qual a cada  
hum deley indoludum Perconude  
Estranjana todo, meo, ystere,  
Indicito nenerario, para  
que em meo nome yomad me-  
cada toda a sua fazenda dividida  
que se pedevad, e rancia, e pad,  
bery moveis, e de lai, puro, y rata  
Dinheiro, etudo o mai que me-  
pertener especial mente a quantia  
de trezentos e sesenta mil Reis  
que de sua conta yrava namad  
Do falecido seu nome do Padre  
Antonio Pereira Pena leman-  
dando para isso ares testamen-  
teiro equem o mai o deva ter o fe-  
reendo contra todo o requiri-  
mento caucery competente,  
aonde toda parte prova yonda  
Contradito, ou ypericoery a ystas  
agrava embargo ystas em  
sua alma qual que direito



Licito juramento de calumnia  
de Porro Mypatorio Gazette  
da aquem Conner Paria de =  
auey da doque reueberem  
jpenay egeray quitauem como  
le hepedirem stando inteiramente  
atodo ntermo cauto judeiay  
le latu judeiay e figura de luro  
Com lise egeray admenis =  
traad que de putoy ante  
e fora furend tranauoery a  
migaveis Comporicoery quitay  
Mpera de lidenia Romeaery  
Louuaoery proteito contra  
proteito Embargo sequentis  
pindray de elubioery piroery  
Comentimento de litaery jur =  
de picanery Conpicoery lerrery  
Remenay de lendamery froyay  
ajurtes de lortay foma pory  
Expecial mente de lura moada  
de lora com res quintal de loma  
lita nalu de liao de foyqueir  
de l fena que he leraou poble



prolegado mesmo falecido Padre  
João Thomaz Rematas e Thomaz  
bens empagamento requerer  
Inventário particular e outras coisas  
contidas no testamento peneiraria  
substantiva esta sempre me-  
parar e substitua e deo em outro  
crevogado querendo farenho  
tudo oramai que for em mesbe-  
reficio e que tad e a vera e a bem  
feito e para si e herdeiros  
nova citada e releva do mesmo  
da subidada que o direito tutora  
empe do qual assim o dire e a parte  
Introdução desta nota onde  
sendo nos dias seguintes e a seguir  
sendo de temunhas presentes  
Antonio Caetano de Brito e  
Freire Alves e aonde de mim  
Tabelião e eu e o Sr. João Miller  
Wandek que servem - Roque  
Pereira da Cunha - Antonio La-  
etano de Brito - e o Sr. Freire Alves -  
a qual pro curacia bastante







Leu Manoel Nunes Palota  
Oratey a sobre escrivai - Doutor Luiz  
de Figueiredo - e Presidente el Rey -  
Lido da Camera da Veneravel  
mandate del Rey a tempo da  
quod Sao Pedro ad vincula e San-  
Felipe Neri do Colégio de S. Domingos  
pobrez desta cidade do Porto de Vila  
presente faremo novo estatuto  
Procuradores Annos Joao  
Bouqueiro Pedro Pereira de Baixo  
Secretario Reverendissimo Antonio  
Lore de Figueiredo Juacadatum  
mudatum para que Annos  
Joao de Barros Testamento que  
Joao de Barros Joao da Leitura  
Reverendissimo Padre Antonio Pereira  
Pena da Fonseca Juad da m -  
Seio comprimento do estatuto  
elodeido com que dito novo  
Joao de Barros e Juad para este  
feito foy diligencia de  
Secretario com as verbas parti-  
culares que o mesmo novo Joao  
de Barros Annos Joao da Le-  
Secretario Reverendissimo Juad



Reverendo Juiz Barbaõto-  
santos para que Perconcedemos  
doz poderes e mandamos  
Desta maneira de quatro mil e  
de mil e setecentos e noventa  
e um Antonio Baptista Cardoso  
Procurador actual da Mesa  
doze cruceis Ariznei Caralei  
com a armaz da Mesa de Tuga  
João de Sousa Moreira-  
Presidente = Luis Marques  
de Sarto = Joze Pereira Ferraz-  
Joze Gomes da Silva - Joze Fran-  
cisco da Silva Maria - Francisco  
Joze Ribeiro Carlos = Doutor  
Francisco de Oliveira Durad =  
Joze Correia Pinto da Cruz = M =  
Dono Julio de Sousa Dias D. 10 =  
Francisco Coelho de Oliveira =  
Antonio Baptista Cardoso = E =  
trabalhada e assistida Procuradores  
que recordos concertes com  
apropria que vad juntas  
potestades desta Virtude Luis  
Pinto Rosa Cabellad de Sousa



Seniores Alinei Conterti  
Luis Pinto Mora - Conterti  
Josim Cabelias Luis Pinto  
Mora

---

Equal Instrumento legitimo  
de Mora dno Cabelias Luis Pinto  
Mora aqui se testada nava  
vale e propriis dno e mdrum  
Luis Cabelias Joneo Castorin  
aque me legato e mdrum  
de Mora Cabelias e fides de  
ver a signey em p. dno

Mora  de dno  
Luis Pinto Mora  




Presidente e Deputados da Mesa da Ve-  
neravel Armada de Nossa Senhora d'  
Assumpção, Pedro ad Dinula, e Felippe  
Neri do Suro do Clero dos pobres desta Cidade  
do Porto.

Pela presente fazemos nos bastantes procu-  
radores dos nosos Armaz. Tesoureiro Pedro Pereira  
Basto, e Secretario Sr. Fernando Jose de Siqueiredo  
na a cada um in solidum p.<sup>a</sup> que em todo nome como  
testamentaria que Armaz. do Nosso Armaz. e Deputado  
Sr. Antonio Pereira Pena da Fonseca porão das in-  
teiro Cumprimento do Testam. e Codicillo Comq. co.  
Nos Armaz. faleces, e fazer p.<sup>a</sup> este effeito todas as  
diligencias necessarias, como as Verbas particulares, que  
Antes nos Armaz. declarou ao tempo Armaz. Cole-  
cretario Sr. Jozeph Baptista de Santos p.<sup>a</sup> o qual he  
Concedemos todos os poderes e direito necessarios Logo  
Mora de 4 de Maio de 1790. Eu Antonio Baptista

Procurador actual do Mesa a subscreevi, as i-  
qui, e selo com os Armaz. da mesma  
Jozeph de Souza Alor. J. 2.  
Quis Marquez de Basto  
Jozeph Per Ferraz  
Jose Gomes de Silva  
Sr. Joze Joze de Souza



Francisco de Siqueira Carlot  
D. Francisco de Orlins Duran  
Josef de Binto  
Antonio Tulio de Souza Dias Porto  
Fran. Coelho de Oliveira  
Antonio Baptista Cardoso



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

*[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]*















Recebi do Sr. Rodrigo Antonio Guimarães da Silva do  
Porto trezentos e cento mil Reis que por sola  
volão minha recebeu em 24 de Maio de 1791 da  
Mesa da veneravel firmadade dos Clerigos da mesma  
Cidade testamentaria do defuncto meu irmão Sr. Anto-  
nio Pereira Penna falido na mesma Cuija quantia  
se acha ou este em seu testamento me deu e de que o  
Sr. papa quitou a Mesa da mesma veneravel firmadade  
do dia referido na nota do tabalão de 1791 tanto  
para e por haver recebido a mesma quantia por si e de  
seus herdeiros que hum comprido o outro não fora vigor. Não  
de 1791 e de 1791

N.º 360 \$ 000 Reis

Rogues P. da Silva

CLÉRIGOS







Com este mais tres treslados  
de quitacoẽs Feitas a varios Lega-  
tarios Como tambem as Certidões  
de Cada hũ. dos Srs. P.ºs Parochos.  
Fernando J. de Figueiredo

Com mais Outra de Seo Fr. Roque  
Per.º da Fon.ª af 5.  
Fernando Joze de Figueiredo

Com mais o recibo de seu Irmão o P.º  
N.º da Fon.ª af 6.



479007

Figueiredo

Numero 6.º

Recibo das Em.ªs q. se deram  
pela alma do N. Sr. Ex.º Dep. O. Sr. An-  
tonio Per.ª Pena da Ton.ª, q. se deram



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Copia do Edital, q' se fez na Porta da Nova  
Egreja do Terceiro Recorrido de Nossa Senhora  
Opobry do remanente do N. H. C. Deputado  
do Sr. Antonio Per. Pena da Fonseca, q' Deus aja  
em gloria.

Presente Deputados, emay Deputado do Governo e Alcaide da  
Nossa Senhora Clerical desta Cidade. Foyam saber q' como  
Executores do Testamento Congue Galuco de Nossa Senhora C. Deputado  
do Sr. Antonio Per. Pena da Fonseca, q' Deus aja tem dado  
ja satisfacao as principaes disposicoes dele: e porque ultima-  
mente determinas que avendo algum remanente de sua  
heranca este seja aplicado em obras pias a arbitrio da  
Mesa, a qual atendendo aq' seo muy p. Instituto de  
Bemestar Espiritual, e Corporal de seos amados, e bem este-  
maveis Annos pobres pelo q' tem resoluido distribuir p.  
do remanente. porisso a v. m. notifica, e faz saber  
p. este Edital p. feito de seos Annos desta Veneravel  
Comand. q' se requer ajuventar de alguma dya e molha, que  
estao p. ser repartidos do resto do remanente no ter-  
mo de quinze dias faza peticao a Mesa declarando as  
Circunstancias de sua indigencia p. q' a tanto elay, coque  
resultar de informacoes necessarias, q' se tomarem a esse res-  
peito se lhes conferir a esmola, q' for justa, e propor-  
cionada ate onde chegar o remanente, q' esta p. dis-  
tribuir-se. E quem ouve de requerer faza dentro  
do sobredito termo entregando sua peticao a v. m. V. m.  
de mesma Veneravel Comand. p. ser proposta, e de-  
parada em Mesa com aprovim. q' se lhe dever dar.







D. Anna de la Estrella Arce Diego  
Rey. de Real Acad. de San Fernando  
de esta ciudad de San Fernando y primer  
hall. de D. J. Ferrnandez de la Sierra  
que es secretario de la Real Academia  
de San Fernando. Chirica de esta ciudad  
relati a quantia de veinte e quatro  
reales de San Fernando y de San  
Mateo e gobierno de San Fernando.  
mandas de la Real Academia de esta  
Real Academia de San Fernando de suya  
susperas e oficinas asin e  
pa mesma forma q se ha  
no mandas de la Real Academia.  
Presidente de la Real Academia  
de San Fernando. por suyo aumento  
Espiritual, temporal e civil  
especial m. de San Fernando  
por suyo aumento de la Real Academia  
toda esta la Real Academia de San Fernando  
de esta Real Academia de San Fernando  
de San Fernando de 1790

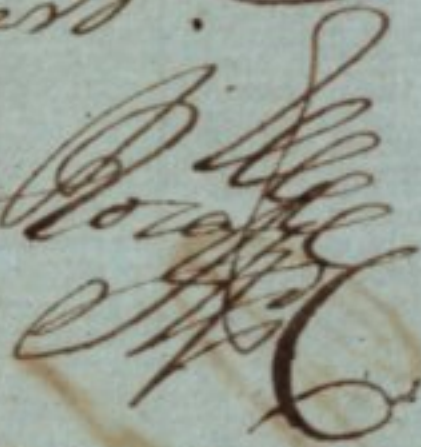
Recuerdo

D. Anna de la Estrella Arce Diego Rey



Recorrido e Signal do Livro de D. Anna  
da Estrela e Pedro de Regentado Real  
colimontado e Arroyo de talidade: Porto  
8 de Julho de 1779

Em H.  de sero J.

Luis Pinto 



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



O. N. P. Secretario, procurará O. N. P.  
 D. Luis Marques de Baste Meritissimo Abbe.  
 da C. de S. Pais de Guimaraes, e Colendissimo  
 Reitor do Real Colegio das meninas Orfãos desta  
 C. de que embreque a quantia de vinte e quatro mil  
 reis, q' por escola, e p' ajuda da despesa Ordinaria  
 do Real Colegio he faz dar a Mera desta Ven. Comar-  
 de Clerical como Executor do Testam. Com. Jale-  
 ces A. N. Ex. Deputado, e Beneficor O. N. P. Anto-  
 nio Per. Pena da Cruz, q' des aja. Cadital  
 mola e Locante do Remanescente, q' Testam. a  
 arbitrio da Mera manda distribuir em obsequio  
 no numero de quees foi contemplado com abbre-  
 v. Escola preferido Colegio, e Cobura Reibony  
 te meyma papel p' se juntas aos meys q' pertem-  
 cem a esta Testamentaria. Dito em Mera de  
 15 de Julho del 79.

Souza Mo. P. de

Como N. Administrador, que sou deste Real  
 Coll. de N. S. da Graça, desta Cid., reubi a escola  
 contemplada acima, com applicação no forma  
 dam. Dito Real Coll. da Graça 16 de Julho de  
 1790 O. N. Luis Marques de Baste



Recomendo a Vossa Magestade  
Letras e Cartas de propriedade  
Porto 29 de Junho de 1770 -

Em Vossa Magestade  
Luis Pinto Bogaes



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.



Cometido ao Sr. Secret. p. ele  
prover ao sup. Com aquantia N. S. S. Presidente emais Sr. de Mera  
de nove mil e ois Centos e ois atendendo  
aproveza, q' expoen, e trabalho q' teve  
no tratam. Com o Sr. de Padri na sua mo-  
destia pagando d'pois recibos na q' ty de sta  
Certo em Mera de 15 de Julho de 1890

Sr. Mo. P. de

Deput. P. de

Basto

Te M.

Barbosa

Ponzo

Martins

Sr. Francisco Lourenco morador na Viella dos gatos frq.  
de si desta Cidade q' elle sup. tem por noticia q' de des-  
posicao do testamento que se fez por falecimento do  
R. P. Antonio Per. a Penna de San. q' d. seja em gloria  
deixara dos remanecentes q' ficarem, fozem applicados  
para obras piez, e como osup. tratou anno emcio na  
informidade do d. defunto, e h. m. pobre etem sey  
q' thas poris.

IRMANDADE

DOS

CLERICOS

Sr. Mo. P. de Presidente e  
mais Sr. de Mera q' informados do  
que osup. alega, osocorrao com hui  
esmoa, que elle sempre logara a  
d. pela vida e aumento de N. m., e pela  
alma do R. do bem-feitor q' d. tenha  
em gloria.

C. B. M.







27  
Figueiredo

Julho 1790

Francisco Lourenço

Joanna Angelica

Recebo do valor de signa...  
de...  
Porto de Julho de 1790

de...  
de...  
de...

CLERIGOS



Cometida do Sr. Secret.º J.º mo  
p.º provei a sup.º Cond.ºy W.º Ins.º P.º Provedente, unaj.º Sr.º de Moura  
m.º equetro Centoº rey.º conatenfem  
a.º Exp.ºm.º p.ºfando Reib.º na sup.º  
heja.º Porto em Moura de 15 de Julho de 1790,  
e.º a.º Mo.º P.º de

Deff.º Lib.º Carlos

D.º de

Jo.º

Barbosa

Porto

M.º de

D.º Maria Luiza 8.ª que ficou de Soze Forr  
Cnehambedor, emmoradora na Villa dos gator freg.º da ch.º desta  
Cid.º, q.º ella sup.º. se acha pobre, e necessitada de m.º, com q.  
rima a sua vida pelo decumpano em q.º Juo.º q.º ipso

Quib.º a.º g.ºntes a.º ma  
de do.ºy m.º e evatno ce.ºto.º  
da memo do Sr.º P.º Bernande  
Jore de.º f.º quiredo, p.ºnetario  
Porto, e de.º f.º de j.ºgo e.ºmo  
na.º sei ter nome.º e.ºy.º Reg.º  
a.º Jore Affonso de.º f.º de  
na.º da.º ra.º u.º cha.º de.º q.º  
to.º q.ºu.º este.º q.º mem.º f.º de  
se.º e.º meu.º Reg.º a.º si.º na.º  
a.º Reg.º de.º ma.º r.º de.º lu.º da.

AN.º 1.º


se dignem favora-  
cor a.º sup.º com.º d.º ma.º em.º m.º  
do.º p.º man.º un.º de.º m.º.º com.º  
Galves o.º Sr.º Antonio Por.º  
Pino, q.º ella rogara a.º p.º q.º  
vida.º e.º a.º de.º N.º.º e.º a.º q.º m.º  
data.º 4.º de.º J.º m.º de.º

Jore Affonso de.º f.º de

Recomendo a.º l.ºta e.º signat.º de.º l.ºbo.º sup.º r.º l.º  
R.º M.º



des de Jose Affonso Velado. Porto 26 de  
Junho 1879

Em Ho  de ser  
nos Sinto Rosaff

A Sup<sup>a</sup> Maria Luiza minha freque  
ra e Viuva Erasta, recusada, e pobre  
necessitada, e q' atito. Porto 20 de Junho  
de 1879

M. da S. Manoel Barros

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Remetida ao Sr. Secret.º de guerra  
a sup.º de dois mil e quatrocentos  
vinte e cinco réis a sua necessidade. passando  
recurso por conta desta Porto em 1790  
de 15 de Junho de 1790

Figueredo  
1790

Sr. Mo. J. Ferr.

Das Off. Rib. Carloff

Basto  
Bastoy  
to

Dis. Josefa M. de Figueiredo V. que ficou

Por  
Mardor

de Manoel Ferrera Comxambador Moradora Navecha  
dos gattos fugueira de se desta cidade que e Ma  
Supp. secha pobre enecessidade sem ter Compa  
tima a sua vida pelo desemparo Comque ficou

Recevi a coartia a sima

de dois mil e quatrocentos  
de mais de 1790. e Fernando  
Joze de Figueiredo craxe  
tario e por nao saber ler  
nem escrever. Roguei a meu  
filho Joao Ferr. morador  
navecha dos gattos q' este recante doffo Comq' fabeo  
por mim fizesse e carneu. Pass ad. Sedigne favorecer a  
Supp. Com he esomola de Coma  
logo a sinasse Porto 17  
de Junho de 1790  
de logo de minha maj. a sim. caught desta veneravel Iman  
Josefa M. de fig. do  
Joao Ferr. Oade

CRM



A Sup. de Viena concerta, epistola monastica  
de, vna alata. Porto 28 de Junho de 1790

M. de M. Manuel de M.

Recebi a vossa carta de 17 de Junho  
de 1790. Com a deprecatoria das Ordens  
e da Realidade de 17 de Junho  
1790

M. de M.

Com a deprecatoria das Ordens



Procedendo a sup. te Com doze mil e quatrocentos reis  
atenta a sua necessidade. pagando recibo nas  
Cofas desta. Porto em Mera de 15 de  
Outubro de 1790

De M. J. de

Paulista Bib. Carlhoff

Basto

Barbosa

T. J.

Dis Anna Inguina Martins. D. de Soze Martins, mo-  
radora na rua nova das Fontalindas, freg. de S. Mde fons, <sup>Figueredo</sup>  
que ella vive em extrema necessid. por se nao ser possi-  
vel adquirir, pelo trab. da sua costura, o que precisa para  
onesta m. se alimentar, e a dos for menores de 12 annos  
com sua comp. e porque por m. esta. Dm. repar-  
tindo em esmollas os remanentes do B. S. An. Ber-  
dona de Alfonso, Sr. desta Dm. e adsup. e na verdade  
pobrisima. Como faz Certo com a Allestacao. do seu B. S. de

Certifico em como tudo se  
amey na verdade. o que a sup. te  
alega na sua peticao assim  
que se minha frequencia era sendo  
pobre e necessitada, quando tem  
de se com. se aliamente e de  
sem elongeto prolixo. sem  
nota alguma, e de digna  
deser a pendida a se a re-  
querendo pella inf. r malao que  
tenho de papoy f. de digna.  
para na verdade. de se a tanto  
de Alfonso e de Out. de 1790 e  
Porto.

AVM. Se dignem favorecer  
a sup. Com 200 das Sobrad. de  
mollas, que ella com os seus in-  
nocentes for rogara ad. e ad. de  
da Assumpcao, pela vida e saude  
de hon. e augm. desta D. de Soze.

De Luiz Antonio dos Santos  
coadjutor

O. R. M.











Recibi do Sr. D. Fernando Jose de Siqueira Secretario  
desta veneravel Arma. a quantia de nove mil e sey  
centos. rey de torado no de quatro retro Porto 19 de  
Julho de 1790. A. Antonio Julio de Sousa Dia. Poratti

Recomenda a Letra e signal do escudo  
supra referido proprio contendo. Porto  
19 de Julho de 1790.

Emth.  de serord  
M. S. de S. Paulo

CLÉRIGOS







Recebi do Sr. Fernando Lore de Siquei  
red. Secretario desta Irmandade sobre  
mil e oito centos que a Mesa me  
mandou dar como seve de Depo.  
nesta Porto 17 de Julho de 1790

Alexandre Toré de Sá

Recebeo a Letra e signal do de  
dito Supra de 5000 contados.  
Porto 17 de Julho de 1790 —

M. H. de S. S. de S. S.  
Luis Bento Rodrigues







Recebi da mão do Sr. P.<sup>o</sup> Fernando José  
de Figueiredo como Saerete desta Ilustre Mesa a quan-  
tia de nove mil, e Setecentos 28 de Rm.<sup>o</sup> que am.<sup>ma</sup> mandou  
dar, como consta do Desp.<sup>o</sup> Porto 07 de Julho de 1790

Pedro de Sá Coutinho

Recebi a Letra e signal do referido Supra  
Ser do Sr. Pedro de Sá Coutinho: Porto 07  
de Julho de 1790

Emtho. de serro.

Luiz Pinto Cordeiro







O que o Supp<sup>o</sup> allega repeticoes nestro Exer<sup>o</sup>dade p<sup>o</sup> a na  
verdade, e uat<sup>o</sup>to. Porto 7 de Julho de 1790.

Joaquim Fere da Costa Botelho  
Coadju<sup>o</sup>tor de l<sup>o</sup>

Recibo do Sr. Sr. Fernando Jose de Si  
guero do Secretario desta Comand<sup>o</sup> nove  
mil e setecentos e seis q. a Meza me ma  
dou das como se ve adesp<sup>o</sup> nesta  
Porto 17 de Julho de 1790.

Antonio Jose da Costa

Recorreu a l<sup>o</sup> e se ligou a  
Recibo supra ser do Antonio Jose da  
Costa, Porto 17 de Julho de 1790.

Em l<sup>o</sup> de l<sup>o</sup> de l<sup>o</sup>  
Luiz Pinto Corrales



Figueiredo

Cometida ao Sr. Secret.º Rmo Sr Presidente emaj Sr de Meza  
p. prover o Sr. sup.º Com.  
aquella de sej mil e quatro centos sej  
atenta a sua necessidade q' expone  
pagando recibo na forma desta  
Porto em Meza de 15 de Junho de 1790

D. Mo. P. de

Deuss Libr. Carlos

Baslo

to M.

Barboray

Pomoy

Mardozy

Dis Manoel Ferr. da Costa  
Irmão desta Veneravel Irmãd. e  
Capelão do coro da mesma, que é he  
pobre e como tem noticia q' Ilustre  
Meza como testamentaria do N. Irmão  
Ex deputado o R. Antonio P. da Fon.  
reparte algumas esmolas do remanes-  
cente do d.º pelos seos Irmãos necessitados.

Certifico entomo tudo é  
a mesma verdade que o da  
pp.ª chega nos ua petição  
adima, que é meu frequy  
em to. pobre e necessitado, a  
que tudo sej. quella informa-  
cao. que tenho de peço a fide  
signaj. para nas verd. Eije  
Ho. de 12 de Junho  
de 1790 Porto

Antonio dos Reis  
Coadjutor

P. Palm. se dignem  
atendendo ao exposto  
conferir-lhe a esmola  
q' lhe parecer q' elle rogara  
a Deos noso Senhor pela  
alma do Testador e aumento  
Espiritual, e temporal desta  
Veneravel Irmãd.

E. R. M.



R. do R. mo S. Fernando  
Joze de Fig. do Secretario desta  
Veneravel Jmmandade. a quantia  
de seis mil quatrocentos e setenta e  
oito Reaes me mandou dar como  
consta do Despacho: Porto 17 de  
Julho de 1790

Manoel Ferreira da Costa

Recebido e lido e signalado  
cibo de seis mil quatrocentos e  
oito Reaes de conto e contado:  
Porto 17 de Julho de 1790

Com. de Manoel de S. J. de S. J.

Com. de Manoel de S. J. de S. J.







Arcebis do Sr. Fernando Jose de Siqueira Pa.  
cretario desta Veneravel Comandada e aquantia de  
quatro mil e oitenta e cinco rs. de apontas pela alameda  
A. Somas do Sr. Antonio Des. Pena da Costa. 9<sup>o</sup> de Maio  
como se ve no despacho neste Porto de Julho 18 de 1799

o Sr. Antonio Jose de Souza

Recomenda a Letra e Signado  
deito Superior de Antonio Jose  
Joaquim: Porto 4 de Julho de 1799.

Emtto. de ser  
Luiz Pinto Bonafide

Francisco Gliozzi







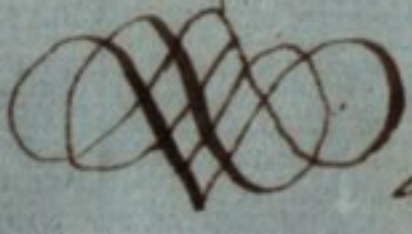
Atto de verdade o que supp. allega na sua peticao tetro  
e pava naverde. Porto 6 de Julho de 1790

Joaquim Texe da Costa Botelho  
Coadjuutor da C.

Recebi dom. N. Sr. Fernando, seu Desig.  
Secretario, de veneravel <sup>Junho</sup> aquantia de nove  
seis sem toy r. de emata pela alma  
do nosso Amado <sup>de</sup> Sr. Antonio de Jesus  
Cafon. de <sup>de</sup> casa como se ve no  
seypalle neste Porto 28 de Junho de 1790

Domingos Joao Calvuzo

Recebi e se haue signal do le  
cibo su y grades do Sr. Dom. Joao  
Calvuzo. Porto 29 de Junho de 1790

Mto.  de serv.  
Luis Pinto Cordeiro



















Com a esmola d' hon  
Voz do Clerical, q' Consta  
de Capa, e loba de braca  
Cabeça com volta feto com decencia, e ombros com purpurado a qua  
ta do remanente q' esta determinado p' ser repartido pa  
los pobres amaveij orndos, q' tem feto sua flatipen ha feto da  
quae passara recibo d' deo e feto proximo e feto em e feto  
de 15 de Julho de 1790

M. R. J. Presidente, e mays Sr. da

Sr. Mo. P. e feto do abito de S. Pedro morador na rua dos Canas  
treys freg. de S. Nicolao. Irmão desta veneravel  
Irmãdade de N. S. da Assumpcao dos Clerigos po  
bres; q' elle tem por noll. q' como testam. que feto  
Sr. P. Antonio de q' esta veneravel Irmãda  
de de testamento. de trinnaria q' de remanentes, q'  
ficacem satis feto as suas mays disposicoes de se par  
ticem pella Irmãds pobres, e necessitada desta vene  
ravel Irmãdade; e por q' d' supp. de m. necessitado, e vi  
ve com emp. esta noll. de ser admitido ad. reparti  
cao. pellof.

de 15 de Julho de 1790  
Sr. Mo. P. e feto do abito de S. Pedro morador na rua dos Canas  
treys freg. de S. Nicolao. Irmão desta veneravel  
Irmãdade de N. S. da Assumpcao dos Clerigos po  
bres; q' elle tem por noll. q' como testam. que feto  
Sr. P. Antonio de q' esta veneravel Irmãda  
de de testamento. de trinnaria q' de remanentes, q'  
ficacem satis feto as suas mays disposicoes de se par  
ticem pella Irmãds pobres, e necessitada desta vene  
ravel Irmãdade; e por q' d' supp. de m. necessitado, e vi  
ve com emp. esta noll. de ser admitido ad. reparti  
cao. pellof.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

M. de Informad  
da sua neccidade, repartião. Como supp.  
aquela esmolla, q' Couza no possivel, e elle  
ficava responsavel a logar a Deus pella  
mo testador; e ao mesmo S. pella augm.  
danosa veneravel Irmãdade, e obida e  
Jaude de Am.

Handwritten signature

Atento, que o supp.  
de Jeronimo Ferr. de Silva  
meu freguez, he pobre  
como he sua sup. alleg.  
Papa noll. de 10  
de Mayo de 1790  
e Sr. Fran. de S. de Comite



João de S. Fernando Jore de Liguieres  
Secretario da Im. de N. S. da Assumpção de  
Serigós e vestido Clerical, q. consta de Capa lo  
ba; e Cabeção com volta de emolla pella glna  
do nosso Imão de Ant. P. Penna da Ton. q.  
D. aja. Porto. 19 de Julio de 1790.

João de S. Fernando Jore de Liguieres

Recorrido a Letra e signal do Leito  
segundo o modo proprio contendo: Porto  
19 de Julio de 1790

Em Ho de ser  
Luis Pinto Borja

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Luis Pinto Borja'.



Releby D. Am. J.º Fernando J.º de Figo. Secretario  
atual da Veneravel Irmãd.ª Clerical aquantia  
de nove mil e seis Centos e vij p.º. Eum Vestido Clerical  
de hoba e capa que metindra Junto o A.º Sr. Jeronimo  
Terr.º de Lisboa outro sim cento e sencoenta e vij  
Leitris de eum Cabedao cordao p.º o mesmo

Sorte 1º de Junho de 1720

An.º Joze Netta J.º

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



M.R. Sr. Secretario Fernando  
Jose de Figueyredo

23  
Figueyredo

Deve

*(Large decorative flourish)*

2 covados de prano mejo unguetas a		
zal ferrete . . . . .	a 1450	24900
P. 10 de gala fina . . . . .		4580
P. 20 de de reppe fino . . . . .	a 500.	10250
P. 50 de de feta prate dobla . . . . .	a 350.	17750
P. 12 de de luas prate fino . . . . .	a 120	1430
		<hr/>
		74110

Recebj os Sete mil cento e dez, Nis contau  
na Conta a Sima, Porto da de Julho  
de 1790 Antonio Jose de Libr. Guimff

1. P. de baeta prate fina.	54 cov a 620 ..	33480
2 P. de baetas dan m <sup>on</sup> .	80 cov a 230 ..	18400
1. P. de clanda fina	48 cov a 135 ..	6480
	Somatludo a	<hr/>
		654470

Recebimos todo o importe dinte do  
damao do M.R. Sr. Secretario  
Fernando Jose de Figo, que sam  
de sima e simo mil e quatro cen-  
tos e setenta e seis; e delis entre que  
mos aos Sr. Anto Jose de Libr. Guimff  
mil e cento e dez R<sup>l</sup> minimos adoj  
em Sima Porto da de Julho  
de 1790.

Mendonça Mag. P. de

Jus 7.110  
e 58.360

654470

Pelo abatim<sup>to</sup> q' se faz de acreejimo a labes

na Velta 32 Covados a 230 . . . . . 74360

Por<sup>o</sup> na clanda emad 43 Covados a 33 . . . . . 54873

Jna sigl . . . . .

134233

52423725







A Angelica Maria de Jesus.

Comprei deij volta p. a. os N.ros. Simoes de S. Joao -  
Nuno Ferr. de Silva, Luiz Ant. Chaves, Alvaro de  
S. M. de S. Ana, Invencao de S. Joao, Ana  
C. de S. Joao, Antonio P. de S. Joao  
a cento e vinte e seis cada uma q. Importaõ sete  
centos e vinte e seis

Fernando Joze de Figueiredo.  
Secret. do Armand.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Comendador do Alcaide do Rio de Janeiro  
p. p. do Sr. M. de S. J. mo. Sr. Perzidente emay. S. J.  
Com um Vestido de Seda  
atenta a sua recepç. q. se expõem  
passando de pois de tudo do seu pro-  
prio na Carta desta Porto 15  
de Julho de 1793

Sr. M. de S. J.

Deus e o Sr. Carlos

Bastão

de S. J.

Barbosa

Pereira

Mendonça

Dei o Sr. Luiz Ant. Soares Alves Garcia e irmão de  
ta venet vel. armada do morador nos passamos q. elle  
tem no. q. uita. 2.ª meza na forma do estatuto do  
irmão o Sr. Ant. J. a p. da forç. de se vir em oba  
r. p. a. o remanecente da sua firma o como o supplicante  
Esposes por isto

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

Se deigne mandar  
da supplicante e visto do  
decreto q. não tem para  
exercício das ordens q.  
elle rogara a D. p. da al. ma  
de S. J.



E. P. M. e.



1790  
A verdade o que o Br. Supp. <sup>colligendi</sup> manduapaticão retro, p a  
naxer<sup>o</sup>, seu attyto: Porto, 8. de Julho de 1790

João José da Costa Botelho  
Coadjuutor da

Recebi de Fernando Joze de Figueira Secret. desta  
ven. Sm. de Sum. Vestido clerical a saber lousa e  
capa de b. acta cabção com volta de c. m. o. a pella  
Alma do N. Sm. Ex. Deputado o N. Antonio  
D. a Penha de Affon. <sup>ca</sup> D. Raja em gloria  
Porto 15 de Julho de 1790

o Sr. Luiz Ant. Soares Averga

Leon deo a ltra de original do lib. supra  
de propria velle com. ltra de p. o. e lla a ltra de velle  
do Sr. de Julho de 1790

Manoel Soares











Comendador de S. Paulo  
p. provedor do Hospital de S. Joao  
Com um vestido de S. Joao  
cul atenta a sua necessidade e expone to  
passando depois de visto de S. Joao  
na Copia desta Carta em 15 de Julho de 1790

S. M. J. P. de

Josue Vitor

Bastoz

Barbosa

Toja

Pouso

Mendonça

Joaventura de S. Joao Presbitero  
secular e S. Joao desta veneravel S. mandade  
Chorral e morador na Capangia de S. Joao de  
S. Pedro de Mizagaja, que em 1785 se tornou  
claustrado e na S. Joao de S. Joao de S. Joao  
deira do Coro de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
mo e bem notorio e ja em tempo de S. Joao de S. Joao  
to foi provido com sua esmola e S. Joao de S. Joao  
de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
mandar de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
ta veneravel S. mandade como S. Joao de S. Joao  
podera informar e como o S. Joao de S. Joao de S. Joao  
de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
ma S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao

S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
atender as expensas que elle nas  
cepou de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
spiritual e temporal desta S. Joao de S. Joao  
re veneravel S. mandade

Messa de S. Joao  
de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao

de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao  
de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao de S. Joao







Pr	24 duzias de vetois ass	360
Pr	3 perzishas edois cordois <u>ato</u>	250
Pr	humms feros do lavcom	070
Pr	6 Varos de cordom	180
Pr	humma ferca de volarem	060
Pr	9 outavas de vetros	360
Pr	8 outavas de froças	360
Pr	60 sixetes a duzias em <sup>a</sup>	090
Pr	linhas	050
Pr	pape tom para olaveois	020
Pr	feitio de tres Vestidos	3600

IRMANDADE  
Soma

5400

Recebi Jo. R. Fernando Jose Figueiredo  
Cafetario desta Irmandade a conta a soma  
de cinco mil e quatro centos Porto 24 de Julho  
de 1790

João Jose Nor







Este p<sup>o</sup> Ignacio Jose da Silva Santa  
Anna mencionado na duplicata retro le  
meu frequy estudo e' nella allegada  
verdade, q' atesto. Porto 5 de Junho de  
1790  
M<sup>o</sup> M<sup>o</sup> Manoel Ramos

Preci do Sr. Bernardo Jose de Figue  
querido Secretario desta Veneravel C<sup>o</sup>.  
Eum Vestido Clareado a Libes Loua e capa  
de bacia Cabe sam com volta de emolla  
nella alma do noso D<sup>o</sup>nam' o M<sup>o</sup> D. S. Ant<sup>o</sup>  
D<sup>o</sup> Benna da Fonseca e D. Eja em gloria  
como se ve no des p<sup>o</sup> de esta. Porto 27 de  
Julho de 1790

Inacio Jose das<sup>o</sup> Anna  
Recomendo a Letra e signal de quito logo  
por do proprio Contador. Porto 28 de  
Julho de 1790  
M<sup>o</sup> M<sup>o</sup> de Rego  
Luiz Ant<sup>o</sup> de Rego



pa. Sr. padre inasio

1 38  
Figuieridg

3/2 de vetro p <sup>to</sup>	105
2/8 em. de vidro D.	75
8 duzias de botões de batina	120
16 p <sup>tes</sup> de botões p <sup>tes</sup>	15
1 cordão de Cabeção	50
Cordão p <sup>to</sup> de batina	35
linhas	20
1 p <sup>tes</sup> de forte	55
m. 8/2 de vidro	20
	<hr/>
	505

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS

feito de batina ilapa - 1200  
 feito do Cabeção e papelom - 0100  
 Recebi aq. de mil oitocentos e cinquenta e cinco  
 Sr. Padre de Freitas - Anna  
 soma tudo 805







Comissão do Sr. Lauro...  
... com um...  
... e interior...  
... Porto em...  
... de...

Sr. Mo. P. R.

Deputado

Basto

Barbosa

João

Poncio

Alvarado

Dir. do Sr. Antonio...  
... de...  
... de...  
... de...  
... de...  
... de...  
... de...

PERIGOS

... de...  
... de...  
... de...

E. de M.








minimize e catinace Porto Rico 27 de  
de Julio del 1793

Alago do Sr. Ant. José Br. de S. J.

Digo. Inacio José Br. de S. J.  
Sr. José da S. Anna

CLÉRIGOS  
e comens a Letras signal do Livro de  
e a mesma Letra e proprios contendo: Porto  
28 de Julio del 1793

Emitto  de S. J.  
Luis Pinto







Recebi do Sr. Fernando Jose de Figuierodo Secret.  
desta Irmã aquantia de mil e nove centos e setenta e seis  
de duas Camaras q mandou fazer sr. N. Irmã o Sr. Antonio Jose  
Sr. de Souza Porto 22 de Julho de 1790

Joachim Martins de S. Anna

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Recebi do Sr. D. Fernando P. de Figo. Secret. da  
al da Alcaid desta Ven. Irmãd Clerical do to Centro  
reij procedido de sua par de apator, q. f. p. p. v. d.  
Antonio de Souza, ep. sua Clavaria the pastei este.  
Porto de Bulla de 1790

Sad-8007

IRMANDADE  
João Fr. a  
DOS  
CLÉRIGOS



D. V. do M. R. S. V. Secretario Fernando Jose de Figueiredo  
aquando de mil e quatro Centos e oitenta e seis, a saber oito Centos  
e oitenta e seis mil e oitenta e seis, e seis Centos e de lú cha  
neu de Borraca. Porto 19 de Julho de 1790

Custodio Jo. Pires Per.

R. mais d'illo S. Com. e de duas Segas bimetalladas, p. ator.  
as milias. Porto 19 de Julho de 1790.

DOS  
CLÉRIGOS  
Pires Pereira



Ord. da Obra q. se fez p. 1792 An. Ter. e. ouaa

Um preto p. vestido e vestia e calças	200
tronal preto p. tudo	180
Um de Casias a vestia eua Oudana	60
duas douras de botões de dam fina	180
meio couado de Bandeira p. a vestia e cabecão	60
Eua perneira p. a capa	60
Cordom preto	60
10 douras de botões de batina	200
duas douras de Calças	40
Linha p. tudo	30
Jeitio da Vestia e calças	780
Jeitio do Vestido e cabecão	1300
Ficou em 3000 R. de J. P. Santos	<u>3150</u>

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS


assim declarado hoje Porto e de Junho de 1790 Gran. de Castro







aproveitaram postando

  
S. M. <sup>te</sup> humilissimamente a Vossa Magestade  
pedigne compadecesse da pobreza dos sup<sup>ts</sup>.  
q<sup>os</sup> como domesticos estao em actual service des-  
ta Ven. Sm. e sua Jq<sup>ta</sup>; mandando dar a cada  
hum d'elles alguma comoda d<sup>o</sup>. remanescente  
como arbitrio, e parecer justo a esta respecta-  
vel Magestade, e protentao logar sempre a D<sup>o</sup>.  
e sua Santissima Magestade preciosa Alma  
do M. P. Postador, e por todo obediencia  
al, e temporal desta Santa Sm.; e desta Magestade  
Vossa Magestade

C. A. M.



43  
Figueiredo

Recebi do M<sup>to</sup> R<sup>do</sup> Sr<sup>o</sup> Fernando 1<sup>o</sup> de Figr<sup>o</sup> Joze  
fario desta Irmandade aquantia de D<sup>os</sup> mil e qua  
trocentos r<sup>o</sup> de esmola q<sup>ue</sup> a Ill<sup>ma</sup> M<sup>exa</sup> manda  
u dar pela alma do R<sup>do</sup> Sr<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> Pa<sup>o</sup> Pena da Fon  
ca q<sup>ue</sup> D<sup>o</sup> aija em gloria a meu Filho Joze Joze  
Porto 18 de Agosto de 1790.

Joze Joze Borguez

Recebi a esmola da Irmandade de  
Porto 18 de Agosto de 1790.

M<sup>to</sup> R<sup>do</sup> Sr<sup>o</sup> Fernando  
Recebi do M<sup>to</sup> R<sup>do</sup> Sr<sup>o</sup> Fernando

Joze de Figueiredo Secretario desta Irman  
dade aquantia de mil e seiscentos r<sup>o</sup> de es  
mola, q<sup>ue</sup> a Ill<sup>ma</sup> M<sup>exa</sup> mandou dar  
pela alma do R<sup>do</sup> Sr<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> Pa<sup>o</sup> Pena  
da Fon<sup>ca</sup> q<sup>ue</sup> D<sup>o</sup> aija em gloria a meu  
Filho Luis de S. Joze Porto 18 de Agosto  
de 1790.

Luis de S. Joze.

Recebi a esmola a soma de  
Clavada Porto 18 de agosto de  
1790 Manoel Pa<sup>o</sup> Bosto

Recebi do dito Sr<sup>o</sup> aquantia de seis  
testoes de esmola q<sup>ue</sup> a Ill<sup>ma</sup> M<sup>exa</sup>  
mandou dar pela alma do R<sup>do</sup>  
Sr<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> Pa<sup>o</sup> Pena da Fon<sup>ca</sup> q<sup>ue</sup> D<sup>o</sup> aija  
em gloria Porto 18 de Agosto de 1790

Gregorio Al<sup>o</sup> Pa<sup>o</sup>

Recebi a esmola supra applicada a meu Filho na forma  
que







1798

J. F. Figueiredo

Numero 7.º

Acto das Precibos da despesa, q. se tem  
Feito com ates tementos do N. Tr. ex Dep.  
Sr. Antonio Per.ª Penna da Fon.ª, q. se tem



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







Recubi da Mesa desta Ven. Irmãdã, como tes-  
tamento do Sr. Irmão Ex. Deputado Sr. Antonio P.  
Penna de Affon. q. si. haja em gloria por mais do secreto.  
dad. Sr. Fernando Lou de Siga. a quantia de cinco mil equi-  
valentes reis si. repartidos pelos Sr. Capelães q. cantaras versoras  
Matinas e laudas, e Missa Solemne tudo pela Alma do Sr.  
Irmão no dia Aniversario e para clareza mandei passar este q.  
vay com. por mim assignado Porto 4 de Maio de 1701

São - 576 - O Apontado do coro desta Irmã Clerical

Domíngos José de Cruz

Reconheço o signal supra desta Recibo sem  
co-proprio e assinado. Porto 28 de Mayo  
1701 -

M. H. de S. J. de S. J.  
Mis. Santa Rosa



N.º 2. *Ally. Secret.º*

*Cart.º de M.º V.º Lourey*  
*N.º 2.*



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







partes suas dois mil Reis por sua  
vel. e o nome = Calorpanhard meu  
corpo de pulgares de minha casa  
sua caminha os de terceira caldaria  
e os fens e quem sedera, os mitalus  
firmada caminha firmada de doce  
vigor me abrupanhard elevando suas  
quise na forma do lustame e me fard  
os fens e filhos que os fuma fard  
pols firmados = e de laro que na que  
no se me fard e vord na minha fre  
guiria e por meu fardim. Seman  
dava dire por sua. To. Vel. Simben  
to misos de corpo presente em mitalus  
previligiados cada sua de mitalde  
seis vinte e misa = e de laro que foi  
Carado primeira vel. Com Benta  
maria de que tive sua filha por  
me terra foi de fuento da da fi.  
quora tres filhos de entre si. e su ma  
rido mel. fard. e os fard e vord por meu  
herdeiros por duas partes de mital  
ber = e foi segunda vel. Carado  
Com Baptista maria de farda de  
quem na cento filhos nem netos  
e de laro que pesu, estas caras.







que foi nesto eadade pres digo the  
deito bapto mil quij p...  
da 10m. deixo a lara. Casado em  
meu 15 bris... que por se  
bre nome na perla m...  
mes dois mil e l... sentos ois por  
haad ves = e p... de m...  
m. Reverendos p... e l...  
rio em a... f... d...  
dader d... f...  
da pedro e sam felice quera...  
testamento... aqua...  
ne sentes l... t... da ma  
e fudo aqua ad... f...  
the p... de acizel... este m...  
fa m. e l... e fudo o que me p...  
fenser dando addito...  
o que the... das suas partes  
de meus bens e o mais deixo adito  
minha f... de na forma que  
dizo tenho e nesta forma hei por  
feito este meu testamento que  
quero v... nele se l...  
por ser minha ultima vontade











Ahi, ehi, uia Tubam del Me Gra Saun  
 Mui farijurs squal tu fuis untri  
 andres, em. e. q. rruaba p. ho. San  
 e. d. m. e. d. h. e. d. v. g. q. u. b. i. c. a. l. o.  
 f. a. m. o. m. m. e. s. t. a. b. e. f. o. r. m. e. p. a. r.  
 q. a. b. b. d. i. z. o. p. o. e. t. t. o. s. a. n. d. e. s.  
 e. m. e. s. i. d. e. q. u. a. b. p. o. e. t. t. o. d. e. s. a. n. t.  
 U. S. i.

Del wada de  
 un Infante

IRMANDADE  
 DOS  
 CLÉRIGOS



Testamto de D. João de Almeida com sua esposa e lid.  
fixado, lido, e lido, e lido, e lido, e lido, e lido, e lido,  
15 de Maio de 1747

João Antonio de Almeida

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







Recebi dom. Sr. Sr. Joa. Chim  
Cria da Junta Secretaria da Jmmande  
dos Paroquias pobres de nra Sr. da Es-  
sunlam desta Cida. Como testamen-  
to de M. Jra. Soares guyp. haia de to-  
toy da Companhia, que esta Com-  
muniade da Coraria se sepultura  
ao corpo do Sr. do Funes. Porto de Mar-  
ço 2 de 1754

Ante. da Coraria  
Sao 1000 R. Ant. Antonio Alvares

1000 R.

Recebi do Sr. Sr. Joa. Chim  
Secretario da Jmmande dos Paroquias pobres de nra  
Sr. da Esunlam desta Cida. Como testamen-  
to de M. Jra. Soares guyp. haia de to-  
toy da Companhia, que esta Com-  
muniade da Coraria se sepultura  
ao corpo do Sr. do Funes. Porto de Mar-  
ço 2 de 1754

O. Inacio Andornio da Sara  
e Sao 1000 R.

M. Soares  
e no ano de 1754  
1754



Receby dom. D. Sr. Joaquin Fr. da Silva, Secretario da  
Comandade dos Douros pobres de S. J. da Assumpcao  
desta Cidade. Como testamento de Sr. Sr. Joaquin que  
em dito Centro fez polla a tempo que esta Comandade  
dos Douros se ha o corpo de Sr. Sr. Bartolomeu Coll. 17  
de M. de 1751

San Joao

João de Sá  
Vice

Receby dom. D. Sr. Joaquin Fr. da Silva e Sr. Sr. da  
Comandade dos Douros pobres de S. J. da Assumpcao  
desta Cidade. Como Sr. Sr. Joaquin que  
haia dous mil e quatro e setenta e em e tu e dous  
de um mil e setenta e setenta e setenta e setenta e  
quelles dous mil e quatro e setenta e setenta e setenta e  
Ho e de M. de 1751

San Joao

João de Sá  
Vice

Receby dom. D. Sr. Joaquin Fr. da Silva e Sr. Sr. da  
Comandade dos Douros pobres de S. J. da Assumpcao  
desta Cidade. Como Sr. Sr. Joaquin que  
haia dous mil e quatro e setenta e em e tu e dous  
de um mil e setenta e setenta e setenta e setenta e  
quelles dous mil e quatro e setenta e setenta e setenta e  
Ho e de M. de 1751



Recebi do Sr. D. Jo. G. Jo. Sim  
Jr. da Silva Secretario da Simandade  
dos Clerigos pobres de Vila Rica da Jun  
cao desta cidade como testamento  
de Manoel Jr. Jo. Sim que deos haja  
cinco mil e cento e dez e seis mil  
e trezentos e dez que despendi de Anuidad  
p<sup>a</sup> as Confrarias e Ordens de S. Jo. e  
de que o dito defunto era Jmã e doiz  
mil e oitenta e sete e seis que me  
tramei p<sup>a</sup> o Sr. do General e a  
Intendencia que tudo para a claverdade  
hoje p<sup>a</sup>to 16 de marzo de 1751 @  
Manoel de Almeida Guimarães  
C. 5110 v. 1

MANDADO  
DOS  
CLÉRIGOS

em portada das ar. cordidoy - 23 8 000





















Se bemunha que sambedeysa  
Em breque pago e capty feis de sodo  
de ben. dinheirs e pofa que he form  
ad judi cada q se puen bario edifera  
ambos cada hum de pery que p de budo  
esba dem pagom breque e capty feis  
do que cada hum de se puen bario  
foi ad judi cada dauamqui falas  
de hoye pery e mpre ad puen bario  
onde apellyos que esbauom ofri  
gado a forem he em breque e feys  
bermo que elle palygnorame sendo  
de bemunha blanoelda de lyz silua  
e paullo jozeph dinbo que e ignario  
eu santhalia rodrigue de boza  
que o e crey blanoelda e boza ro  
drigue blanoelda e boza paullo  
jozeph dinbo blanoelda e  
silua

De Nam e lon finhamay nadisa  
de aqua e qui talas. do que aditoh  
que eue obreditoh e siuom qui  
fy dreylladar bene fielmente  
da pofia que uay na uerdade e es  
teuar eou ra que e duuida da la  
em feido que esba com feri e  
be creyja e igney e lon serzei com  
ou bro ofeliat de pofia com mi  
go a baixo do com serzei de pofia



*I*

Olone ex fide saac ignadca  
p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o aqua equi d[omi]no que f[aci]t  
meu p[ro]p[ri]o ex lar[is]o i[m]bodo e p[ro]p[ri]o  
p[ro]p[ri]o no p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o no p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o  
de p[ro]p[ri]o de me de p[ro]p[ri]o de mila  
p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o  
anno. e de p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o  
p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o

*Amalad p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o*

*Comigo*

*Amalad p[ro]p[ri]o p[ro]p[ri]o*

IRMANDADE  
DOS  
CLERIGOS



1030

Carta do Comtheor da Laguna  
equivalam e seguinte

Antallio Rodrigues del Souzola  
valleiro profeta no orden delhrij  
foelidade da cidade enella e  
euberno Geruam de hum dos  
officio do juizo de fora do gongal  
por sua Magestade que se guarda  
da cidade que em meo poder clarorio  
esta o inventario que se fez por  
motu proprio e limento de vltimo  
deireiro e oarey vidraheiro carado  
que foi primira vez com vnta  
Blaria e segunda vez carado com  
Bastij ballaria de o gongal sem  
com fallelida e morador na rua  
da Banharia frequencia da se  
de validade e qual se fez com o  
verendo Joachim Ferreira de  
creario da p mandada de gille  
rig de vnta e morador do dito de fun  
do junto a qual se paga equi  
valam da qual o cu theor de verbo  
ad verbum he o seguinte Laguna qui se  
nardinha muther se bad de tudo  
e que o defunto he deixou em  
e limento e o seguinte







1

1

1

Si yo he llabado bien y fielmente  
de apoplejia que me ay na uerdade  
e em leuar lo uza que de uida de fa  
la em fee do que esta com fevi  
sobe leuay a ignei el on ex sei  
Com oustro ofelial de justia com  
migo abair do colone l' rto d' gba  
a signado e apoplejia qui se com  
que se fa em meu poder e la rtoris  
em todo e por todo no de portam  
no de portam de de dia do me de su  
tho de mil e se e cen for e in gen  
sa de por annos e en fin l' rto d' rto  
de rto d' rto e rto d' rto d' rto  
el me rto d' rto

Ante mi de rto d' rto

CLÉRIGOS

El conigo

Ca. p. m. e. r. v. a. s.  
Ante mi de rto d' rto



Em este maço quarenta quatro meias  
Folhas de papel, estão rubricadas como  
meu Cognomen de Figueiredo.

Fernando Loure de Figueiredo.

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



*Antonio*

Antonio Bernardo  
 Alvares de Brito Cavaleiro  
 professo na Ordem de Christo  
 e Escrivaõ da Laza da Santa  
 Misericordia de talidade elle.  
 Certifico em nome revendo  
 Testamento com que falleo  
 Reverendo Doutor Francisco  
 Xavier de Traujo, morador que  
 foi na rua das Flores desta  
 mesmidade, nelle a q. 3.ª  
 se acha a verba cujos termos sã  
 seguintes // Item quero  
 que a dita minha herdeira e  
 testamenteira de a minha  
 Irmandade dos Serigos pobres  
 quatro centos mil reis para  
 a ajuda do curativo dos meus,  
 e seus irmãos pobres. e o  
 cento mil reis para os gastos  
 que fizer no velório do corpo  
 presente. e mais couzas  
 pertenentes a meu funeral  
 tambem por sua ordem. e  
 não se continue mais na dita  
 verba, a que me reporto. Porto  
 16. de outubro de 1767. e eu  
 M.º Br.º Alvares de Brito aqui escrever  
 e assinar e assinar

M.º Br.º Alvares de Brito



Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho, e Espirito Santo, tres Pessoas  
 as distinctas, e um so Deus Verdadeiro, em q. firmam. creyo como verdadeiro. Chris-  
 tao eu o Sr. Manoel de Barros, Sr. do Presbitero Secular, q. por me achar me  
 letto de cama de doença q. D. foi servido dar-me ma, em meu q. p. feito ju-  
 izo, e intendim. determino fazer o meu testam. na forma seguinte. Pri-  
 meiram. encomendo a minha alma a meu Senhor Jesus Christo, q. ma remis com  
 o seu precioso Sangue em cuja se espero viver, e da vida me, e de  
 peço m. Cumulo dem. q. quando ella sair deste meu corpo a apresente q. se  
 la sua M.ª ao Exmo. S.º do Ar.º a p. no lugar dos Escobidos. Deo, e rogo  
 a Virgem Maria N.ª S.ª Anjo da minha guarda, Santos e Santas da minha  
 devota intercedas a D. N.ª S.ª pela Salvação da minha Alma. Creio em tudo  
 o q. tem cre, e ensina a Sta. Madre da. de Roma, e espero em q. D. me ca de  
 Salvação pelo merecim. da paixão e Morte de meu Senhor Jesus Christo. Sendo  
 D. servido levar-me q. si repatando minha Alma de minha vontade q. meu  
 corpo seja amortalhado nos Habitos Sacerdotais, e enterrado nesta da. da minha  
 P.ª mand. Clerical, aonde existo doente. Declaro q. se houver do meu patrim.  
 sito em S.º de Queiroz a minha sobrinha Anna de Barros, Sr. hoje casada com D.º  
 Queiroz nas Notas, q. foram do Sr. An. Mendes, e M.ª de esta Cid. e de minha  
 vontade q. fique em seu vigor, e so a rogo na p. em q. aqui vai declarado.  
 Que q. m. m. pelo m.º bem passado dos bens do d. patrim. e seu precioso red.  
 a minha P.ª mand. da N.ª da Assumpcao, S.º Pedro, e S.º Filipe Neri, paga de todas  
 as despesas q. comigo tem feito em todas as minhas enfermidades, e se pagatão ma-  
 ej as dividas, q. contra se eu devesse, e o resto fiado a d. minha sobrinha  
 Anna de Barros, Sr. a qual instituo q. por minha legitima herdeira do q. debe  
 jat de meus bens. Nomeo q. por meu testament. ao M.º Joaq. da Silva M.ª da  
 a q. p. m. de m. facia dar a este testam. e devido cump. p. os m.ºs  
 nesta







que a seu rogo escrevera e por elle assignara pelo  
nao poder fazer o rdo. do Sr. Joze Aliz da Silva m.<sup>o</sup> na  
rua de tra desta cid.<sup>e</sup> e depois de escripto lho leva  
e pelo achar m.<sup>o</sup> a seu gosto ena forma q.<sup>e</sup> o tinhadis  
posto tudo o contendo nelle approvara ratificava  
chavia por bom firme e valido e equeria e cum  
prisse em juizo e fora delle por assim se servand  
tina e de rador. vontade e q.<sup>e</sup> por este testam.<sup>o</sup> seu  
gava e havia por revogado todos eguaes q.<sup>e</sup> outros tes  
tam.<sup>o</sup> e dulas ou codicillos q.<sup>e</sup> antes deste haja fto  
por q.<sup>e</sup> tanto este quer q.<sup>e</sup> valha e vis to por mim. Tam  
beu e q.<sup>e</sup> cres. p.<sup>o</sup> cod. testam.<sup>o</sup> estar escripto e assign  
nado pelo do rdo. do Sr. Joze Aliz da Silva a rogo do Testador  
em tua banda de papel e p.<sup>o</sup> de outra ate onde principi  
gia este auto de approv.<sup>o</sup> limpo. em vicio borras en  
trelinha ou couza q.<sup>e</sup> duvida faca lho approvey e hou  
ve por approvedo tanto q.<sup>e</sup> de dir.<sup>o</sup> e reguer devo epa  
rio em razao de meu officio e de tudo fis este auto de q.<sup>e</sup> fo  
rio testas prez. do rdo. do Sr. Joze Aliz da Silva q.<sup>e</sup>  
assignou a rogo do rdo. Testador e do rdo. Dom. Joao da  
Cruz m.<sup>o</sup> de fronte do Real Con.<sup>o</sup> de d.<sup>o</sup> Bento da tre  
da. Joao Joze Borges Estudante m.<sup>o</sup> narua das di  
vas. e de rdo. de Vasco. Solicitador m.<sup>o</sup> narua do  
Bom Jardim Joao Alz. Chaves off.<sup>o</sup> de lantr.<sup>o</sup> assis  
te nesta c.<sup>o</sup> Joze Bras do Amaral tambem offici  
al de lanteiro m.<sup>o</sup> narua de. e ovidio Joze Duarte  
Coelho Pintor m.<sup>o</sup> narua das Langostas todos des  
tacio. e q.<sup>e</sup> aqui assignaram depois delido e dorfe pas  
sar ore ferido naverde e de rdo. Testador proprio  
prio aqui contendo q.<sup>e</sup> reconheco seu Joao Joze da  
da. e Tam escrevi e assigney em p.<sup>o</sup> eraro

Em test.<sup>o</sup> de de verde.

Joao Joze Pereira da Fonseca  
A rogo do Sobrad. e como h.<sup>o</sup> Jose Martin da Silva  
Domingo da Silva Joao Jose Borges  
Estua. Pintor de. Joze Duarte Coelho  
Jose Bras do Amaral



Abri este testamento Comq' faleceo A. M. de Barros  
P. na Infirmeria desta Irmã da Junca de N. S.ª  
do Socorro dos Cezigos pobres item Comprovaçãõ duas  
Laudas de papel q' va: Lubricadas Com o meu sobre  
nome q' diz = Ventura = Porto S. de Marco  
de 1779 Secretario J. de S. Ventura

Testam. do A. M. de Barros Per.  
desta cid. Corido fechado lacrado na forma  
do Estylo e approved em o prim.º de Al.º de  
1779.

Per meo

Jam. Joao Joze Pereira da Fonseca



No testam.º Comy falleres do Sr. D.º S.º Cristovão de Ma-  
camude Leal, e do Sr. de Barros Inuio Leal a determinação  
sequinte feita no testam.º em 18 de Jan.º de 1500

Mando, e deito q' Minia Irma, e Erdi.ª D.ª Elena  
Micaela em q' Viva for, e seu marido Fran.º P.º ten.º tom.  
outro fructo das minias Calas, e Quintal todo sito no lugar  
da Band.ª desta Mesma Reg.ª p.ª q' durante a vida de am-  
bos possad ali viver, ou os fructos todo o tempo das ditas Calas,  
e Quintal. e por morte de ambos Mando, e deito as ditas Calas,  
e Quintal aos Pais sucessores Meus.º q' in perpetuum  
forem desta Ig.ª de S.º Cristovão p.ª seu alivio, decro, e tambem  
aquem de Sr. Meu Beneficio. Com a condicao por m.º de cada  
um d'elles seja obrigado a dizer, ou amandar dizer cada anno  
nesta Mesma Ig.ª de S.º Cristovão Sincoenta Missas p.  
Minia Alma, e deitois. Logo Meu sucessor Aleita a Sr.  
Obrigam.º p.ª, e em Nome de seus sucessores th.º fendo  
Mundo, e in perpetuum, se faza entre elle, e os meus tes-  
tament.º. ajuste, e contrato por escriptura publica, q' se  
mandara contada as solemnid.º de Sr.º lancad Nas Mo-  
tas. Declaro outro sim, Mando, e deito q' todo Calo em q'  
Meu sucessor Naõ gr.º Aleita Com a condicao imposta das  
sobras Sincoenta Missas p.ª Minia Alma cada anno in per-  
petuum, as sobras Calas e Quintal da Band.ª, e deito as  
deito a Confraria do Sr.º Salram. desta Minia Ig.ª de  
S.º Cristovão p.ª q' como seu Tendim.º se avamende o Sr.º,  
Abeyo, e Veneravel Sr.º Salram. depois como  
Apima ligo fallidos a Minia Irma Erdi.ª e seu marido,  
porq' em todo o Calo quero q' estes em sua vida sejam usufructua-  
rios das d.º Calas, e Quintal, e q' finalm.º tambem a Confra-  
ria do Sr.º Salram. Naõ queira Aleita as mesmas Minias  
Calas e Quintal Com a obrigam.º e condicao de mandad dizer  
as Sincoenta Missas cada anno p.ª Minia Alma in perpetuum  
no tal Supplicio deito as mesmas Calas, e Quintal Com a mesma  
condicao a Minia Irma. e os d.ºº Clerigos de N.º em esta



da Assumpção, e. V. e. S. Velho Novo Salida do Porto.



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Em nome da Santissima Trindade,  
 Padre, Filho, e Espirito Santo, Tres Pessoas distinctas, e  
 hum só Deo Verdadeiro. Saibam quantos este Instru-  
 mento Virem, como no Anno de Nascimento de Nosso Se-  
 nhor Jesus Christo de mil, sete Centos, Setenta, e seis, em  
 vinte, e seis dias do mez de Julho do dito Anno: Que o Pa-  
 dre Theodorico Alvarez Pereira, Presbytero secular, Estan-  
 do em meu juizo perfeito, e Entendimento que Nosso Se-  
 nhor me deo, e fome saudade, temendo-me da morte, e desejando  
 por minha Alma no faminto da salvacao, por nao saber seguir  
 Deo Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando sera servi-  
 do de me levar para si, fizo este meu testamento na for-  
 ma seguinte. Primeira mente Encomendo minha ab-  
 ma á Santissima Trindade, que a fizesse, e Topo ao Padre  
 Clerico pela Noite, e Paisão de seu Unigenito Filho  
 Jesus Christo, e queira receber, como recebe a sua  
 Estando para morrer no Arvore da Vera Cruz: Com o se-  
 nhor Jesus Christo pelas suas Divinas Chagas, que  
 já que nesta vida me fez mereço das suas Preciosas Sangue  
 por mim, e merecimentos de seus trabalhos, me faça tam-  
 bem mereço na Vida, que Espero, das premios d'elles que  
 he a Gloria: E pois, Rogo a Honrada Sempre Virgem Ma-  
 ria, Nossa Senhora, e Mãe de Deo, e de todos os Santos,  
 da Corte do Ceo, particularmente do meu Anjo da Guarda



Amada Guarda, Casano Teodoro, Santo  
do meu nome, Casano Santos de minha devoção, queiram  
por mim interceder, e Regar Amem e Senhor Jesus Christo,  
agora, equando a minha alma de se forpo salvar; por que  
Como Verdadeira Christiana: procreto. Vivo, e morro com  
a Santa Fé Catholica, e Creer, e que tem, e Crei a Santa Ma-  
dre Igreja sacrosanta Romana, e nesta fé espero de salvar  
minha alma, nas peles meus merecimentos, mais Simples  
da Santissima Mãe, e Paião de Onigenis Filho de Deus,  
A quem Amo. = Rogo ao Reverendo e Senor Presidente,  
e mais Deputados da minha Honoravel Irmandade de  
Nossa Senhora do Carmo, e de Nossa Senhora do Rosário desta  
Cidade queiram ser meus testamentarios por serviço de  
Deus, e de Nossa Senhora, e por meus merecimentos. = Meo  
Corpo Será Sepultado dentro da Igreja da dita minha Ho-  
noravel Irmandade do Carmo, e de Nossa Senhora do Rosário, e em quanto  
meu corpo estiver na Igreja sobre terra, Estará em to-  
dos os Altars da dita Igreja accendidos, e para isto de cada  
seis dias de festa de festa para Vellas de meus Arratels  
da húa. Deixo do meu Reverendo Passado dez mil,  
e quatro Centos Reys pelos seus ditos Parochicos. = Deixo  
mais, que meacompanhem á Sepultura todas as famílias  
municidades, que costumam a acompanhar aos Enterrados,  
e secedarem a mim a costumada. = Deixo mais semelha



Deixo mais, Semefaciam na minha frequencia or tres off-  
ficios, & se Redem as offenhas & humadas. - Deixo que meus  
Testamenteiros me mandem dizer mil Minas pela minha  
alma, de Cemolla de cento, & vinte reis cada hua, ditas na  
dita Igreja da minha Veneravel Irmandade, & ditas se di-  
gam media do corpo presente, a quem se poderem dizer, e Ca-  
vendo impedimento, se dirao no dia seguinte. - Deixo e  
mais se digao na Igreja da minha Veneravel Irmandade,  
Mil Minas de Terçeira de Cemolla de cento, & vinte reis  
cada hua. - Deixo a Santa Igreja da Misericordia desta  
Cidade, Com mil reis de Cemolla por hua Ver somente. -  
Deixo aos Quatro Hospitais dos Lazares, e Lazares, Entre  
vidos e Extramuros, administrados pela Santa Igreja da Mi-  
sericordia, a cada hum dos ditos Hospitais deis mil reis  
por hua Ver somente, e se se repararem os ditos deis mil  
reis a cada pobre conforme suber. - Deixo a Santa  
Igreja de Jerusalem de Cemolla trinta mil reis por hua  
Ver somente. - Deixo a hua parenta minha, Anna  
da Maria, natural de Vallongo, e filha de hua Santa, ja  
defunta do mesmo Lugar de Vallongo, a qual vive actual-  
mente para defronte do Chafariz de São Domingos, para  
ella, e hua Irmaõ Montecapta, Com mil reis por hua Ver  
somente. - Deixo a hua sobrinha, que ficou do Sr. Fr. Diego  
Domingo Cabrito Nunes, chamada D. Theresia Angelica  
Viura, moradora de presente na frequencia de Lagos, Com



Com mil reis por sua filha Semente, e sua filha  
D. Inaquina Felizarda, netas Com mil reis por sua filha  
Semente: Deixo mais a meu filha de dita D. Theresa  
Angelica, chamado Joze Urbano de Mello, comenta  
mil reis por sua filha Semente, com declaracao por em, que  
se he nas dadas a elle, nem a sua Irma D. Inaquina  
Felizarda e Legado, que a Irma Medeiros, em quanto  
nao fugitarem ehe. e Brigancas, que he por seu neto  
peito de Legitimas paternas, a qual he do Reverendo  
Conde Antonio Martin de Sampaio, Morador, que  
he nas dadas, que foram dadas a D. Theresa Angelica  
nao Maladuroz. Declaro que tendo em minha fazenda  
alguns moveis de dita D. Theresa Angelica, se que se  
he entregaram a que ella, ou a seus herdeiros dixerem,  
que em seu caso venha a he alguma heranca, de que  
he entregue em minha vida. E declaro que os legados,  
que deixo a dita D. Theresa Angelica, e a seus filhos,  
se he daram com a declaracao de dar por quitas, cada  
cada as partes suas, que tive com ella, e de nisto he  
por alguma impugnancia, he nas dadas a elle, nem a seus  
filhos para alguma, e tambem he por do e dando quitas  
de todas as partes que me devo do meu patrimonio, que he  
Estado, e tudo o mais que me devo. Declaro que cum  
Lavrador, chamado Manoel Pinto morador na sua fazenda  
por firma de Fradeses, me he devendo de trezentos



De trezentos e Cinquenta mil Reis por duas Escrip-  
tas, a qual esta obrigado a pagar a Santa casa da Mi-  
sericordia desta cidade, dos juros de cada um de mil, e du-  
zentos Reis, em quanto for vivo o Sr. D. P. Antonio Pe-  
reira de Alho, e assim me paga o teste dos juros dos ditos  
trezentos e cinquenta mil Reis, a qual teste dos juros, Cobran-  
ça e arrecadação Venervel e mandada, como Testamento, e  
para ajuda dos meus Legados, e por morte do dito Re-  
verendo Antonio Pereira de Alho, fizeo o dito Manoel  
Pinto Alho de pagar os ditos dez mil, e duzentos Reis a  
Misericordia, e cobrada em ditos dez mil, e duzentos Reis  
D. Anna Angelina de Alho Viuva, ou seus heredi-  
ros, para que declare, que fahendo o dito Reverendo  
Antonio Pereira de Alho, e cobrando do dito Mano-  
el Pinto os ditos trezentos e Cinquenta mil Reis, com  
juros devidos, para delles e fazer com Lampadario  
de prata para o Altar da Igreja de Santa Anna da minha  
Venervel e mandada. Corropondente ao que fizeo depon-  
te no Altar de São Christóvão, e o voto que fizeo, e deixo para  
ajuda dos meus Legados. Deixo a alma e baguina e herança  
mea depondo do dito de Santo Christóvão com Euifas-  
ta do Padre deus Henrique, Cinquenta mil Reis por Euifas-  
ta de S. Antonio. Deixo que meus Testamenteiros de uma  
Alma, ou friado, que se achar em minha casa a tempo







Comstrarem por Cerrada do Parocho dentro de um  
anno, que principiara no dia do meu fallecimento, e nao  
farendo a sim, he nao deixo nada, e caso que algum  
falleca de pois do meu fallecimento, sempre se dar a tal  
esmolta a seu herdeiro. - Deixo a hia mulher, que  
vende fruta junto a portada de ferro das Religiozas Bon  
das, a qual se chama Marianna Angelica, trinta  
mil reis por hua vez somente. - Declaro, que sou se  
nhor, e possuidor de duas moradas de fazenda, ambas situas no  
Bairro de São Jacinto, hua em São Jacinto, e outra uni  
da, que trago arrendada, as quaes ordens se vendio para  
cumprimento de meus legados, como tambem se vendio para  
tudo o que me couber, e de mais, que se declararem por meu  
fallecimento para cumprimento de meus legados. De  
claro que e ao tempo de meu fallecimento se nao a dar  
em minha casa dinheiro em deposito, peço por mere  
cer aos Reverendos meus Testamenteiros, ou a dita minha  
Veneravel Irmandade, como Testamenteira queira  
supplicar em mandando fazer todo o culto funeral do  
dia do meu Enterramento com toda a preciosa, como são  
Missas do corpo presente, e esmolta das Comunidades,  
Cura, e tudo o mais, que ne se dia se gastar, como tambem  
satisfar as Missas, que se podorem dizer nos tres



Nos tres dias, em que se me fizere m officio da  
obrigação da Armada, accendendo nestes tres dias duas  
Vellas em cada altar, em quanto durar cada officio.  
E por todos os trabalhos, e promptidão de gastos anticipados,  
deixo a minha Veneravel Armada, como Testamen-  
teira por sua Vintena, Duzentos mil ruy por Cua  
vez somente: E por não ter herdeiro porado algum,  
deixo, e instituo a minha Alma por minha Universal  
herdeira de todos os remanentes, que houverem,  
e que as remanentes se dividam todos em Missas de  
Tonsão, duas todas na Igreja da minha Veneravel Ar-  
mada, e de esmolla de cento, e vinte ruy cada Cua.  
Torno a Rogar, e pedir a minha Veneravel Arman-  
dade, queira por serviço de Deus, e por me fazer mercê  
acuitar esta Testamentaria, cumprindo todos os meus le-  
gados na forma que acima declaro, para o que he Conudo  
todos os poderes, que em direitos meus Conudidos: E caso  
se que Deus não permitta, que a dita minha Veneravel Ar-  
madade não queira acuitar esta Testamentaria, nes-  
se caso he não deixo cauza alguma, e só quem acuitar  
esta Testamentaria mandará fazer o Lampadario, co-  
mo a cima digo para soltar da Embraçãta Santa Alma do  
dita minha Veneravel Armada: E no mais em segundo



Em segundo Lugar por meus Testamenteiros Ao Senhor  
Provedor, e Mayordomio da Mesa da Santa Casa da  
Misericordia desta Cidade, a quem peso queirao aceitar  
esta Testamentaria na forma a cima declarada, Com  
duzentos mil ruy por seu trabalho, e Lem do Lem, que  
a cima he deixo: Declara, e he minha ultima vontade  
se de Cumprimento a hum Test de Ermolloy, e Legadoy,  
que deixo, e qual he feito por minha mais Equos qua-  
tudo, e nelle disposto se he de inteiro credito, e renda  
a minha foyra, e Vigor, como se fue incorporado neste  
meu Testamento. E porquanto Esta he a minha ulti-  
ma e derradeira vontade, peso, Croys as Justicyas de  
Sua Magestade Fidelissima a sim Ecclesiasticas, Co-  
mo Seculares, e facam Cumprir, e guardar, como nelle  
se fontem, e declarada, a sim em claro, como fra delle;  
E roquei a Marcelino Moroyra da Sylva da Tua Cla  
desta cidade, que este me preze, e como testemunha a si-  
neste, e qual de pui defeito, eu o si, e ra dei na forma que  
stinda ditado, e ra sinei Com omne signal Costumado;  
E eu o ditto Marcelino Moroyra da Sylva e Creveni,  
Castaney a rogo do Testador, e como Testemu-  
nha. Nesta Cidade do Porto, dia, Mes







































































6

Reverendissimo pater domini quee seu  
separamentum Negatoria de  
quibusdam quee de Reverendissimo  
septo dissonando epepno  
sive mueri adeno, cuendide  
quee etiam riter beny de tri  
amoyey epago e gots de pnde  
no ederperaquee lledeta de  
fueri foma sua fura noditoffm  
germoria edmudoy, gmay) de  
monetente llemondorival seu  
testamentor dner e p mufiaf  
de tenia de es motta de lem ley  
ditay p m m uenera uel d m m  
dode, enesta forma modifelle de  
uereud de eta de rama gte fien  
de p m p r p f i t o p e l l o g n a l d e u s  
gandoune quaq quee ou l d e q u l l i o  
quee ande de de oune p e f e c t o p e r  
pallam d u p o r i g i n i t o p u r e s m  
e g e q u e n a u a l l e p e e m e l u r i s e f o r a d e  
de l l e p o f e s e u a u l t u m a u n t a d e  
p r o f e e t d e u e r d e a e m i o b u  
e d i g o u e t m e l e q u e r e s d e g u e u e c e  
p r o t o n t a e d e l l a d a n o u e s t l a  
d o n e p e f a n d e r q u e p r o m p i t  
e o e i g n o u e l e n d a o u d d e d e  
p r o m p r e s e n t e s d r e d e r  
p e r o q u i n d s m o r a d o m b o m







2

De meus lura deo da aquem  
Remeto, e suplicado a bredda  
Primeiro Presto Cabelludo de  
veinte e al signey e my de novo



M. S. de V. de

Justiça da Casa de V. de

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



1. de Junho  
1778

Confissão de dívida cobrig. della q. fas. 16.  
Euterio Ant. Soares de S. desta Cid. de S. Mar  
D. D. Socorro Dos. Clerigos pobres da  
emprim. de Junho 1778

Urban quanto este publico 204029  
Instrumento de Confissão de dívida cobrig. e  
della sorem que no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo semil Sete Centos e setenta  
e cinco annos e oprimens dia doze de Junho  
do dito anno nesta Enfermaria da Igreja de Nossa  
Senhora do Socorro Dos Clerigos pobres frequentia de  
Santo Afonso extramuros desta Cidade com  
De. e. Tabaliam vim e hy. sa. l. a. v. a. p. r. e. s. e. n. t. e  
obrevens Euterio Antonio Soares de Sousa  
morador natural da Parochia frequentia da Cid.  
desta Cidade pessoa conhecida da Real Comenda  
adiante assignada e esta semim Tabalia pe  
rante as quaes por elle foi dito que a claudore  
com molestia grave não ter quem lhe assistisse  
seu irmão Jacinta Armada de supposito tinha  
o seu Património veera curasse para o por pi  
Tab. Damejma Armada de que fora em 16  
do de Dezembro semil Sete Centos e setenta e  
e onde esteve até Junho do anno semil Sete  
Centos e setenta e sete tempo em que a mesma  
Armada lhe concorreu com tudo oprimens e ne  
cessario e feito acosta do que dependeo impor



Importou a quantia de Cento e trinta e nove  
mil seis Centos e sessenta e quatro Reys e depois  
sobrevindolhe outra molestia e ser ver damente  
sente sem ter quem lhe assistisse se deu theo ao  
dito Hospital em o Rey de Novembro de anno por  
sente de mil e setenta e trinta e sete onde  
tem estado ate o presente dia e com elle roman  
cionado tempo suspendido a dita Armada de  
a quantia de Cinisenta e sete mil e setenta e  
e sessenta e Cinis Reys cujas parcelas se nos  
declarada e approvou elle Reverendo autor  
gante e ambas farem a quantia de Cento e no  
venta e sete mil quatro Centos e vinte e nove Re  
ys e por quanto tinha o seu Patrimonio que  
tem dito patrimonio o qual era a Carajem  
que vive na dita Lda da Rainha e na  
era pito que a dita Armada ficasse preju  
vicada na esperanca que com elle tinha feito de  
que por este publico instrumento na via me  
lhor e direito se faz e constituido devedor e obli  
gado a dita Armada da dita quantia de Cento  
e noventa e sete mil quatro Centos e vinte e nove  
Reys que se obriga a pagar de todas as partes que  
lha pedir sem que venha a deferido pagamento



Pagamento Comovidas Demanda nem  
Embargo algum por que tudo o que vier  
sera de nenhum vigor emã quer ser ouvido em  
Juizo Comovido nem requerimento algum por  
mais attendivel que seja impedido o Real critei-  
ro pagamento do Conteudo nesta Escripçã  
havendo pleito ou demanda pagara auctoridade  
dey por dia de penha Conveñencia para despe-  
za da pessoa que della andar tratando por par-  
te do dito Irmandade Credora que tiveram  
confados de dia da primeira notificação a the-  
osalleas entrega e pello deduzido nesta sobri-  
ga exponer perante a Justia que a mesma  
Irmandade o demandar quizer para o que tenen-  
cia today asleis e privilegios ferias gerais e es-  
peciaes e tudo mais que a seu favor fã por  
que denada quer usar sendo Cumprida esta  
inteiramente para o que due obrigava sua  
pessoa e ben movey e de lay presenty e futu-  
roy direito cauens delle e especiallymente a  
dita Caray que sao o seu Patrimonio e deous  
sobrado e casa nãsta sua da Bañdaria as  
quas sem e por de lures e de obrigada e de di-  
vidas empenho nem hypotheca algum e de que



Segue sobriga não fazer contrato algum  
sem primeiro esta Escripura ser dictada e  
seu conteúdo realmente pago sobpena de  
fudo ser nullo e venendum 41951 ou de passarem  
Com este meymo Encargo e sem que esta Escrip-  
ta hypotheca de loque geral e obrigação dos  
maij seos seij e por estas presente Reveren-  
do Manoel de Oliveira Pinto morador na sua  
nova de Almeida da dita freguesia de Santo  
Thomaz Theroururo da meyma Irmandade ou  
tro sem peçoza conhecida de mim e Tabalian  
e dito e testemunhas por elle foi dita acceitação  
em nome da dita Irmandade esta obrigação  
devida e confissão e declarou maij elle Re-  
verendo Devedor ser luctoso maij da dita Ir-  
mandade para o tempo que esteve em sua pro-  
pria casa e depois de sahír da primeira vez de  
se Hospital ou enfermaria e com que amey-  
ma Irmandade heasistio aquantia de tres  
mil e seij Cento e seij que sobriga pagar de  
na meyma forma que maij acima declara  
do em se e testemunha verdade assim e di-  
pura e outorgar e acceitar de par de aparte  
e leguerar este Instrumento Melancoso ney

197429  
3600

21027



Nesta nota que em Tabaliam Estipua  
lay eaditey delle party yporquem mais foram  
absente e adignario de piori de Lida Comarkey  
Remanday pmerentey Dom Sebastiao Ciay. Co  
rray Dalunka esse filho Dom Joaquin Louren  
co Ciays Ferray Dalunka mestrey organeyros  
ar. senty desta Igreja etudo Dom fe pafar  
naxerdade em Joao Joao Pereira Da Fonseca  
Tabaliam e Crevy. Padre Elytherio An  
tonio Joary. Manoel De Oliveira Pinto.  
Dom Sebastiao Ciay Ferray De Azevedo Digo  
Ferray Dalunka. Dom Joaquin Lourenco Ciay  
Ferray De Azevedo.


## DOS CLÉRIGOS

Qual Instrumento de Confissao de di  
vida e obrigacao della em sobre dito Tabal  
tiam Joao Joao Pereira Da Fonseca que se en  
nesta Cidade do Porto e seu termo por sua  
e Magestade Fidelissima que se orquarde a  
aqui fis tres ladas naxerdade do proprio  
Escrito emvolvdo de notay Domnu Cartorio



Proprio Escripto em o Livro de notas do  
meu Cartorio aquo me porto Eu João Jo  
ze Pereira da Fonseca Tabelião do  
escrevi e assigney em publico craso //

Em test.  de Verd.

João Jose Pereira da Fonseca 

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Certidão da fôrma de Jos. Clerigo  
Bey da cidade do Porto N.º 2.º de 1711

Jerônimo de Almeida  
de Caravalla Cidadão de  
v.º do fôrmo da Província  
formidosa nesta corte e  
dade de Lisboa e seu termo e  
dos Appellações e Aggra  
vos dependentes de lles  
sabitã Corte e lra da supli  
ca da fôrma da Magista  
de que se orgua de N.º 2.  
fôrmo a orgua a presentel  
tidã virem que eu sou eu  
val de eu e Autor que se  
fôrmo a lra maneira segun  
do N.º

Pitullo do Autor

Sei do fôrmo do Destamen  
to do defunto o Reverendo  
Beneficiado Manoel de Ca  
ria Monteiro de quem se  
pedem e o Reverendo  
Beneficiado Paulo de



J

Antonio de Cavia e filho dos  
Reys e fillos.

Ena selontem mais em  
stitudo dos ditos Reys  
por quae aforça me esta  
incerta e uma verda entre  
outros do be namento do  
do defunto, que me foi apos  
sada a qual copia se do  
seguinte

verdadeira

mt. 123

Item se che de estado que  
Deixa a firmada de dos  
Clerigos pobres validade  
do Porto oitenta milley  
de es nota para abolca  
dos firmas pobres pellos  
quae se le partira

Ena selontem mais  
em adha verda incerta



L

Dito testamento que  
foi feito me foi aportada  
as qual testamento com to  
do esportado me lego to que  
da presente certidão me  
foi pedida por parte da  
sa primandade dos brigos  
pobrej da cidade do Porto  
Kofes do sobre dito amau  
diencia deste Juizo man  
dada para que se fizesse por  
min feita e assignada em  
sa cidade de Lisboa a 20 de  
de feij dia de Junho de 1600  
reino de anno do Nascimento  
do de no so fecho de feij dia  
do de mil e setecentos e sessenta  
e doze annos daquelle de  
feitis desta certidão por  
se do Procurador da sobre di  
sa primandade a cujo Regue  
rimento se passou a outo dona  
formado do Regimento de  
sa feij de feij de feij de feij

6011



2

Deu. Personero de Alameda  
de S. Francisco de Assis  
vicecapitane

Alm. de Alm. de ...



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS







N.º 401

Aqui se acha o codicillo  
do Com.º falecido de N.º Sr.  
Secular Francisco Joao Muz  
Faleceu em 15 de Mayo  
— 1760 —

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Em Nome da Santissima Trindade  
Pade, Filho, e Espirito Santo tres  
pessoas distintas, e com So Deos ver-  
dadeiros. Saiba o que  
o prezente Codicillo vim, e seu  
Conteimento por tempo q' sendo  
No Anno do Nascimento de N.  
Sr. Jesus Christo de mil  
setecentos e sessenta, aos Nove  
dias do mes de Mayo do dito anno  
Nobralidade de Porto, e laza  
da morada de mim Francisco pae  
Martim, onde de prezente me-  
acho de Cama Comdoenta, por em  
em meu juizo, e por feito enten-  
dimento; e naõ obstante q' ter  
ja feito testamento em igual  
disponho de mim ben, e quero  
que tenha vigor, e cumprimento  
em juizo como nelle se decla-  
ra; determinoj fazer este Co-  
dicillo pelo teor do qual quero

---



10

Quero que depois de meu falecimento  
e meu testamento, e a minha  
Irmãdade de Nossa Senhora da  
Sumpção dos Serigos pobres, em mi-  
nha mulher Izabel Moreira  
Cento e cincoenta mil réis, que lhe  
deigo, a Lem do que já lhe doei por  
Escritura publica feita na villa  
de Luis José de Almeida, na occa-  
ção em que nos ajudamos para Casar  
cuja Escritura tem vigor, e tam-  
bem de Lero que adita minha mu-  
lher será Senhora em quanto viva  
da minha casa, e em que viverem  
Nossa Senhora do Loureiro, com obri-  
gação de arconterar do seu necessaria  
e por sua morte a Ligo a sobre  
dita minha Irmãdade de Nossa  
Senhora dos Serigos pobres para ser Senhora  
de Ligo e ficar sendo segunda vida  
a pessoa que ar comprar, na for-  
ma de meu testamento, e por que  
adita minha mulher formente



72

10

Somente terra ovras, e fructos da dita  
Caza. Com fructos tambem de S. S.  
Na Igreja de S. Pedro; Item dei-  
go mais adita minka molter  
today vi praineyi que se cae com  
em casa, excepto as ditas de S. S.  
Francisco, Santa Maria Mag-  
dalena, porque as ditas praineyi de  
deigo a minka S. S. de  
de S. S. da Assumpcao. Item  
deigo mais adita minka molter  
today as minkas Loucas de  
Caza. Item deigo a Imagem  
do Santo Crucifixo que tem pa-  
ra a Mesa da Capella de Santo  
Antonio do Penedo, e se entregarem  
aos morderes da dita Capella pa-  
ra o local do Santo.  
E assim poro a toda a justia aqui  
e de poro a S. S. de S. S.  
e guardar na forma que aqui se  
de S. S.; e por esta minka ul-  
tima vontade quero que o  
testamento que se fez feito tenha



11

Tenha vigor, como se Codicillo, e  
 proveya logo outro algum code-  
 cillo que se ache feito: e proveya  
 sobre bem e proveito do que se  
 Joao Baptista de las Balleas, desta  
 Cidade, que este proveya firme  
 e eu o Sr. Joao Baptista de las  
 Balleas, e logo do sobredito,  
 e a signy em fe de verdade era  
 ut supra de Sr. Joao Baptista de las Balleas

Aut. de las Balleas

Auto de destituição

Auto de destituição  
 de quanto este publico instrumento de destituição de los dichos, e declara-  
 ção de ultima vontade, e de como nos modos e termos de nos. e nos. serua da  
 to de me de te le pto e de te nta, a o no ue diaz do mes de Mayo do dito anno  
 desta Cid. de Porto, e de a do Loureiro de la lara, e a morada de Françis  
 Joao Martim, a onde eu Sr. Joao Baptista de las Balleas, e qual aly estaua plerente la  
 tado e m d'ama luma loma do ena que de o no so no. foi seruido da lre  
 protem e m todo o seu p'futo supro, e entem. como eu Sr. de lre  
 Di, e entendi, e a lre de a o diante a signada de que dou se, na plerem  
 e da rquaii da sua maõ as mendi me foi dado este papel do rem d  
 e da o seu officio, e de la ração de sua ultima vontade, e que con  
 domo de a p'rouace. q' em tudo se luma plie, e faro de lre a plerem



†

Caron do Reay, requintar em direito legueridas, atudome bayon  
 de que este era o seu Godi idio, e declaracao de seu testam., e ultimavont.  
 q' seculos e reguo, e com elle assignouo Ald. Joao Baptista f. de la lua  
 Ramon de laud., q' se deu de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 ti, ena forma em q' se deu de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 condeudo, que q' uenia de l'um p'nte, como parte e declaracao de seu  
 testam. e ultimavontade, e de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 eod. codiculis etas escripto e assignado p' l'os Ald. Joao Bapt. f. de la lua  
 a logo do testador, e tambem assignado p' l'os testadores em dita m'eyar  
 q' se deu de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 a p'nte de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 p'nte de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 em l'ara de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 de l'ido com a l'ra de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 e Bartholomeu de l'ouira f. de laud., e se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 caru., e Manoel Correia f. de laud., e se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 vonimo Ram. Braga da lua Ramon de laud., e de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 navid. e de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 o serviu, e assignou em p'nte de l'aro.

CLERIGOS

  
 Em N. de l'ouira f. de laud. e se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 Manoel Correia f. de laud., e se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 vonimo Ram. Braga da lua Ramon de laud., e de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 navid. e de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 o serviu, e assignou em p'nte de l'aro.

Jose da l'ra de se f. do Rodera, e com o testam. a seugor  
 Hieronymo f. de laud., e se f. do Rodera, e com o testam. a seugor



Parç ho Lomeu de moçora Jorda

Ator Onze dia do mes de Mayo de mil e setecentos e sessenta e tres este boçido com que  
faleo Francisco das Martins, Outeiro e outro  
meio fidalgo de royal que fustiquei como  
mea vobrosome Ferrisio, para a vobrosome.  
Pato e outo e outo

João de S. Martinho  
Casa da J. de S. Martinho

IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



*M Nome da Santissima Trindade*  
Padre, Filho, e Espirito Santo tres pessoas di-  
stintas, e cum São Deus Verdadeiro. *Saybaõ*  
quantoz este Instrumento Virem, q' sendo no An-  
no do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Chris-  
to de Mil e Sette Centos e Simcoenta e quatro, aos  
quatro dias do mez de Mayo do dito anno  
Eu Francisco Joao Martin, estando de-  
Cama doente, Mas em Meu porfeito Juizo, e  
Entendimento, e por temer a Morte, q' atodoi. E  
infalivel, enai fabor vdia em que serui cha-  
mado a Juizo, e exuiar por minha Alma  
No Caminho da Salvaçaõ, e fazer disposiçaõ de  
Meu bonz detriminei fazer este Meu M.  
Na forma, e Maneira seguinte. Primeira  
Mente em comendo Minha Alma a Santissi-  
ma Trindade, que criou, e cogo a meu Senhor  
Jesus Christo por suas divinas Regas,  
e Amor, que ia, que Nossa vida me deu seu  
precioso Sangue em Merimento de meu tra-  
balho, Me faza tambem es moda navida que  
esperamos dar o premio delle, que e a gloria.  
Espero a gloriosa Virgem Maria Senhora  
Nossa, e atodoi os Santos da Corte Celestial  
principalmente do Anjo da Minha Jonda  
Sao Santo do Meu Nome queira q' or-  
Min Interceder, e Logar a Meu Senhor  
Jesus Christo, agora, equando Minha Al-  
ma deste Corpo se abzentar, q' aig como ver-  
dadeiro Christõ, e protecto viver, e morrer  
em se faldia, e nella procepo salvar mi-  
nha Alma. De Logo que sou Irmão  
da Irmandade de Nossa Senhora da Assumpçaõ,  
São Pedro, e S. Felipe, do Parocho q' o bry



Qdoi Serigoz pobres, cira Na Sua Igreja extra  
Muros desta Cidade a Curia Irmandade p'uo, e lo-  
go queirai acitar Minha testamentario. Em que  
Al. S. Presidente, Maj. Deputado da Mesa  
dada Irmandade f'arai, e obra' como bonz testa-  
mentarios; Enão querendo adita Irmandade  
por alguma causa acitar aminha testamentaria,  
em tal caso p'uo a Mesa da Minha Ordem  
3.ª de São Francisco desta Cidade queirai aciti-  
tas Na Santa da dita minha Irmandade de N.  
S.ª de Arumpcaõ dos Serigoz pobres: Meu  
Corpo sera amarrado em Cabito de São  
Francisco, de esmola de quatro Mil, e sera  
Sepultado Na Igreja da Minha Irmandade  
de N. S.ª de Arumpcaõ dos Serigoz pobres,  
em companhia da dita Irmandade, etam-  
com da Minha Ordem 3.ª e Religioz de São  
Francisco; etambem a Comunalde dos Religio-  
z de São Domingos, de São João Novo; Me-  
ninos Orphaõs, e as quai Comunaldey f'elhe-  
Nã pagara por f'orem obrigadas ao compra-  
mento por f'irmaõ que sou da Sencom da  
Conceicao do Convento de S. Francisco, da Sencom  
do Rorario do Con. de São Domingos, da Alma  
de S. João Novo, e de São João de Deus da  
Graça: como tambem Mea comprantara a Co-  
munidade da Curaria, a quem se pagara a  
esmola costumada. Item de ipso que No-  
tio de Meu f'allecimento e corpo presente  
se mandaraõ dizer todas equantay Minas se-  
podem celebres pela minha Alma, nas  
Igras, e conventos desta Cidade, e extra  
Muros, etambem no Con. de Santo An.  
de N.ª de p'ridade, de esmola de cento, e



Da Esmoda de cento, e Sincoenta reis: Item  
Deiço de offertas, e dízimas Parochiaes da Id. S.ª  
Abade d'onde sou frequer quatro mil e cinco centos  
reys por anna do ve. Item de eldaro, q' Notocante  
a officioz de mezarã somente sido costume, e obriga-  
cao da Minha Irmandade da N. S.ª de  
Assumpcao, emãis Nentum. Item deiço que  
no dia de meu fallecimento, e logo porzente  
se mandará tocar os Sinos da Santa Se  
com tua Coxa mta. Item deiço que  
depois logo quanto may braxe se mandará  
dizer por Ordem de meu testamento, Sinco  
mil Minas pela minha Alma, de ei-  
moda de cento e vinte e tres, e guardar na forma seg.  
Duas mil Minas ferã ditzas na Igreja da  
Minha Irmandade doi. e dízimas pobres, em que  
mil Serã gerãis para todo, e qualq' Sa-  
cerdote que seã fealtas, e outros mil Minas  
serã do ditzas pobres, e irmãos sacerdotes da  
Mesma Irmandade. E na lappa da mi-  
nha Ordem 3.ª de São Francisco deiço que  
fedigão, por doi irmãos sacerdotes de ella mil  
Minas dada esmoda de cento e vinte e tres, para  
e que se deiço Sincoenta mil e de esmoda,  
e pagamento da ditzas Minas. Mais se deiço  
Sincoenta mil e de esmoda para o Ho-  
spital dada minha Ordem 3.ª: Etambem  
fedirá quincentas Minas no convento doi  
Religiosos de São Francisco de gradidade, da  
Mesma Esmoda de cento e vinte e tres. E outras  
quincentas Minas se dará no convento  
doi Religiosos de São Domingos desta  
Cidade, da Mesma Esmoda de cento e  
vinte e tres: e dízimas e Sincoenta Minas

87  
F.º  
F.º



Milag fedirao No Convento de N. S. da Piedade.  
Mais duzentas e cinquenta No Convento de Nossa  
Senhora do Carmo extra muros desta cidade.  
duzentas e cinquenta No Convento dos Padres  
grauados de S. Joao Novo desta cidade. e du-  
zentas e cinquenta No Convento dos Padres  
do Oratorio da Congregacao extra muros  
desta cidade. todas de ermo da de lousa, e  
vinte e cinco em forma de casa de paradas arditas  
Sino Mil Milag a foy de lousa. Item  
depo que se ligou cento e cinquenta Milag  
da mesma ermo da de lousa e vinte e cinco pela  
Alma de meu Pai Manoel Joao e serao  
ditas na Parochial Igreja de Nossa Sra.  
de Campanham de S. Spt. e no Alvar  
da Sobra do Notario por ser privilegiado.  
Item Mais femandarao dezer cento  
e cinquenta Milag da mesma ermo da  
pela Alma de minha Mãe Maria  
Antonia e serao na Igr. Parochial  
de S. S. Miguel de S. de Palmuin e  
em Alvaras privilegiadas e sendo os. Item  
depo Mais femandarao dezer trezentas  
Milag da mesma ermo da pela Alma  
de meus Pais de minha Obrigacao e serao  
ditas na Igr. Parochial da S. de Cam-  
panham. Mais fedirao na dita Igr.  
cinquenta Milag dada ermo da pela  
Alma do Sr. Domingos Fr. Reirol  
que foi dada Igr. de Campanham. Ma-  
xima forma fedirao Mais cinco-  
enta Milag pela Alma de Maria  
Fr. Irmao do dito Sr. Domingos Fr.  
Item depois Mais que na Igreja







Da sua doç Mercaderes de pã d'ira Cidade.  
Item d'isso mais a Comunidade dos  
Meninos Orphanos Extra Muros desta Lid.  
Dei mil d'iz por cunhada de sua Mãe. Item  
deu a minha Tia Izabel de Almeida Veuva  
Da Aldeia de Loutumil freg. de Lamparicum vinte  
quatro Milr; e sendo falleida felle manda-  
rão d'isso em Minas para sua Alma  
de cunhada de certo e vinte e duas d'iz para  
Cidade. Item deu também aduay filha  
Dadita minha Tia, e Namada Euã Joana, e outra  
Felippa, Moradores na Aldeia de Loutumil  
de Milr; a cada Euã d'isso. Item deu  
Mais quatro Mil e seis Centos d'iz a Andre  
Gonç. e sua mulher, Moradores na Aldeia do  
Outuro de Vella freg. de Lamparicum. Item  
deu Mais quatro Mil e seis Centos d'iz  
a Mea afillado Francisco, filho de Manoel  
Antonio e Felippa da Aldeia do outro de Vella.  
e sendo falleido felle d'isso a sua Madrinhã  
Angela Maria. Item deu tam-  
bém a minha Irmaã Maria doç Santos  
Muller de Manoel Ferreira, Moradores em  
a Aldeia de Vella freg. de Lamparicum duzentos  
Milr; e também a pã de que Metoia de mi-  
nha Legitima de meu Payz; e por esta v' Lima  
vontade adou por d'isso a Brigada dadita Legiti-  
ma. Item de Ouro que tenho cinco libri-  
nos e a saber Francisco; José; Antonio; Do-  
mingos; e João; todos de menor idade, e fi-  
lhos dadita minha Irmaã Maria doç Santos  
e Manoel de. e aduay e cada um de hos  
vinte e cinco e cinco Milr; ou quãz somente  
felle entregados querendo elles eis para



Para o Brasil, depois de terem estabelecido  
isso, e serviram para o preparo da jornada, não  
querendo nenhum, ou algum dos seus para  
o Brasil, sempre se Mediano Notungo em  
tomarem seu Estado, e em todo esse tempo ficaria  
dito dinheiro. Namais da mesma formandade mi-  
nha 111.<sup>a</sup> ou posto em Myrae Segura, a renda  
para a mesma formandade, obrigando e esta para  
o Estado o tempo das conta do dito dinheiro a cada  
com Lourenço e Myrae Sobrinha. Item depois  
Maz a duas Minhas Sobrinhas Maria,  
e Tereza, filhas legítimas da mesma so-  
berania Minha Irma Maria dos Santos  
e Manoel Fr.<sup>o</sup> a cada uma Mediano seis  
Centos Milreis; para a mesma, o que foram  
comprou que tenha fazenda e butada; e a  
quantia somense se lhe entregaria quando  
cazarem; e para a separação videte tres mil  
covados ajuro em a dita Comunidade Segura  
em que não seja falencia; cujo rendimento se  
lhe entregaria annualmente por Mão dos Reis  
seus Pais para se terem a pensão, e  
falencia a dita herdeiras Minhas Sobrinhas  
antes de tomar o dito Estado se utilizaria  
seus Pais da metade do dito dote, e a outra  
metade ficaria para a dita Minha Ir-  
mandade minha testamentaria. Item  
depois a sua Moça chamada Antonia, que  
servio a alguns annos a Maria Jeronima v.  
de Domingos Maria Deste, moradora q. foi  
de fronte de Capella dos terceiros de Domingos  
na Esquina da Escada que vão p.<sup>o</sup> a Villa de  
qua a Moça dita morava agora nas Casas

87  
M. J. S.



que ficou ao pé do Alvará do Justicadey por  
deley da Igreja da mesma Comandade dos Le-  
rigos, elle deixou por esmola quatro mil e  
oitocentos e dez; e sendo esta falluida fidejussor  
em Minas pela sua Alma, de esmola  
de cento e vinte e cinco; e oitavas Nesta Cidade. Item  
Deixo de esmola para os Lugares Santos de  
S. Xaralém vinte mil e setecentos e setenta e  
quatro ao Syndico do dizey Religiozo desta Cidade.  
Item deixo mais de esmola para a redemp-  
cao dos Captivos vinte mil e setecentos e setenta e  
quatro ao tempo de meu fallecimento se metomem  
quatro mil e oitocentos e dez do Bulla de Com-  
prouissas. e mais tres mil e oitocentos e dez  
do Bulla de defuntes por mim, e por a dami-  
nada Obrigacao. Item deixo quarenta  
e oito mil e setecentos e setenta e quatro para se reparti-  
rem por vinte e duas Vovozas, e de bom procedimento  
que serao dois mil e quatrocentos e oitenta e  
quatro. Item deixo mais quatrocentos e oitenta e  
quatro que se repartiros por vovozas, Don-  
zelhas, de bom, e longo procedimento, e sabres,  
que vem a tocar a cada uma vinte mil e setecentos e  
setenta e quatro. Numero pro fidejussor duas Oyras  
Joseph, e Angelica, Irmaes, e filhas Legi-  
timas de Joao da Sylva Corcim, e Felicia-  
na Maria, Moradora do presente junto  
a Igreja da Companhia de Jesus desta Cid.  
e tambem serao pro fidejussor outra Oyras  
por nome Guiterria, cunhada de Joao Anto-  
nio, falluido, Moradora a S. Crepim. e  
tambem Rosa, Sobrinha de Manoel Jora.  
Favara, Moradora a Santa Anna. etam



825  
F. 10  
10

Et tambem proferira outra orphã, chamada  
Maria Solim, filha de Desotlea Veuva,  
Moradora à Cruz do Souto fig.ª da S.ª  
etambem proferira outra Orphã chamada  
Josepha Solim, Moradora à Santa Anna  
Nalara do filho de Manoel Fr.ª Taveres,  
cuja ermola se dá ao arditay Orphã, cas-

Demais que comprehenderem o numero de vinte,  
que arque faltas serao por falta de meus  
testamentarios leguem espero facia com zelo  
etemor de Deu, e felle extregara logo quanto  
maiz breve; e sendo alguma de tras legue eu  
a cima faço nomeação, e profero o dito nu-  
mero. Cada sempre secedara, adita es-  
mola como se estive de solida. Tom

Depois mais minha Irmaõ Teresa Maria,  
casada com Jose Gb.ª Mor.ª Morador na rua

do Souto fig.ª da S.ª, duzentos mil ruy por  
esmola. Item depois ao Orden 3.ª da Noia  
Senhora da Conceição, cita no convento da Be-  
Ligiora da Conceição da Maternidade Vinte e  
duas mil ruy de esmola, em que entrara oit-  
o annuaes que se deves, tã o meu fallecimento  
como Irmaõ habita Orden 3.ª em fãrao  
ou suffragio, para que meus testamentarios  
aridãrã o Secretario da d.ª Irmaõ. Item

Depois por legado in perpetuum Na Capella  
de São Roque da fãmeira, frequia de Campa-  
nham tua Missa Nos Domingos, edias Santos

Leg.º Do Missas  
na Capella de  
S. Roque

depreccio do anno, de esmola de cento e vinte  
Reis, arquã se dá applicada pelas Almas

do Purgatorio com seu Despois Nosim; Como  
tambem as tres Missas do Natal em cada  
anno, applicadas por minha tenção de esmola



De Cõmõda de Cella e Capella e vinteiros, e tudo  
será satisfito por hum Do Capellão, e para  
a sua satisficão apõsico hum Conto de dez, e do-  
qual legado será administrador a minha fr-  
mandade do Seriquy e sobre minha testa-  
mentaria, e no caso que adita minha Irmandade  
dequise, tomara conta do dito legado a minha  
Ordem 3.<sup>a</sup> de São Francisco, de hospitalidade, e avendo  
a quã duvida na satisficão do dito legado com  
o Al.<sup>o</sup> Parocho de Campãnkam o Mel-  
caro se satisfira esse na Igreja da Sobredi-  
ta minha Irmandade do Al.<sup>o</sup> Sacerdotes,  
e do dito Capellão será e tudo pela Meza  
da dita Irmandade Administradora, e sendo  
satisfito na dita Capella de São Roque, se-  
dará Meza anno ao P.<sup>o</sup> Capellão do dito  
legado com a Label de Nosso Branco. Item  
Deixo mais Semandando dizez duzentas Minas  
applicadas por tentenã de meus e amigos vivos  
e defunctos, de cõmõda de cento e vinteiros, e dizez  
Nesta cidade em melhor privilegio. Item  
Deixo a Confraria do Sacramento da Igreja de  
Campãnkam seis mil r<sup>o</sup>, q<sup>o</sup> se enregará ao  
Tizouriro, e dizez dada Confraria. Item  
Deixo mais a Confraria da Senhora do Rosa-  
rio da dita Igreja de Campãnkam cinco mil r<sup>o</sup>.  
Item deixo para a Senhora de Campãnkam  
cinco mil r<sup>o</sup>, serõ entregues ao Tizouriro  
da dita Senhora para com elle fazer alguma  
obra a Senhora. Item deixo mais ao Sr.  
Jesus da dita Igreja de Campãnkam cinco  
mil r<sup>o</sup>, q<sup>o</sup> se enregará ao seu Tizour.  
e de  
dará que sou irmão das confrarias da Sr.  
do Al.<sup>o</sup> Parocho, e do Senhor Jesus de Campãnkam, e



quando se vender a dita sua esmola que  
alima Reduço de S. João em conta os annuaes  
que Reduço. Item deixo mais quatro mil  
e oito Centos e noventa e seis para ajuda dos frades da Novena  
da S. M. da Conceição dos Religiosos de S. Fran.  
Item deixo mais quatro mil e oito Centos e seis  
que se entregará ao Tesouro, e Juiz da Confraria  
da Alma de S. João Novo para alguma obra  
ou feitor ajuro para o Hospital da mesma Con-  
fraria. Item deixo mais quatro mil e oito  
Centos e seis para a fabrica do Senhor dos Passos  
da Igra. de S. João Novo de S. Paulo. Item  
deixo mais quatro mil e oito Centos e seis para  
a fabrica da S. M. do Carmo, que se entregará  
ao seu Tesouro da Confraria. Item deixo  
mais Sincenta mil e seis para o Hospital Real  
do Sid. de S. P. Item deixo mais annua  
que Me serve Camada Jozeza Maria da  
Silva, cinco Moedas de ouro de quatro mil  
e oito Centos cada uma, e cada que no tempo da minha  
saude e em tempo de minha vida e de  
meu serviço, attendendo ao bom serviço e claridade  
com que sempre Me serviu. Item deixo mais  
Seis mil e seis para o sustento da Decretalia da  
Senhora do Ferro de S. Paulo, que se entrega-  
rá ao seu Administrador. Item deixo  
por legado Myor parte tres ternos de Minas  
de Natal, cada um de esmola de sete  
Centos e noventa e seis, ditor Na Igreja da minha  
Irmãdade dos Reverendos Sacerdotes, a saber  
um terno applicado pela minha Alma,  
outro por Alma de meu Pai, e outro por mi-  
nha Mãe; e para a sua Sahi-ficão e es-  
picio a quantia de tres mil e seis para todos

26  
S. João

Missa de Natal



todos os ditzos ditzos ternos de que Sera Administradora adita minha Armada de Don Sacramento e sobre a dita Armada. Item de outro tambem que quero depois de Meu falecimento sede por esmola a sua Sobera Meza Almada de Leite para o Langiao do Senhor que fica No Oratorio da Rua da Lampião do Lepu- do. Item de outro Meza por esmola a sua Muller chamada Victoria Sobrinha, Cu- mada de Jeronimo Francisco Braga da Rua da Ooze Milr por sua Sobera. Item Meza de outro Meza por esmola a sua Meza chamada Suzana, que mora na Rua da Calcada da Relação velha em cara do Sr. Joze Pinto por esmola. Item de outro Meza de outros tres ternos de Milr do Moral por legado in- prospectuam, por da tencaõ dos Firmes vi- vos, e defuntos da Minha Armada de Dona Senhora de Assumpcao do Sericoz e sobre a dita Armada cada terno de Cete Centos e vinte e oitenta e seis e de outro para a familia e Administracao trezentos Milr. Item de outro por esmola do Convento de Santo Antonio de Valpedrada Sin- conta Milr. Item de outro por esmola do Convento de São Francisco desta Cidade Sincoenta Milr. Item de outro por esmola do Convento de São Domingos Sincoenta Milr. Item de outro tambem do Con- de São João Novo Sincoenta Milr. Item de outro do Convento de Nossa Senhora do Ser- mo Sincoenta Milr. Item de outro para a Senhora da Purificação e gastos da sua Novena.

Missa de  
Natal



87  
Da Sua Novena São Melrj por es morda.  
Item deixo May Com milrj, para patri-  
monio do Sagrado Lalliporenne, do Convento  
de São Domingos de realidade, o qual se  
entregará aos Religiozo, ou ao Tizouriro para  
de Sa oporem ajuroj. E para Satisfação de  
todos os ditos Legados deixo Soverderá todos  
os May bery Novuz, e de Sa, que por meu  
fallecimento se acasem, e Mque de outro  
Sou Senhor, e pefuidor de tua Morada  
de laras Sobradada, Mque Mora citas  
Na Rua do Loureiro desta cidade, a qual se  
venderá a quem q May her, e nella Sou pti  
meu vido, e sej por nomeada Na Segunda  
apreça que acoprer, Etambem se cobramos  
minhas dividas, e cartegacory, que consistão  
de muy papay, e scripturas, e Cartas, em que  
adita minha Armada de Nova Sen Com

De Assumpção dos Corijon pbray, que Vsti-  
tuo por minha Testamento, e Univeral  
Erdura dos Lemancez de minha Cerencia  
Satisficay May Legades como Espero sa-  
tisfacaõ Com Felho, e Integral satisficay  
que para isto kedou, e concedo todos oyo-  
dos que adirao mypremise como un Tom  
imprimam para cobrança todas minhas  
dividas, e pagarem que Consta Sou devido.  
e Como as adequacory poderão lidarasi e  
Não Synodes dar Satisficay Logo estudo  
Mtal caro kedou, e concedo o tempo  
de loy a May Mque quaz Não podemo Ser  
obrigados a contra dyte M. porem Es-  
poroy Logo, q foram adequando vão tam-  
bem Satisficando arduas de pbray, or pbray, e



Viuvay, e as Mais q' foram de Necessidade.  
Item de claro que eu d'ito testador  
Sou Natural da freguesia de Lampankam, e fi-  
lho Leg.<sup>mo</sup> de Manoel Joas, e Maria Ant.  
ja do Quinto, e que fui recebido em face de  
Igreja com Cua Maria Ferrim, da mesma  
freg.<sup>da</sup> de Lampankam, deluio Matrimonio Nuce  
tive fillos q' s'ao, Nem illegitimos que porao  
Suceder na Herencia de meu berç, e porq' ta  
Causa. E que deixo, e constituo por minha  
Universal Herdeira adita Minha Irman-  
dade de N. Sra. de Assumpcao do Conje  
e sobre; e adita Maria Ferrim conj.  
Fui recebido Nada poderi Caver, Nem  
Herdas de meu berç, porq' ia atendo  
Q' deo Herdeiro por justiça, e Sentençay que  
fezta no Cartorio do Escrivão do Appa-  
ror desta Cidade, e mais outra Sra. de So-  
bre Sentençay Nojuizo do Civil, Escrivão  
Jose da Sylva Vere, q'iaz Sra. de Senko  
em meu poder, e assim q'uzhou por he-  
redade pelas ingratidões que me  
fry, e justifi quey. E porom não obstante  
isso sempre he deixo por C' m' da de tua  
So. Vej. cincoenta e mil rj. e Curo que  
taia q' tua Sakonia na a Decadação de  
meu berç de fava tua Valiação justa  
e Com prudente Juizo por do. Meu Legado.  
Mas não entrarão Nessa Valiação os  
Legados que deixo Imperpetuum porq.  
estes se satisfarão integralmente.  
Clavendo alguma duvida em a Satisfacão de  
o Lzum dos Legados aqui de Parados, Lau-  
Zula, ou disposições em tal Curo se Con-



Mta. Caro de Convidaria com eu  
Mestre de Moral do Collegio da Compa-  
nia de Jesus desta Cidade, para que esse  
Mestre, e deida a que l'esperar e mais  
racional, e conveniente, e eu Testador querria  
Neste caro duvidoso, e assim deise se escreva  
podo que elle dito M. Mestre dividit.  
esperar esta Minha Ultima vontade  
espero que tudo tenha seu vigor, e Satisfa-  
cao conforme aqui se deo, e assim  
o Cyprio da minha Irmandade da Nova  
Senhora de humacao a quem instituo por  
Minha testamentaria, e Universal Cor-  
deira dos Lemancenses, e M. Satisfacao do  
trabalho que tora com este M. e assim por  
este Testamento Levo outros quai que  
Testamentos, ou Codicillos que Caia feito  
antes deste, pois so este quero que valha  
e tenha vigor, e por nao saber bem escrever  
aquej, e pedi ao Sr. Joao Baptista de  
Carvalho, de prudencia que este M. por  
min gize, e qual eu Sobredito Testador  
a dignaj por minha Mão com Meu sinal  
e Coturnado. No Porto era ut supra. e  
eu de Sr. Joao Baptista de Carvalho. Nota. M. Sr.  
ofici a Nojo do Testador, e elle o asinou  
em minha presenca, e eu com elle

João Baptista de Carvalho  
João Baptista de Carvalho

João Baptista de Carvalho  
João Baptista de Carvalho  
João Baptista de Carvalho















At Cimus officina comarhiquas  
Admorte de Despinum etras.  
atlybe p sede, etendi adim  
Cima Sellaqia etanno de  
Priguanu Inu em illera 14  
de Aguo del 1718  
Mag. bit. Inu

João de Peridente emay deputado  
da mesa e Armam. de N. S. de Assun-  
pcao, Sam Pedro, e Sam Estyve

Diz Francisco Inu Marriij Armam Secular desta Armam  
dade, emirador na rua do Loureiro desta cidade, que elle  
tem deo cas de offerer edar q esta Santa Armamade. Cum  
Voz de Prata perfeito e durado capis de servir de accepta-  
culo das sagradas particulay na Igr. da mesma Santa Ar-  
mandade, com encargo eonidicao por em de q a mesma Armam  
dade por este benef. Se ca de obrigar amand as dizes em  
mundo euytir e q sempre cum a missa em cada cum  
anno rezada no dia da Igr. de Assumpcao em altar em  
que a mesma Igr. se acha collocada pela alma do Supp.  
edita por q. Igr. de Armam da mesma Armam. Como tam-  
bem cantos, no dia do aniversario que annual m. Se fi-  
zer na d. Igr. cum expensas pela alma do mesmo  
offer. e Supp. e sua obrigaçao, cuja missa e expensas  
deve ser feita na forma Caprenado em qua quer  
p. que estiver euytir ad. Armam, caso nella ca-  
ja aliqua mutacao

Por tanto, e publico m. de se de  
consecrulo tempo adiante

Por  
m. de se quem acitar ad. offerta com ytondi-  
cany referi das fazendone y clarey m. M. Na



1. Achase o termo de acceptação da offerta de Vano, com obrigação  
do Responso cantado, todos os annos por almada differentes, no  
Livro grande das obras, a folhas 47: e p.<sup>a</sup> consta desta obrigação  
fuz esta declaração no anno de 1792.

Joaquim José de Carvalho  
Secretario



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS



Importe do Voto q' offerreu a nra Igreja  
o Jrmão Fran.º José Martins



Leuou de ouro nove oitavas e meia e latore grão  
que empolha a doç mil e quinhenta e dez e nove  
mil e trezentos e setenta e oito porou o ouro setenta  
e os oitavas e meia mil e quatro e setenta e nove  
empolha todo o ouro e setenta e doç mil e setenta e nove  
e setenta e três mil e setenta e sete e setenta e nove  
e setenta e três mil e setenta e sete e setenta e nove  
e setenta e três mil e setenta e sete e setenta e nove

de 1749 José Martins

19378  
42740  
20400  
182518



Primeira Junta de Regencia do  
Arcebispo. 1763. 1.º de Junho  
Arcebispo. 1763. 1.º de Junho  
Arcebispo. 1763. 1.º de Junho



IRMANDADE  
DOS  
CLÉRIGOS